



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA**

**REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA**

**SELEÇÃO EXCLUIDENTE: DIFÍCULDADES DE ACESSO À ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL NO IFCE – *CAMPUS CRATO***

**SALGUEIRO-PE**

**2025**

REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA

**SELEÇÃO EXCLUENTE: DIFICULDADES DE ACESSO À ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL NO IFCE – CAMPUS CRATO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo campus Salgueiro do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Área de Concentração: Educação Profissional Tecnológica (EPT).

Linha de Pesquisa: Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Orientador: Dr. Herlon Alves Bezerra

SALGUEIRO-PE

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

F311 Feitosa, Regiane Silva Pimenta.

Seleção excludente: dificuldades de acesso à Assistência Estudantil no IFCE - Campus Crato. / Regiane Silva Pimenta Feitosa. - Salgueiro, 2024.  
183 f.

Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Salgueiro, 2024.

Orientação: Prof. Dr. Herlon Alves Bezerra.

1. Educação. 2. Assistência Estudantil. 3. Processo Seletivo. 4. Acesso e Permanência. 5. Serviço Social. I. Título.

CDD 370

---

Gerado automaticamente pelo sistema Geficat, mediante dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA

SELEÇÃO EXCLUIDENTE: DIFICULDADES DE ACESSO À ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL NO IFCE – CAMPUS CRATO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal do Sertão Pernambucano, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovada em 24 de outubro de 2025.

COMISSÃO EXAMINADORA

---

Prof. Dr.. Herlon Alves Bezerra  
Instituto Federal do Sertão Pernambucano  
Orientador

---

Profa. Dra. Cristiane Ayala De Oliveira  
Instituto Federal do Sertão Pernambucano  
Avaliadora Interna

---

Prof. Dr. Wandilson Alisson Silva Lima  
Instituto Federal do Sertão Pernambucano - *Campus Petrolina*  
Avaliador Externo

---

REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA

GUIA DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO  
IFCE: INFORMAÇÕES PARA ESTUDANTES.

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, oferecido pelo Instituto Federal do Sertão Pernambucano, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Validado em 24 de outubro de 2025.

COMISSÃO EXAMINADORA

---

Prof. Dr.. Herlon Alves Bezerra

Instituto Federal do Sertão Pernambucano

Orientador

---

Profa. Dra. Cristiane Ayala De Oliveira

Instituto Federal do Sertão Pernambucano

Avaliadora Interna

---

Prof. Dr. Wandilson Alisson Silva Lima

Instituto Federal do Sertão Pernambucano - *Campus Petrolina*

Avaliador Externo

Dedico este trabalho aos estudantes da Educação Profissional e Tecnológica, que apesar das dificuldades encontradas em seus cotidianos de vida, marcados pela desigualdade social (entendida aqui enquanto produto do modo de produção capitalista), encontram forças para lutar em busca da concretização dos seus sonhos.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, ele quem me sustentou nos dias em que a minha fé foi provada, me dando fortaleza para enfrentar cada desafio que apareceu no decorrer dessa jornada.

Agradeço ao meu esposo Warison, por ser meu companheiro de vida, se fazendo presente na correria do dia a dia, demonstrando apoio aos meus projetos, incentivando-me a não desistir. Você é o meu porto seguro.

Gratidão aos meus filhos Caio e Mateus. Eles, que são a minha razão, me fizeram amadurecer com a maternidade real e além disso me instigam a ser um ser humano melhor a cada dia. Vocês são o meu amor infinito, o meu tudo.

O meu muito obrigada aos meus pais, Francisco e Régia, pessoas humildes, generosas e cheias de sabedoria de vida. Sem os ensinamentos de vocês eu não estaria aqui. Agradeço também aos meus avós maternos, Mariano e Maria (*in memoriam*) por todo o cuidado, empenho e importância que tiveram na minha formação como pessoa. Me ensinaram desde cedo sobre integridade, honestidade, coragem e resiliência.

Agradeço às minhas irmãs, Janete, Elinete, Regina, Rejane e ao meu irmão Marquinhos, por caminharmos juntos, apesar de cada um já ter constituído as suas próprias trajetórias de vida. Sou grata pelos laços que a vida nos concedeu, a irmandade é um sentimento bonito de amor. Obrigada, também, pela vida dos meus sobrinhos Francisco Vitor, Beatriz, Maria Sophia, João Gabriel, Isaac, Sarah, Israel, Alice, Davi e Miguel, vocês são fonte de alegria e muito amor.

Agradeço a todos os meus familiares e amigos, que colaboraram de forma direta ou indireta para realização desse trabalho. Cada um de vocês representa muito para mim!

Aqui deixo registrado a minha gratidão, carinho e consideração à minha grande amiga Yane Ferreira. Pessoa que a vida me trouxe nas experiências do trabalho. Você foi responsável por me instigar e me encorajar a entrar no mestrado. Obrigada pelos laços que construímos ao longo da nossa caminhada.

Aqui não posso deixar de agradecer às minhas amigas do trabalho para a vida, Leia, Lorena e Lucileide, que o IFCE Crato me deu de presente. Obrigada por todo o incentivo, por acreditarem no meu potencial e por toda ajuda emocional, principalmente nos dias difíceis. Sou muito grata a vocês, por isso cada uma tem um cantinho especial em meu coração.

Agradeço ao professor e meu orientador Dr. Herlon Alves Bezerra, por ser o meu guia e me conduzir nesse processo de pesquisa científica. Obrigada por apoiar as minhas escolhas e ser tão generoso em compartilhar os seus conhecimentos comigo. Gratidão!

Agradeço também aos docentes do mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do IFSertão-PE, os quais ministraram aulas riquíssimas, nos fazendo enxergar horizontes, possibilidades e outras visões de mundo. Foi um grande prazer dividir esses percurso com cada um de vocês!

Aqui um agradecimento especial à professora Dra. Cristiane Ayala de Oliveira, ao Dr. Wandilson Alisson Silva Lima, ao professor Dr. José Aldo Camurça de Araújo Neto e ao Prof. Dr. Bartolomeu Lins de Barros Júnior, pela composição da banca de qualificação do meu projeto de pesquisa. Agradeço a cada um pelas contribuições valiosas que trouxeram ao desenvolvimento desse trabalho. Gratidão!

Quero agradecer ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Crato e aos estudantes dessa instituição, por me impulsionar a refletir sobre novas perspectivas de trabalho, mais inclusivas, justas e transformadoras.

Agradeço ainda aos colegas da minha turma de mestrado, em especial a Francisca, Djane e Cristóvão, pela proximidade que tivemos ao longo dessa jornada, pelas viagens compartilhadas, além do apoio mútuo que experienciamos no decorrer desse processo. Tenho grande afeto e carinho por vocês!

Por fim, agradeço aos meus colegas da turma do mestrado, pela rica convivência que tivemos, que nos propiciou afeto e amizade, além dos aprendizados que compartilhamos. Desejo muita felicidade na vida de cada um de vocês.

“Não existe imparcialidade. Todos são orientados por uma base ideológica. A questão é: sua base ideológica é inclusiva ou excludente?”

(Freire, 1996)

## RESUMO

Pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), vinculado à Linha de Pesquisa Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica. Nesta dissertação, investiga-se o processo seletivo do Programa de Auxílios Estudantis do IFCE, como barreira ao acesso de estudantes em situação de vulnerabilidade social. Fundamentado na racionalidade crítico-dialética do Serviço Social, o estudo teve como objetivo analisar as dificuldades de acesso dos estudantes em vulnerabilidade social excluídos dos processos seletivos da assistência estudantil do IFCE *campus* Crato. A pesquisa assume natureza social e qualitativa, configurando-se como um estudo de caso. Para o desenvolvimento de suas informações, fez uso da pesquisa bibliográfica, documental, e da entrevista semiestruturada, com dez estudantes dos cursos técnico e superior do IFCE-Crato cujas inscrições no SISAE foram indeferidas ou não concluídas. Os dados foram sistematizados e analisados segundo o método materialista histórico-dialético. A análise evidenciou que a rigidez burocrática do edital constitui uma barreira expressiva. As entrevistas apontaram que a maior dificuldade dos estudantes decorre da falta de entendimento entre a documentação que é exigida no edital e a interpretação da mesma pelos estudantes, considerando suas realidades socioeconômicas e familiares. Foram relatados ainda, dificuldades para efetuar a inscrição no SISAE. Como produto educacional, elaborou-se um guia de orientação para facilitar a compreensão da documentação exigida pelo edital e a simplificação das etapas de inscrição no SISAE. Essa publicação visa reduzir a burocracia do processo seletivo e ampliar o acesso de estudantes vulneráveis aos auxílios estudantis. Em síntese, a pesquisa oferece subsídios para o aprimoramento da política de assistência estudantil e destaca o direcionamento ético-político do Serviço Social voltado aos interesses da classe trabalhadora, ancorado nos princípios da justiça social e da emancipação humana.

**Palavras-chave:** Assistência Estudantil; Processo Seletivo; Acesso e permanência; Educação Profissional e Tecnológica (EPT); Serviço Social.

## ABSTRACT

A research developed in the scope of the Graduate Studies' Program in Professional and Technological Education (ProFEPT) of the Federal Institute of Education, Science and Technology of Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), linked to the research line Educational Practices in Professional and Technological Education. In this thesis, it is analysed the selective process of the IFCE Student Assistance's Program - *Campus Crato* - as a barrier to access for students in situations of social vulnerability. Based on Social Service's critical-dialectical rationality, this study aimed to analyse the difficulties faced by students excluded from Student Assistance's selection notice. This research assumes a social and qualitative nature, configuring itself as a case study. For the development of its information, the study made use of bibliographic and documental research, such as semi-structured interview, with ten students of technical and higher education courses of IFCE - Crato, whose applications to the SISAE were rejected or not completed. The data was systematized and analysed according to the historical-dialectical method. The analysis showed that the bureaucratic rigidity of the notice is a significant barrier. The interviews pointed out that the greatest students' difficulty arises from the difficulty of understanding the documentation required by the notice and its interpretation by students, considering their socioeconomic and familiar reality. Difficulties in registering with SISAE were also reported. As an educational product, an orientation guide was created to facilitate the understanding of the documentation required by the notice, such as the simplification of registration steps in SISAE. This publication aims to reduce the selective process' bureaucracy and expand the access of vulnerable students to student aid. In summary, the research offers subsidies for the improvement of student assistance's policy and highlights the ethical-political direction of Social Service focused at the interests of the working class, anchored in the principles of social justice and human emancipation.

**Keywords:** Student Assistance; Selective Process; Access and permanence; Professional and Technological Education (EPT); Social Service.

## **LISTA DE IMAGENS**

**Imagen 1 - A presença do IFCE no Ceará** 59

**Imagen 2 - IFCE campus Crato** 60

## **LISTA DE QUADROS**

<b>Quadro 1 - Serviços e Programas da AE do IFCE</b>	41
<b>Quadro 2 - Auxílios de vulnerabilidade social no IFCE</b>	44
<b>Quadro 3 - Cursos ofertados no IFCE campus Crato em 2025</b>	60
<b>Quadro 4 - Causas dos indeferimentos das inscrições no processo seletivo</b>	67
<b>Quadro 5 - Avaliação do produto educacional pelos participantes</b>	96

## **LISTA DE FIGURAS**

<b>Figura 1 - Processo de solicitação de auxílios estudantis no SISAE</b>	48
<b>Figura 2 - Competências da/o Assistente Social no processo seletivo</b>	50
<b>Figura 3 – Metodologia aplicada</b>	57

## **LISTA DE GRÁFICOS**

<b>Gráfico 1 - Percentual de auxílios indeferidos por modalidade</b>	69
<b>Gráfico 2 - Percentual de auxílios indeferidos por curso</b>	70
<b>Gráfico 3 - Faixas de renda per capita dos estudantes excluídos</b>	72

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1 - Resultado final dos Processos seletivos da Assistência Estudantil (2023-2025)</b>	
51	
<b>Tabela 2 - Conhecimento dos estudantes acerca do PAE</b>	75
<b>Tabela 3 - Meio de informação utilizado para obter informações sobre os auxílios estudantis e processo seletivo</b>	75
<b>Tabela 4 - Fez a leitura do Edital de auxílios 9/2025</b>	76
<b>Tabela 5 - Dificuldade para compreender que o Edital</b>	77
<b>Tabela 6 - Motivo das solicitações indeferidas dos participantes</b>	79
<b>Tabela 7 - Dificuldades quanto ao processo de inscrição no SISAE</b>	80
<b>Tabela 8 - Fatores que influenciam na inscrição do SISAE</b>	83
<b>Tabela 9 - Compreensão do resultado do processo seletivo</b>	85
<b>Tabela 10 - Etapa mais difícil do processo seletivo da AE</b>	88

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AE	Assistência Estudantil
CONSUP	Conselho Superior
CF	Constituição Federal
CEFETS	Centros Federais de Educação Tecnológica
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CPII	Colégio Pedro II
CRA	Coordenação de Registros Acadêmicos
CTP	Coordenação Técnico-Pedagógica
DAE	Departamento de Assuntos Estudantis
DG	Direção Geral
DGTI	Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
EPCT	Educação Profissional Científica e Tecnológica
EPT	Educação Profissional Tecnológica
ETVS	Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais
FIC	Formação Inicial e Continuada
IFCE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
IFs	Institutos Federais
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MEC	Ministério da Educação
PAE	Programa de Auxílios Estudantis
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
RAE	Regulamento de Auxílios Estudantis
REUNI	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RFEPCT	Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
SEAVE	Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário
SISAE	Sistema Informatizado da Assistência Estudantil
SISU	Sistema de Seleção Unificado
TICS	Tecnologias da Informação e Comunicação

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	19
<b>1 O TRABALHO DA ASSISTENTE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>	28
1.1 A Política de Educação como espaço sócio-ocupacional da Assistente Social	28
1.2 A expansão da EPT e as novas demandas para as Assistentes Sociais	20
1.3 O trabalho da Assistente Social direcionado pela racionalidade crítico-dialética	35
<b>2 O PROCESSO SELETIVO COMO BARREIRA DE ACESSO AO PROGRAMA DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO IFCE - CAMPUS CRATO: UM OLHAR CRÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL</b>	39
2.1 O PNAES e Assistência Estudantil enquanto direito estudantil	39
2.2 Finalidades e procedimentos que constituem o processo seletivo de acesso ao PAE do IFCE	40
2.3 O processo seletivo na ótica da racionalidade crítico-dialética do Serviço Social	47
<b>3 PERCURSO METODOLÓGICO</b>	54
3.1 Caracterização da Pesquisa	56
3.2 O lócus da pesquisa	58
3.3 Os participantes da pesquisa	58
3.4 Aspectos Éticos da pesquisa	63
<b>4 OS ESTUDANTES EXCLUÍDOS DO PROCESSO SELETIVO: UMA ESCUTA DAS DIFICULDADES PARA ACESSAR A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b>	65
4.1 Caracterizando os estudantes excluídos	65
4.2 As dificuldades das(os) estudantes excluídas(os) do processo seletivo de acesso ao PAE do IFCE	73
4.2.1 Dificuldades quanto ao edital	74
4.2.2 Dificuldades quanto à documentação	78
4.2.3 Dificuldades quanto ao SISAE	80
4.2.4 Dificuldades quanto à interposição de recursos	85
4.2.5 O processo seletivo na ótica dos participantes	85

<b>5 O PRODUTO EDUCACIONAL: GUIA DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b>	93
<b>5.1 Avaliação do produto educacional</b>	95
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	98
<b>REFERÊNCIAS</b>	103
<b>APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL</b>	111
<b>APÊNDICE B – MODELO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA</b>	145
<b>APÊNDICE C - CARTA DE ANUÊNCIA</b>	147
<b>APÊNDICE D - TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO DO PESQUISADOR</b>	148
<b>APÊNDICE E - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA MAIORES DE 18 ANOS OU EMANCIPADOS)</b>	149
<b>APÊNDICE F - REGISTRO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO</b>	151
<b>APÊNDICE G - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DE ADULTOS NÃO ALFABETIZADOS OU JURIDICAMENTE INCAPAZES - RESOLUÇÃO Nº 466/12 CNS E RESOLUÇÃO Nº 510 CNS</b>	155
<b>APÊNDICE H - AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS - DG - CTO</b>	159
<b>APÊNDICE I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS DE PESQUISA</b>	160
<b>APÊNDICE J - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL</b>	
161	
<b>ANEXO A – EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES - EDITAL Nº 9/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE</b>	163
<b>ANEXO B - ANEXOS DO EDITAL 9/2025 DG-CTO (MODELOS DOCUMENTOS)</b>	171
<b>ANEXO C - PARECER DO CEP - APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>	176

## INTRODUÇÃO

Este trabalho surge no fervilhar de ideias provenientes de minhas primeiras aulas no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica PROFEPT. Naqueles momentos iniciais do curso, junto a várias de minhas/meus colegas, passei a questionar quase tudo: quem somos? Por que somos? O que fazemos e aonde queremos chegar?

Foi nesse contexto que, ainda no primeiro semestre, fomos impulsionadas a pensar no nosso pré-projeto de pesquisa. Surgia imediatamente a pergunta: qual será o meu problema de pesquisa? Inicialmente veio de tudo, na ânsia de encontrar esse “bendito” problema.

Contudo, à medida que nos aproximamos dos referenciais teóricos, tudo foi ficando mais claro e preciso; e nossa inquietação profissional foi tomando forma à medida que a orientação do projeto de pesquisa ia ocorrendo, à medida que um novo olhar sobre a prática profissional ia se estabelecendo, junto à reflexão crítica lançada pelas leituras e novos referenciais teóricos.

Neste ponto, sinto necessidade, portanto, de voltar ao início de minha trajetória profissional na EPT. Em maio de 2015, tomei posse para o cargo de Assistente Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). Este foi um momento muito significativo e de contentamento para a minha trajetória pessoal e profissional.

Desde então, senti-me motivada a ampliar meus estudos sobre a política de educação a fim de embasar a minha atuação nesta nova experiência profissional, pois a graduação no curso de Bacharelado em Serviço Social apresenta um caráter generalista devido ao vasto campo de espaços sócio-ocupacionais que podemos ocupar, nas diversas políticas públicas. Portanto, iniciei o Mestrado Profissional, a fim de adquirir conhecimentos fundamentais sobre minha atuação nas Políticas de Educação, particularmente na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

No que se refere à atuação do Assistente Social nessas específicas políticas, cumpre frisar que ela está mediada pela necessidade de prestar assistência estudantil aos estudantes, com fundamento no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto 7.234/2010.

O PNAES tem como finalidade última viabilizar condições de permanência e igualdade de oportunidades para estudantes das Universidades e Institutos Federais de Educação. Por isso, passei a entender minha intervenção profissional como Assistente Social na Assistência Estudantil, orientada pelo princípio ético-político amplo da defesa dos Direitos Humanos, da Justiça Social e da Liberdade. Em consequência, tenho feito a defesa de uma

Política de EPT pública, gratuita, de qualidade, laica, plural, livre de preconceitos e discriminação de qualquer natureza.

Em meu caso, trabalho diretamente com o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações relacionadas aos auxílios estudantis e à política de assistência estudantil no IFCE. O objetivo primordial do meu trabalho na referida instituição é, portanto, viabilizar e garantir o acesso aos direitos das/dos estudantes em âmbito institucional.

É válido destacar que o processo de constituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPECT - iniciou-se com a instituição do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), conforme Decreto Federal nº 6.096/2007, principal marco do movimento recente de expansão da Educação Superior Federal no Brasil (Máximo, 2020).

Neste contexto de expansão, promoveu-se a interiorização da EPT. Conforme Máximo (2020, p. 3), “historicamente, o acesso às instituições federais de ensino ocorreu de forma bastante restrita, com recortes territoriais e de renda”. Territoriais porque, até a instituição das políticas acima mencionadas, havia uma concentração regional de universidades e escolas técnicas federais implantadas em capitais, regiões metropolitanas e grandes centros regionais. E de renda porque apenas famílias com maior poder aquisitivo poderiam deslocar suas/seus filhas/os para essas localidades a fim de acessar o Ensino Superior ou Técnico e, além disso, condições socioeconômicas para mantê-las/os em seus cursos (Máximo, 2020).

Um importante elemento dessa reestruturação do acesso à Educação no país foi a criação, em 2010, pelo MEC, do Sistema de Seleção Unificada (SISU). Por meio dele, as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) passaram a ser utilizadas como forma de admissão em instituições federais da Educação Superior e EPT. A implantação desse sistema teve como objetivos a redução do número de vagas ociosas, a democratização do acesso à Educação Superior e a ampliação da mobilidade geográfica estudantil. (Prada, 2022).

A mobilidade geográfica estudantil promovida pelo SISU produziu a necessidade de deslocamentos diários ou, até mesmo, mudanças de domicílio para estudantes, o que impactou de modo diferenciado as/os estudantes advindas/os de famílias mais empobrecidas da classe trabalhadora, tornando evidente a necessidade de políticas públicas de Assistência Estudantil viabilizadoras das condições de suas permanências nas instituições de ensino que passaram a acessar (Prada, 2022).

Abreu (2018) ratifica que, no caso particular dos IFs, as/os alunos são, em sua maioria, filhas/os das classes trabalhadoras e são suas famílias também que buscam por programas e

serviços de Assistência Estudantil no cotidiano institucional. Principalmente com o aumento do desemprego e a precarização do trabalho, que acabam implicando em suas condições básicas de reprodução social.

A necessidade de implementação do PNAES nas Instituições de Ensino Federal, traz à tona a exigência da atuação de profissionais que planejem e executem ações para responder às diversas demandas dos estudantes. Assim, abre-se um largo campo para a atuação de profissionais de diferentes áreas, dentre elas o profissional de Serviço Social (Cavaignac; Costa, 2017).

No Brasil, o Serviço Social é uma profissão regulamentada pela Lei 8.662/1993, que define as atribuições e as competências profissionais das/os Assistentes Sociais. Contudo, a institucionalização do Serviço Social como profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho se instituiu cerca de sessenta décadas antes, a partir dos anos 1930. Remetem a esse inicial período as primeiras intervenções do Serviço Social no espaço da Educação (Almeida; Férriz, 2019). A ampliação da atuação de Assistentes Sociais nas instituições públicas de Educação somente se estabelece, em todo caso, com as recentes políticas de Assistência Estudantil, previstas no Decreto nº 7.234/2010.

O PNAES se configura como um instrumento importante na promoção dos direitos sociais das/dos estudantes da Educação EPT. Afinal, várias/os delas/es chegam nas instituições dessa modalidade de oferta de ensino marcadas/os por relações sociais desiguais, empobrecimento, desemprego, baixa escolaridade, falta de acesso aos serviços públicos e exclusão social, encontrando-se, portanto, em evidente situação de vulnerabilidade social (Duarte *et al.*, 2019).

Nesse sentido, importa reconhecermos que a condição de vulnerabilidade social “não está estritamente condicionada à ausência ou precariedade no acesso à renda, mas atrelada também às fragilidades de vínculos afetivo-relacionais e desigualdade de acesso a bens e serviços públicos” (Carmo e Guizardi, 2018, p. 2). Por isso, comprehende-se que apenas o acesso gratuito à EPT não é suficiente para garantir cidadania a várias/os de seus estudantes. Torna-se necessário também assegurar suas permanências no processo formativo por meio de políticas de assistência estudantil (Bettoni, 2021).

Que este entendimento não esteja amplamente difundido deve-se, comreendo, à ampla disseminação do culto à razão instrumental<sup>1</sup> como tendência cultural nas instituições estatais e públicas dentro do sistema capitalista neoliberal.

Afinal, a mediação das políticas públicas e sociais<sup>2</sup> é essencial para garantir a funcionalidade e a manutenção da hegemonia burguesa nesse sistema a despeito da exploração que o sustenta, e esse culto à razão instrumental cumpre um papel ideológico eficiente no ocultamento dessa contradição fundamental, pois esse é um procedimento que repetidamente “despolitiza a questão, transferindo-a para uma dimensão instrumental e técnica, e esvaziando-a das tensões políticas e societárias que marcam a formulação e cobertura das políticas sociais” (Behring, 2009, p. 303).

Ao impregnar essas culturas institucionais, esta ideologia garante às políticas públicas do Estado burguês o papel de distensionar o antagonismo entre as classes, uma vez que, por um lado, acabam por dirimir a força da indignação popular contra as desigualdades sociais que fraturam as relações entre as pessoas e grupos sociais nesse sistema, enquanto, por outro lado, mantêm intocada, via burocratização tecnocrática e demais artifícios gerenciais da razão instrumental, sua natureza exploratória e iníqua.

Apesar da tendência à conservação do *status quo* por meio desse círculo ideológico técnico-burocrático, as contradições e necessidades objetivas da maioria populacional promovem algum nível de organização do conjunto da classe trabalhadora em torno de lutas pela garantia dos direitos mínimos necessários à sua reprodução social e sobrevivência.

Nesse sentido, Behring e Boschetti (2006, p. 190) afirmam que a luta pelas políticas sociais “[...] é tarefa de todos os que têm compromissos com a emancipação política e a emancipação humana, tendo em vista elevar o padrão de vida das maiorias e suscitar necessidades mais profundas e radicais [...]. Assim, apesar das políticas sociais atenderem às necessidades do capital, é com a luta no terreno do Estado que há o reconhecimento das demandas do conjunto da classe trabalhadora, num movimento que ultrapassa a esfera das necessidades privadas e atinge o patamar público da luta por justiça social, na “defesa de condições dignas de existência” (Behring, 2009, p. 316).

---

<sup>1</sup> O uso da racionalidade para fins meramente práticos, técnicos e utilitaristas. A noção de racionalidade instrumental foi desenvolvida por intelectuais ligados à chamada “Escola de Frankfurt”, em específico Adorno e Horkheimer, para quem a razão, nessas condições de uso, torna-se um instrumento de dominação, poder e exploração (Silva, 1997).

<sup>2</sup> Acerca do tema “Política Social”, partimos do entendimento de Behring (2009, p. 303): “A política social como processo é reveladora da interação de um conjunto muito rico de determinações econômicas, políticas e culturais, e seu debate encerra fortes tensões entre visões sociais de mundo diferentes. Ao mesmo tempo em que tais determinações podem ser reveladas, no mesmo passo podem ser encobertas pelo véu ideológico do mundo da pseudoconcreticidade”.

Assim, torna-se um problema sempre carente de plena solução - já que se trata de uma contradição estruturante - que, no sistema capitalista, caiba ao poder público estatal, além de prever direitos no âmbito formal, concretizar direitos materialmente na forma de políticas, programas e ações governamentais (Macêdo, 2011).

Diante disso, este trabalho pressupõe que o processo seletivo do Programa de Auxílios Estudantis (PAE) do IFCE tem funcionado, em sua atual configuração e processualidade, como um dos instrumentos por meio dos quais a ideologia tecnoburocrática neoliberal acaba por tornar possível que, na prática, se realize justamente o contrário do que é anunciado pelas intenções oficialmente assumidas no PNAES, servindo, ao invés de facilitador de acesso, como barreira para que se alcance um direito.

Em termos teóricos, o trabalho está movido, pois, por uma aberta crítica à teoria burocrática de inspiração weberiana, que prega lealdade à aplicação da regra impessoal, seguindo a formalidade do controle da administração pública.

A tecnoburocracia neoliberal, daí advinda, parte do pressuposto da escassez de recursos para as políticas sociais públicas, privilegia aspectos procedimentais de um problema social em detrimento de seus aspectos ético-políticos, sociais e humanos, o que a faz dificultar o acesso às políticas públicas, tornando-se barreira de acesso a plenos direitos. Por outro lado, os agentes do estado ou servidores públicos, que são os responsáveis pela implementação das políticas públicas, estão em constante contato e interação com os cidadãos, o que possibilita o reconhecimento de suas demandas (Pires; Lotta; Junior, 2018).

É nesse contexto que se inscreve o trabalho do Assistente Social, já que historicamente este profissional é um “executor terminal de políticas sociais” (Netto, 1992) e, ao perceber a influência da racionalidade formal-abstrata nas políticas públicas (Guerra, 2011), pode se contrapor a essa dinâmica que elege apenas critérios técnicos e burocráticos em detrimento da realidade concreta e social.

Para tanto, se faz necessário, porém, que assuma uma racionalidade crítico-dialética em seu processo de trabalho, capaz de lhe permitir o reconhecimento de sua direção social e, assim, os interesses a que se vincula ética e politicamente, compreendendo inclusive as determinações sociais que são produzidas pelo sistema capitalista (Guerra, 2011).

Não se deve deixar de perceber, em todo caso, que, considerando o lugar estratégico do trabalho da/o Assistente Social nas políticas públicas estatais da limitada democracia capitalista, opera-se também em sua formação e cultura profissional a mesma propensão à burocratização via racionalidade instrumental que se pode reconhecer em outras profissões, políticas e programas (Prada; Garcia, 2019).

Em particular, por meio de regimentos, leis, órgãos de controle e uma série de medidas que devem ser adotadas e respeitadas a fim de, supostamente, garantir transparência ao uso dos recursos públicos. Faz-se necessário refletir, portanto, sob quais circunstâncias a atuação das/os assistentes sociais no âmbito da EPT pode, de fato, contribuir na implementação, avaliação e efetivação radicalmente democratizante do PNAES.

É seguindo esta linha de raciocínio que esta pesquisa pretende contribuir com o *Campus* Crato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará a avançar no sentido de garantir acesso aos processos seletivos do PAE a suas/seus estudantes em vulnerabilidade, ao invés de se fazer barreira tecnoburocrática. Para tanto, realizei a escuta, via entrevistas, de estudantes excluídas/os do acesso ao Programa, seja por sequer terem conseguido se inscrever no processo de seleção seja por terem sua inscrição indeferida.

Analisei as informações assim desenvolvidas à luz dos princípios que orientam o processo de trabalho das/os Assistentes Sociais comprometido com a crítica ao sistema social capitalista e, assim, à plena democratização dos direitos em nossa sociedade. Tomei como foco dessa escuta as dificuldades que essas/es estudantes afirmam ter experimentado em suas tentativas de acesso aos auxílios estudantis do IFCE.

A esta altura, saliento, que em maio de 2024 fui removida para o *Campus* de Juazeiro do Norte. Contudo, já havia qualificado o projeto de pesquisa com o lócus da pesquisa no IFCE *campus* Crato, onde exercei por seis anos o cargo de Assistente Social. Ali a minha atuação profissional se dava justamente no setor de Serviço Social, ali responsável pela execução do PAE. Compreendo, por experiência pessoal e profissional, nesses dez anos de trabalho como assistente social do IFCE, portanto, o quanto o PNAES tem um papel determinante para a permanência e o êxito de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, as/os quais dependem, sobremaneira, de auxílios estudantis para se manterem em seus cursos, bem como de outros serviços que integram a política de assistência estudantil na instituição.

A proposta desta pesquisa originou-se, assim, de uma inquietação ético-política e profissional acerca de meu trabalho como Assistente Social diante do desafio de garantir o acesso a direitos de permanência e êxito a estudantes em situação de vulnerabilidade social do *campus* onde atuava no início desse trabalho investigativo.

No contexto do IFCE - *Campus* Crato -, esses direitos estudantis estão previstos na Resolução CONSUP IFCE Nº 24/2023, que estabelece o Regulamento de Auxílios Estudantis, normatizador do PAE no âmbito do IFCE.

Quando consoante aos princípios fundamentais estabelecidos pelo vigente Código de Ética das/os Assistentes Sociais (CFESS, 2012), nossa prática profissional deve primar pelo compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população.

Entretanto, percebemos, ao longo dos dez anos em que atuamos na assistência estudantil do IFCE - seis deles no *Campus Crato* -, que o acesso de estudantes ao PAE tem sido prejudicado por uma série de burocracias institucionais às quais aderimos, por vezes, para atender a modelos preestabelecidos e engessados pela instituição.

Contudo, ao fazer uma reflexão crítica, percebemos o quanto essa estrutura rígida é excludente e acaba desfavorecendo os estudantes que mais necessitam desse programa. Principalmente quando se trata de processos de seleção regidos por editais que preveem o uso do Sistema Informatizado de Assistência Estudantil (SISAE), por meio do qual se operacionaliza o PAE no IFCE (IFCE, 2023), sem a devida atenção às dificuldade dos estudantes em manusear essa ferramenta.

No início dessa pesquisa, iniciei as minhas observações do processo seletivo para acesso aos auxílios estudantis aqui em questão. Verifiquei que 45,2%, das 292 inscrições recebidas foram indeferidas. O fato pode ser conferido no resultado final do processo de seleção ocorrido, através do EDITAL Nº 5/2023 DG-CTO/CRATO-IFCE.

Embasada nessas experiências e leituras prévias, dei início a esta pesquisa assumindo duas premissas de trabalho. A primeira entende que a burocratização tecnocrática do Processo de Seleção do PAE via SISAE impede, de modo direto, que muitos estudantes em situação de vulnerabilidade social sejam beneficiados pelo PNAES no IFCE, uma vez que os exclui, seja por sequer conseguirem nele inscrever-se seja por terem suas inscrições indeferidas em função de erros de preenchimento da caracterização sociofamiliar (formulário socioeconômico), pelo envio de documentação incompleta ou incorreta, ou ainda por dificuldades manuseio do sistema informatizado para realização de suas inscrições.

De acordo com a segunda premissa, a formação e prática das/os Assistentes Sociais (Guerra, 2011), desde que de natureza crítico-dialética, as/os mune de contribuições analítico-metodológicas capazes de contribuir para o desenvolvimento de ferramentas que supere a condição de barreira técnico-burocrática do processo seletivo vigente, possibilitando o acesso a direitos estudantis na EPT.

O problema para o qual esta pesquisa pretende desenvolver resposta encontra síntese, portanto, na seguinte pergunta: quais características do atual processo seletivo da assistência estudantil do IFCE - Campus Crato tem lhe conferido a natureza de barreira, dificultando o acesso de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica ao Programa de Auxílios

Estudantis e como a racionalidade crítico-dialética do Serviço Social pode contribuir para mitigar tais circunstâncias?

Assim sendo, esta pesquisa tem como objetivo geral analisar as dificuldades de acesso dos estudantes em vulnerabilidade social excluídos dos processos seletivos da assistência estudantil do IFCE *Campus Crato*. Como objetivos específicos, temos: identificar o trabalho da assistente social na assistência estudantil da EPT; problematizar o processo seletivo da assistência estudantil do IFCE mediante a perspectiva crítica do Serviço Social; evidenciar a percepção dos estudantes excluídos acerca processo seletivo da assistência estudantil e elaborar um Guia de orientação para facilitar o acesso de estudantes em vulnerabilidade social aos processos seletivos da assistência estudantil, no IFCE.

A pesquisa foi desenvolvida e organizada em cinco capítulos, a saber: no primeiro capítulo, contextualizamos a temática do Serviço Social no âmbito da política de educação, identificando-o enquanto espaço sócio-ocupacional do Assistente Social. Problematizamos a expansão da EPT e as novas demandas para os assistentes sociais e adentramos a perspectiva do trabalho do assistente social direcionado pela racionalidade crítico-dialética, enquanto fundamentação teórica para análise crítica do processo seletivo da assistência estudantil, no capítulo seguinte.

No segundo capítulo colocamos em evidência o processo seletivo como barreira de acesso ao programa de auxílios estudantis do IFCE - *Campus Crato*: um olhar crítico do Serviço Social. Neste situamos a Assistência Estudantil enquanto Política Pública inserida no espaço da EPT, demarcando a assistência estudantil enquanto direito estudantil. Logo após, apresentamos as finalidades e procedimentos que atualmente constituem, oficialmente, o processo seletivo de acesso ao PAE do IFCE - *Campus Crato*. Por fim, realizamos uma crítica ao processo seletivo vigente, na ótica da racionalidade crítico-dialética do Serviço Social.

No terceiro capítulo, elucidamos o percurso metodológico dessa pesquisa, identificando a caracterização, o lócus, os sujeitos participantes e os aspectos éticos da pesquisa.

No quarto capítulo, evidenciamos as características do processo seletivo vigente a partir da perspectiva das/os estudantes dele excluídas/os, elucidando as barreiras tecnoburocráticas que acabam por dificultar o acesso dos estudantes ao PAE. Assim, procedemos à análise dos dados obtidos na pesquisa de campo, ressaltando as dificuldades desses estudantes para acessar os auxílios estudantis concedidos por meio do processo seletivo da assistência estudantil.

No quinto e último capítulo, elaboramos um Guia de orientação que visa facilitar o acesso de estudantes em vulnerabilidade social aos processos seletivos da assistência estudantil, no IFCE. Este tem por finalidade principal subsidiar a inscrição dos estudantes, de uma forma simplificada e comprehensível. Concretizamos, assim, o produto educacional enquanto estratégia para produzir mudanças na realidade concreta, a qual nos propiciou as inquietações iniciais para a realização deste trabalho.

## **1 O TRABALHO DA ASSISTENTE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

### **1.1 A Política de Educação como espaço sócio-ocupacional da Assistente Social**

Pensar a Política de Educação no Brasil nos remete que historicamente este espaço se conforma enquanto um campo de disputa, haja vista que se constitui como um terreno marcado por projetos educacionais distintos (Feitosa; Bezerra, 2023).

De um lado se estabelece, de modo estratégico, como intervenção do estado burguês, visando assegurar as condições necessárias à produção e reprodução do sistema capitalista, o qual tem como característica fundante a desigualdade social gerada pelas classes sociais; e de outro tem-se as lutas políticas da classe trabalhadora para o reconhecimento da política de educação enquanto um direito social (Duarte *et al.*, 2019).

Tratando-se ainda desse assunto, é válido enfatizar que, no contexto político e ideológico de ofensivas capitalistas, é desafiador o lugar da educação como prática emancipatória, uma vez que as instituições formais de educação assumem um lugar decisivo, mas não exclusivo, na reprodução social desse sistema opressor. Tais instituições têm uma função social predefinida, ou seja, construir as bases de manutenção e aceitação desse modo de organização social. E isto se dá a partir de processos de alienação, cujas relações sociais são subvertidas a meras relações de troca orientadas para o mercado (Mészáros, 2008).

Acerca deste pensamento, há também uma compreensão de que:

O pesquisador da área da educação profissional deve reconhecer que a educação é, ao mesmo tempo, síntese das determinações econômicas de nossa sociedade, na medida em que contribui com a reprodução do *status quo*, como também espaço para o desenvolvimento da capacidade de compreensão das contradições dessa mesma sociedade, com vistas à sua superação (de Lima *et al.*, 2022, p. 145)

Neste contexto, convém lembrar que a Educação Profissional e Tecnológica se insere na política educacional do Brasil, logo está imersa nesse espaço de disputa em torno dos projetos de formação da classe trabalhadora. Conforme aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (BRASIL, 1996), essa modalidade de educação tem como finalidade preparar o estudante “para o exercício de profissões”, contribuindo para sua inserção no mundo do trabalho e na vida em sociedade (Feitosa; Bezerra, 2023).

Ressaltamos que a promulgação da Constituição Cidadã de 1988 configura-se como um marco histórico para a política de educação ao estabelecer que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família [...] visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” passa a reconhecê-la enquanto um direito social.

O trabalho do assistente social na política de educação, em concordância com esses princípios, deve situar-se na perspectiva da formação integral dos sujeitos, contribuindo para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a justiça social.

Posteriormente, com a implementação dos programas de Assistência Estudantil na educação superior e na educação profissional e tecnológica, que se observa a ampliação das requisições profissionais dos assistentes sociais nesses espaços sócio-ocupacionais (Duarte *et al.*, 2019).

## **1.2 A expansão da EPT e as novas demandas para as Assistentes Sociais**

De acordo com Duarte *et al.* (2019), no âmbito da política de educação, a Educação Profissional e Tecnológica é um dos segmentos que mais tem se expandido, sendo que a partir dos anos 2008 passa por uma intensa ampliação da RFPCT, com o intuito de promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e superior. Contudo, em 2016 observa-se um recuo nessa expansão, dado os processos políticos de ataques aos direitos sociais, nos quais se incluem a educação.

Nessa conjuntura histórica, é válido destacar que no ano de 2008 é promulgada a Lei nº 11.892, responsável pela criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Estes aglutinaram os antigos CEFETs, as Escolas Agrotécnicas e as Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais. Salienta-se que os IFs foram os que obtiveram maior expansão e consolidação, dentre as instituições que compõem a Rede Federal de Educação (Duarte *et al.*, 2019).

Conforme, Duarte *et al.* (2019), entre os anos de 2003 a 2016, a Educação Profissional e Tecnológica assume lugar de destaque nas ações do governo federal. Com vistas a responder a esse contexto de expansão, publicam-se atos normativos que buscam ampliar o acesso e a permanência dos estudantes nas Instituições de Ensino.

Nessa linha do tempo, em 2010 é posto em vigência o Decreto 7.234, que dispõe acerca do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Já em 2012, promulga-se a Lei Nº 12.711, que estabelece regras para o ingresso nas universidades federais e nas

instituições federais de ensino técnico de nível médio. Estes instrumentos normativos tiveram fundamental importância para a consolidação da educação como direito social, ao permitir que segmentos da classe trabalhadora pudessem acessar a educação superior e profissional no Brasil (Duarte *et al.*, 2019).

A necessidade de implementação do PNAES nas Instituições de Ensino Federal, traz à tona a exigência da atuação de profissionais que planejem e executem ações para responder às diversas demandas dos estudantes. Assim, abre-se um largo campo para a atuação de profissionais de diferentes áreas, dentre elas o profissional de Serviço Social (Cavaignac; Costa, 2017).

Todavia, é importante frisar que a articulação entre o Serviço Social e a política de Educação não é algo recente, pois ocorreu desde a institucionalização da profissão, em 1930 (Almeida; Férriz, 2019). Porém, o que mudou foi o comprometimento dessa categoria profissional, que na atualidade se consolida na direção ético-política voltada aos interesses da classe trabalhadora (Barroco, 2009). Isto se dá por meio de um processo que ocorreu no interior da profissão, a partir dos anos 1980, o qual ficou conhecido como Renovação do Serviço Social<sup>3</sup>. Uma das vertentes desse movimento, a intenção de ruptura, aproximou o serviço social brasileiro ao materialismo histórico, consolidando a perspectiva crítica como hegemônica dentro da profissão (Netto, 2015).

As duas últimas décadas têm se configurado como um período importante para a ampliação e consolidação da Educação como espaço sócio-ocupacional para o Serviço Social. Este contexto foi propiciado pela democratização do acesso às Universidades Públicas e aos Institutos Federais (IFs), mediante a expansão da EPT, das políticas de ações afirmativas (Lei de Cotas) e da implementação do PNAES, aumentando expressivamente as requisições profissionais dos assistentes sociais para esta área de atuação (Abreu, 2017).

De acordo com Prada (2015, p. 119), as assistentes sociais dos IFs foram demandadas especificamente “para a execução do PNAES que, a partir de 2010, tem aumentado progressivamente a destinação de recursos para o pagamento de bolsas e auxílios estudantis”. Em coerência a este fato, os referenciais de atuação dos profissionais da Assistência Estudantil do IFCE estabelecem que o trabalho do assistente social insere-se na promoção do PNAES, por meio da elaboração e implementação de serviços, programas, projetos e auxílios estudantis (IFCE, 2016).

---

<sup>3</sup> O Movimento de Reconceituação do Serviço Social ocorreu nos marcos da “autocracia burguesa” (Netto, 2015). Foi um processo que questionou as bases tradicionais da profissão, propondo a ruptura com as práticas profissionais conservadoras, no período da Ditadura Militar no Brasil - 1964 a 1985.

Cabe frisar que o Serviço Social é uma profissão regulamentada no Brasil por meio da Lei 8.662/1993. Esta normativa define que somente poderão exercer a profissão de Assistente Social as/os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, como também estabelece que a designação profissional de Assistente Social é privativa dos habilitados na forma da legislação vigente (Brasil, 1993).

Todavia, é importante salientar que a articulação entre o Serviço Social e a política educacional não é algo recente, pois ocorreu desde a institucionalização da profissão, em 1930 (Almeida; Férriz, 2019). Entretanto, é com a Constituição Cidadã de 1988 que a Educação se torna um direito social e, posteriormente, com a implementação dos programas de Assistência Estudantil na Educação Superior e na EPT, que se observa a ampliação das requisições profissionais dos assistentes sociais nesses espaços sócio-ocupacionais (Duarte *et al.*, 2019).

Assim, Duarte *et al.* (2019) apontam que a inserção desses profissionais na política de educação está intimamente relacionada ao processo de concessão de auxílios, considerando o recorte socioeconômico que assumem, uma vez que a Educação é uma política social e não está isenta dos impactos de uma política de estado neoliberal, com contornos focalistas e seletivos. Não se pode esquecer que “O projeto neoliberal subordina os direitos sociais à lógica orçamentária, à política social e à política econômica” (Iamamoto, 2010, p. 149).

Prada (2023) aponta que o desfinanciamento da Educação Profissional, considerando os cortes orçamentários que se acentuaram com a Emenda Constitucional 95/2016, trouxe sérias implicações para o PNAES, o que inviabilizou a implementação da Assistência Estudantil como um direito.

Ainda no contexto da atuação da/o assistente social na Educação, Duarte *et al.* (2019) menciona que, nos anos 2000, intensificam-se, no interior da categoria profissional dos assistentes sociais, os debates sobre a relação do serviço social com a Educação, como consequência da luta política liderada pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). A partir desse movimento, foi publicado um importante documento, intitulado “Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação”. Seu objetivo declarado é:

Contribuir para que a atuação profissional na Política de Educação se efetive em consonância com os processos de fortalecimento do projeto ético-político do serviço social e de luta por uma educação pública, laica, gratuita, presencial e de qualidade, que, enquanto um efetivo direito social, potencialize formas de sociabilidade humanizadoras (CFESS, 2012, p. 8).

Ademais, a inserção das/os Assistentes Sociais nos Institutos Federais de Educação se configura como um espaço de atuação profissional repleto de desafios e possibilidades.

Como principal demanda institucional requerida a estes profissionais, tem-se a implementação do PNAES, com vistas a contribuir na permanência dos estudantes (Prada; Garcia, 2019).

Uma das etapas de execução desse programa é a seleção de estudantes, por meio da Análise Socioeconômica, sendo esta uma competência das/os Assistentes Sociais, consoante o estabelecido na Lei n. 8.662/1993, a qual regulamenta a referida profissão. Cumpre citar que as Políticas de Assistência Estudantil possuem normatização específica em cada instituição de ensino. Porém, todas se estruturam mediante programas de concessão de auxílios financeiros aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Duarte *et al.*, 2019).

Prada (2022) sinaliza que o financiamento do PNAES conforma um campo de disputa orçamentária e política, pois a execução dos recursos desse programa se mostrou um “desafio e um árduo campo de intervenção das assistentes sociais” no interior das instituições que compõem a EPT, dada a “sobrecarga de trabalho profissional e aquele assumido pela falta de outros profissionais, fundamentais na execução do Programa” (Prada, 2022, p. 93).

É de suma importância registrar que a atuação profissional das/os Assistentes Sociais nas Equipes Multiprofissionais de Assistência Estudantil tem se constituído como uma frente de trabalho importante dentro da EPT (Duarte *et al.*, 2019).

Nessa perspectiva, Miranda e Oliveira (2021) apresentam a ideia de que, nessas equipes, o trabalho das/os Assistentes Sociais objetiva a realização de ações pertinentes ao ingresso, permanência, êxito e inclusão dos estudantes. Portanto, indicam que a Política de Assistência Estudantil não se resume à concessão de auxílios financeiros, mas diz respeito ao enfrentamento das diversas manifestações da Questão Social<sup>4</sup>, expressas no âmbito das instituições de educação.

Com base em Almeida (2003), o trabalho da/o Assistente Social na área da Educação deve contemplar os seguintes eixos de atuação: intervenções que viabilizem a garantia do acesso à Educação; atividades que visem a permanência do estudante na instituição educacional; preocupação com a efetivação de ações que objetivem a garantia da qualidade dos serviços e o exercício profissional comprometido com a gestão democrática, estimulando a participação efetiva da população no sistema educacional.

Nesse sentido, Abreu (2018) propõe que as ações desenvolvidas pelo Serviço Social nos IFs podem ser sistematizadas nos seguintes eixos: “referentes à assistência estudantil; de

---

<sup>4</sup> A Questão Social é o objeto de trabalho das/os Assistentes Sociais (Iamamoto, 2009). Esta tem origem nas contradições inerentes ao modo de produção capitalista, nas relações entre o proletariado e a burguesia. Assim, expressa a luta de classes, uma vez que, cada vez mais a produção é socializada enquanto a apropriação da riqueza torna-se privada.

caráter socioeducativo, de orientação, acompanhamento e encaminhamento de estudantes; de assessoria às organizações estudantis e de pais” (2018, p. 5).

Autores como Miranda e Oliveira defendem que atuação da/o Assistente Social na EPT deve ir, por isso, além das requisições institucionais burocratizantes e tarefeiras, devendo envolver a realização de intervenções e ocupação de “espaços que ultrapassam as especificidades dos auxílios de caráter socioeconômico” (2021, p. 67). Desse modo, há a compreensão de que o exercício profissional deve se estabelecer observando os princípios éticos dispostos no Código de Ética Profissional (BRASIL, 2011), bem como os direcionamentos afiançados pelo projeto ético-político do Serviço Social.

O projeto ético-político do Serviço Social exprime o comprometimento político dessa categoria profissional, que, na atualidade, se consolida na direção ético-política voltada aos interesses da classe trabalhadora (Barroco, 2009).

Em consonância com o Projeto Ético-Político do Serviço Social, os “Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação” (CFESS, 2012), identificam o conjunto das competências específicas das/os Assistentes Sociais no âmbito da Política de Educação, elucidando que as ações profissionais se realizam em diversas dimensões da atuação profissional, das quais citamos a terceira dimensão,

3 - A dimensão investigativa, que particulariza o exercício profissional, não deve estar desvinculada das demais dimensões do trabalho profissional. Ela contribui para a compreensão das condições de vida, de trabalho e de educação da população com a qual atua e requer a adoção de procedimentos sistemáticos de apreensão da realidade social, para além da empiria e de sua aparência e previamente pensados, constando do projeto de intervenção profissional. Muito embora as **principais requisições na Política de Educação recaiam sobre a realização dos estudos socioeconômicos vinculados às políticas de assistência estudantil, concessão de bolsas e definição das condições de acesso** a determinados estabelecimentos educacionais, essa dimensão do trabalho profissional não deve se restringir nem a esta demanda nem tampouco aos **procedimentos já institucionalizados** [...] (CFESS, 2012, p. 50-55).

Assim, no contexto de sociedades capitalistas, a atuação profissional das/os Assistentes Sociais “deve ter como norte o fortalecimento da construção de uma contra-hegemonia cultural” (Moreira, 2019, p. 48), a qual deve se articular aos interesses da classe trabalhadora, no aprofundamento da democracia, entendida aqui como “socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida” (CFESS, 2012, p. 23).

Pensar um trabalho de Assistentes Sociais na EPT, orientado pelos princípios éticos acima citados, significa, pois, lutar pela garantia de uma Educação que tenha como horizonte a formação integral dos sujeitos sociais (Ciavatta, 2014), que se coloque contrária a um modelo de formação consubstanciado em atender às demandas do Mercado, para o qual a

instituição escolar se reduz a mero instrumento de desenvolvimento do Capitalismo (Mészáros, 2008).

A formação humana integral a serviço da qual o fazer profissional das/os Assistentes Sociais se dedica na EPT está ancorada no trabalho como princípio educativo (Saviani, 2007). Isso significa fazer da EPT mais do que uma forma de articulação entre Ensino Médio e Educação Profissional “ela busca recuperar, no atual contexto histórico e sob uma específica correlação de forças entre as classes sociais, a concepção de educação politécnica, de educação omnilateral e de escola unitária (... )” (Ciavatta, 2014, p. 197).

É nesse espaço de disputa que cabe refletir sobre quais são as possibilidades de atuação da/o Assistente Social em direção ao projeto de uma formação que objetiva o desenvolvimento do ser humano numa perspectiva crítica (Duarte *et al.*, 2019).

Para Abreu e Cardoso (2009), o trabalho da/o Assistente Social faz-se, assim, dotado de uma função pedagógica, revelada por meio da realização de ações socioeducativas. Estas ações podem interferir diretamente nos valores e comportamentos dos sujeitos, corroborando para gerar alterações no seu modo de viver, pensar e agir. Portanto, a mobilização social como prática educativa da/o Assistente Social “direciona-se para o fortalecimento dos espaços de luta de classes, onde é possível gerar e socializar conhecimentos, constituindo sujeitos coletivos capazes de participar da construção da hegemonia das referidas classes subalternas” (Abreu, 2009, p. 603).

Vale ressaltar que, na literatura, quando se fala em ampliar a intervenção da/o Assistente Social na EPT, esta aparece vinculada ao sentido de incorporar ações à assistência estudantil, com o objetivo de adicionar outras formas que garantam a permanência estudantil e “isso requer pensá-la para além da focalização na transferência de renda, compreendendo a importância das diversas áreas na vida acadêmica dos estudantes, desde a viabilização de direitos” (Prada; Garcia, 2019, p. 91), sinalizando que esta política deve ir além do provimento de auxílios financeiros.

Apesar disso, Prada (2015, p. 118) reitera que “a categoria profissional [das/os Assistentes Sociais] reconhece a importância de execução destes auxílios e tem lutado pela ampliação de espaços de debates e normativas internas que ampliem o acesso aos auxílios financeiros”, haja vista que:

A destinação de recursos financeiros aos estudantes é uma conquista, que mesmo limitada, não deve ser desconsiderada. Isto porque os recursos do programa possibilitam a satisfação de necessidades básicas, que por vezes não são satisfeitas por outras políticas, já que não temos assegurado a universalização de direitos. As limitações impostas pelas condições de vida da população pobre pode limitar a

capacidade cognitiva dos estudantes dado as restrições (alimentares, culturais, econômicas) que eles podem estar submetidos e limitar significativamente suas possibilidades frente às requisições da instituição. Sabemos ainda que os auxílios recebidos não auxiliam somente na permanência do estudante no Instituto, mas são utilizados até para o provimento das necessidades básicas no interior de suas famílias que carecem de condições mínimas de sobrevivência. (Prada, 2015, p. 119)

É nesse sentido que a Assistência Estudantil tem se tornado a principal demanda de trabalho das/os Assistentes Sociais no interior dos IFs. Para Abreu (2018), as requisições institucionais para as/os Assistentes Sociais em termos de Assistência Estudantil estão relacionadas “à execução de programas voltados para o atendimento das necessidades básicas dos estudantes, tais como alimentação, transporte e moradia, entre outras, e ações que contribuam para o processo de formação e socialização” (2018, p. 3), os quais visam promover a permanência e êxito dos estudantes.

### **1.3 O trabalho da Assistente Social direcionado pela racionalidade crítico-dialética**

Nessa investigação, partimos da nossa experiência de trabalho concreta que realizamos enquanto assistente social do IFCE. Nesse espaço sócio ocupacional, somos demandadas a implementar o PAE. Aqui tratamos especificamente das dificuldade de acesso a esse programa quando mediado por um processo seletivo.

Partimos do pressuposto que esse processo seletivo tem contornos essencialmente burocratizados, que acabam por excluir os estudantes em situação de vulnerabilidade social, que contradicoriatamente são os estudantes que mais necessitam da política de assistência estudantil.

Todavia, esses procedimentos engessados por normativas internas e naturalizados institucionalmente, tendem a refletir negativamente na intervenção profissional do assistente social na EPT. Estes profissionais, ao imprimir pressupostos burocratizantes em seu processo de trabalho, tendem a se distanciar do seu real sentido emancipatório.

Dialeticamente e instigada pelo trabalho de Guerra (2011), parto aqui do pressuposto de que o trabalho da Assistente Social embasado pela perspectiva da racionalidade crítico-dialética está sedimentado nos fundamentos da ontologia do ser social, pautado na categoria trabalho.

Desse modo, pensamos o trabalho como uma categoria central, uma vez que é através dele que o homem transforma a natureza e a si mesmo. Esta característica específica

possibilita a diferenciação entre homens e seres irracionais, fundando uma sociabilidade peculiar em que se inscrevem os seres sociais enquanto resultantes desse processo histórico.

Como atesta Marx (1996, p. 303) “o processo de trabalho é atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer as necessidades humanas”. Assim, o objeto do trabalho é a natureza, uma vez que é sobre ela que o homem modifica a matéria natural para obtenção das condições materiais de existência, como também de bens necessários à sua reprodução social.

Compreendemos que a categoria trabalho é um contributo inquestionável na construção da sociedade, da história e das relações sociais. Ele quem impulsiona as práticas sociais, permite as objetivações que contribuem para o prosseguimento dos atos sociais humanos.

Portanto, a compreensão da centralidade da categoria trabalho é essencial ao Assistente Social, já que esta permite desvendar a intencionalidade de suas práticas profissionais. De acordo com Guerra (2011, p. 14), o trabalho enquanto objetivação fundante do ser social “contém em si determinações materiais e ideais, as quais incorporam não apenas o fazer, mas o porquê, o para que e o quando fazer, ou seja, a intencionalidade das ações humanas”.

Neste contexto, a autora assegura que a instrumentalidade do serviço social não se limita à aplicação de instrumentos e técnicas de atuação ou a mera requisição por respostas predeterminadas, por modelos de intervenção. Antes disso, “a profissão carece de uma racionalidade, como fundamento e expressão das teorias e práticas que seja capaz de iluminar as finalidades, a partir das quais o aparato técnico é mobilizado” (Guerra, 2011, p. 14).

É pertinente ressaltar que,

A instrumentalidade do Serviço Social, pela qual a profissão consolida sua natureza e articula as dimensões instrumental, técnica, política, pedagógica e intelectual da intervenção profissional, é capaz de possibilitar tanto que as teorias macroestruturais sejam remetidas à análise dos fenômenos, processos e práticas sociais quanto que esta compreensão se objetive em ações competentes técnica e politicamente. Mais ainda, que as racionalidades que fundam e expressam as ações dos sujeitos constituem-se em eixo articulador e conduto de passagem das teorias às práticas (Guerra, 2011, p. 18).

Entretanto, a lógica racionalista do pensamento burguês moderno (que se torna hegemônica no capitalismo), “privilegia ações instrumentais e subjaz às intervenções profissionais pragmáticas, repetitivas, modelares, tecnicistas, burocráticas, enfim,

instrumentais ao capitalismo e indispensáveis à manutenção do projeto burguês" (Guerra, 2011. p. 20).

Com isso, considerando que as políticas sociais são revestidas pela racionalidade formal abstrata de base positivista, se faz necessário compreender que as mesmas, além de espaço de inserção do assistente social, acabam sobretudo por imprimir prescrições, ordenamentos e determinações das formas de intervenção profissional (Guerra, 2011).

Nesse ponto é essencial o dimensionamento do fazer profissional, orientado pela racionalidade crítica-dialética, materializando em suas intervenções e práticas, o direcionamento político do projeto profissional (Guerra, 2011).

Dessa maneira, Mioto (2009) sustenta que as ações profissionais se desenvolvem a partir das demandas singulares no âmbito da intervenção direta com usuários em contextos institucionais.

No tocante à EPT, esse trabalho se estrutura com base na avaliação socioeconômica de estudantes, mediante processos seletivos de auxílios estudantis. Contudo, para além de selecionar, é papel predominante da/o Assistente Social promover ações de caráter educativo, visando informar, divulgar e orientar estudantes acerca dos meios necessários para garantir o acesso aos auxílios estudantis.

Portanto, as ações profissionais são dotadas de caráter educativo e se desenvolvem mediadas pelas políticas sociais, as quais garantem o acesso a serviços, programas e benefícios sociais (Mioto, 2009). Levando em consideração esse ponto de vista, a promoção do acesso aos auxílios estudantis é objetivo profissional basilar do trabalho desenvolvido pela categoria profissional das/os Assistentes Sociais no âmbito dos IFs (Prada, 2022).

Considerando a dimensão técnica-operativa do Serviço Social, a orientação social e as ações socioeducativas tornam-se, portanto, meios privilegiados da atuação profissional da/o Assistente Social na EPT. Essas técnicas têm como objetivo possibilitar um processo educativo por meio da socialização de informações e reflexão para o despertar da consciência crítica dos sujeitos e, finalmente, viabilizam direitos, na medida em que o encaminhamento das ações profissionais se dão visando à desburocratização dos serviços, tornando-os acessíveis para o público demandante (Mioto, 2009).

Com efeito, a autora defende que as atividades realizadas pelas/os Assistentes Sociais possuem uma função pedagógica, cujo princípio educativo está condicionado pelos vínculos que a profissão estabelece com as classes sociais. Estes irão dar direcionamento às ações profissionais. Todavia, a definição e utilização das técnicas de trabalho são

determinadas pelo paradigma teórico-metodológico e ético-político das/os profissionais que o realizam de acordo com determinados projetos de profissão e sociedade (Mioto, 2009).

Alinhadas ao atual projeto ético político do Serviço Social, as práticas profissionais das/os Assistentes Sociais se fundamentam, finalmente, no paradigma crítico-dialético e na pedagogia emancipatória. Visam contribuir, dessa forma, para o fortalecimento de processos emancipatórios, para a formação da consciência crítica, facilitar processos democráticos garantidores de direitos, apoiar relações horizontais entre profissionais e estudantes e, por fim, projetar a sua emancipação e transformação social. Estas finalidades devem condicionar os meios e os procedimentos necessários à sua realização, pois se constituem como mediações privilegiadas no processo de materialização de direitos e consolidação da cidadania, porque possibilitam aos sujeitos sociais graus ascendentes de autonomia (Mioto, 2009).

Entretanto, há de se considerar que a/o Assistente Social é também integrante da classe trabalhadora, uma vez que está inserida/o na divisão social e técnica do trabalho e, portanto, necessita vender a sua força de trabalho. Considerando essa realidade, Moreira (2019, p. 49) sublinha que “tanto a força de trabalho quanto o produto de seu trabalho não lhes pertencem, nesse processo de troca regido pela organização do capital”. O fato do trabalho profissional ser uma mercadoria tem como consequência a imposição de limites à atuação da/o Assistente Social.

Logo, é imperativo reconhecer os desafios presentes no fazer profissional das/os Assistentes Sociais e de que maneira estes estão determinados por seus limites de autonomia profissional em sociedades capitalistas. Esse reconhecimento carece de reflexão teórica crítica sobre a realidade em que se efetiva o exercício profissional e laboral, a partir da qual se possa compreender as correlações de forças que tecem suas específicas relações de trabalho e seu campo de disputa, enfrentamentos e articulações no âmbito institucional da EPT (Prada; Garcia, 2019).

## **2 O PROCESSO SELETIVO COMO BARREIRA DE ACESSO AO PROGRAMA DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO IFCE - *CAMPUS CRATO: UM OLHAR CRÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL***

### **2.1 O PNAES e Assistência Estudantil enquanto direito estudantil**

O PNAES foi regulamentado em 2010, a partir da vigência do Decreto 7.234/2010. Sua finalidade essencial foi “ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” (BRASIL, 2010), para o que definiu ações de Assistência Estudantil, a serem executadas pelas Instituições Federais de Ensino Superior (Universidades, IFs etc.). O decreto também estabeleceu requisitos mínimos para as/os estudantes beneficiadas/os, priorizando aquelas/s “oriund[as/]os da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio” (BRASIL, 2010, grifo nosso). Demais pré-requisitos podem ser fixados, todavia, pelas instituições executoras.

Para Duarte (*et al.*, 2019), este instrumento normativo teve fundamental importância para a consolidação da Educação como direito social, ao permitir que segmentos da classe trabalhadora pudessem, além de acessar, ter condições de permanecer na Educação Superior e Profissional no Brasil. Nesse sentido, destacamos os objetivos do PNAES:

I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. (BRASIL, 2010)

As ações de Assistência Estudantil a serem desenvolvidas no contexto do PNAES devem abranger as áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010).

Recentemente foi instituída a Política Nacional de Assistência Estudantil, por meio da Lei nº 14.914/2024. Esta tem como finalidade ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior e profissional, nas instituições federais de ensino público (BRASIL, 2024).

A referida política inclui variados programas e ações de assistência estudantil, buscando atender especialmente estudantes em situações de vulnerabilidade socioeconômica. A mesma considera a necessidade de viabilizar igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e visa agir preventivamente nas situações de risco de retenção e de evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras ou de outras hipossuficiências associadas à situação de vulnerabilidade social (BRASIL, 2024).

Uma das mudanças trazidas pela nova normativa acima citada é o recorte de renda, que foi limitado à renda bruta mensal *per capita* de até um salário mínimo. Portanto, para fazer jus aos benefícios estabelecidos na referida política, o estudante deve cumprir ao menos um dos seguintes requisitos: ser integrante de família em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ser egresso da rede pública de educação básica (ou da rede privada na condição de bolsista integral), estar matriculados em vagas reservadas por cotas sociais ou raciais (observando a Lei nº 12.711/2012), ser estudante com deficiência, ser estudante oriundo de acolhimento institucional, ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais e ser estudante estrangeiro ou refugiado em situação de vulnerabilidade socioeconômica (BRASIL, 2024).

Cabe frisar que, a nível institucional do IFCE, ainda não houve alteração nas resoluções vigentes acerca da assistência estudantil, no sentido de atualização a partir dessa nova normativa, que estabelece a Política Nacional de Assistência Estudantil em âmbito nacional.

Todavia, com a promulgação da referida política é notável a amplitude e abrangência dos programas e ações de assistência estudantil. Logo, esse panorama representa um avanço histórico para esta política pública, ao reconhecer a necessidade de prestar atendimento aos estudantes nas situações mais diversas que compreendem suas realidades sociais.

## **2.2 Finalidades e procedimentos que constituem o processo seletivo de acesso ao PAE do IFCE**

No âmbito do IFCE, o PNAES foi instituído pela Política de Assistência Estudantil do IFCE, Resolução nº 24/2015. Esta normativa interna foi criada para atender aos objetivos estabelecidos pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (Decreto 7.234/2010). Estruturou-se com base nos princípios de respeito à liberdade e à dignidade humana; educação e assistência estudantil como um direito social e universal; participação ampliada dos sujeitos nos processos de construção dos programas e projetos institucionais; valorização das

condições de permanência e êxito dos estudantes do ensino técnico e superior, mediante serviços e/ou auxílios; equidade na prestação dos serviços educacionais, visando ao acesso, à permanência e ao êxito acadêmico (IFCE, 2015).

A Política de Assistência Estudantil do IFCE regulamentou os atuais serviços e programas, especificados no quadro abaixo:

**Quadro 1 - Serviços e Programas da AE do IFCE**

SERVIÇOS	PROGRAMAS
Serviço de Alimentação: proporciona uma alimentação adequada e saudável de forma a favorecer a permanência do estudante no espaço educacional, contribuindo para a promoção de hábitos alimentares saudáveis, atuando nos programas de educação e assistência nutricional	Programa de Incentivo à Participação Político-acadêmica: visa estimular a participação ativa, mobilização, criatividade e outros componentes de gestão democrática e ação política junto à comunidade acadêmica e apoiar a organização político-estudantil, na perspectiva do fortalecimento de direitos e controle social.
Serviço de Pedagogia: envolve a orientação, no que concerne ao trabalho de conscientização, aconselhamento, informação aos pais e alunos; à supervisão, no que diz respeito ao acompanhamento das atividades do ensino e da aprendizagem; à pesquisa, enfocando o levantamento, o estudo e a análise de dados e demandas para o diagnóstico educacional.	Programa de Orientação Profissional: atender jovens que buscam a orientação profissional e preparação para o mundo do trabalho.
Serviço de Psicologia: apoia a promoção do processo educativo dos sujeitos que compõem a comunidade escolar, valorizando a escuta psicológica	Programa de Inclusão, Diversidade e Acessibilidade: combater a qualquer tipo de discriminação, promovendo valores democráticos de respeito à diferença e à diversidade no IFCE. II - constituir-se-á a partir das seguintes
Serviço de Saúde: atua na prevenção, promoção, tratamento e vigilância à saúde, de forma individual e coletiva, colaborando com o processo de ensino-aprendizagem	Programa de Promoção à Saúde Mental: realizar o acompanhamento interdisciplinar, continuado e/ou de urgência ao discente na sua trajetória acadêmica, quanto às queixas de rendimento, dificuldades de aprendizagem, mediação de conflitos, sofrimento pessoal e/ou transtornos mentais, garantindo o cuidado ético, sigilo e atenção à saúde do discente
Serviço Social: atua no âmbito das relações sociais junto a indivíduos, famílias, grupos,	Programa de Assistência Integral à Saúde: oferecer serviços médicos, odontológicos, de

comunidade e movimentos sociais desenvolvendo ações de fortalecimento da autonomia, da participação e do exercício da cidadania. Tem como princípios a defesa dos direitos humanos, da justiça social e da liberdade como valor ético central.	enfermagem e psicologia, de acordo com a realidade de cada campus, através de demanda espontânea ou encaminhamento de outros profissionais da instituição.
	Programa de Incentivo à Arte e Cultura: pautado no respeito e reconhecimento da diversidade cultural, regionalização e formação sensível aos processos interpessoais, relacionais, expressivos, criativos e conscientizadores.
	Programa de Incentivo ao Desporto e Lazer: fomentar a prática esportiva e recreativa, com atividades integradas à Educação Física do IFCE, por considerar que a educação em sua finalidade de promover o desenvolvimento biopsicossocial, individual e coletivo dos discentes.
	Programa Alimentação e Nutrição: visa oportunizar uma alimentação adequada e saudável de forma a favorecer a permanência do estudante no espaço educacional, cooperando para o combate à evasão escolar, contribuindo, ainda com a aprendizagem e o rendimento dos estudantes, além de promover a formação de hábitos alimentares saudáveis, através de ações de educação alimentar e nutricional.
	Programa de Auxílios em Forma de Pecúnia: consiste em conceder aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica auxílios em forma de pecúnia com o objetivo de ampliar as condições de permanência, visando minimizar as desigualdades sociais.

Fonte: elaborado pela autora (2025), com base na Resolução 24/2015 IFCE.

Para a execução desses serviços e programas, o IFCE - *Campus Crato* conta com a equipe do Departamento de Assuntos Estudantis (DAE), que atualmente é formada por seis Assistentes de Alunas/os, duas Assistentes Sociais, duas Enfermeiras, dois Odontólogos, uma Psicóloga, uma Médica, um Auxiliar de Enfermagem e uma Nutricionista.

Nesta pesquisa, teremos como foco o Serviço Social e o Programa de auxílios em forma de Pecúnia, haja vista que o processo seletivo problematizado nesse trabalho se estabelece vinculado ao Serviço Social e a este programa especificamente.

Neste sentido, o Programa de Auxílios Estudantis em forma de pecúnia, foi normatizado pela Resolução nº 24/2023 - CONSUP/IFCE. Recentemente atualizado, o PAE do IFCE é regido pelos seguintes princípios:

I. respeito à dignidade do sujeito, à sua autonomia, ao direito a benefícios e a serviços de qualidade, à permanência, ao êxito acadêmico, às convivências: escolar, familiar e comunitária; II. igualdade de direitos no acesso ao atendimento, à ampla divulgação dos recursos, aos benefícios e serviços da assistência estudantil, no âmbito de cada campus; III. incentivo à participação da comunidade discente nos assuntos relativos à assistência estudantil; IV. prioridade ao atendimento de estudantes em situações de vulnerabilidade social (IFCE, 2023, p. 2).

Ainda conforme a Resolução nº 24/2023, seus objetivos e finalidades são:

I. ampliar as condições de permanência e apoiar a formação acadêmica dos discentes, visando a reduzir os efeitos das desigualdades sociais; II. contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão; III. propiciar a melhoria do desenvolvimento acadêmico e biopsicossocial do discente; IV. possibilitar maior participação no contexto acadêmico aos discentes, visando à sua formação integral; V. fomentar a inclusão social pela educação. (IFCE, 2023, p. 2).

Os auxílios estudantis destinam-se aos estudantes do IFCE regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio (subsequentes, integrados e concomitantes), nas ofertas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e nos Cursos Superiores (bacharelados, licenciaturas e tecnologias). Excetuam-se do acesso ao PAE estudantes matriculadas/os em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e em Cursos de Pós-graduação (IFCE, 2023).

O PAE do IFCE disponibiliza auxílios em pecúnia, via transferência monetária direta à/ao estudante. Estes se classificam em: I) Auxílios ao estudante em situação de vulnerabilidade social e II) Auxílios universais.

No tocante aos auxílios universais, eles têm como finalidade “contribuir para a formação integral do(a) discente, fomentar o interesse pela pesquisa e inovação e aprimorar os valores de cidadania, inclusão social, participação social e política” (IFCE, 2023, p. 3). No âmbito do IFCE, existem apenas dois auxílios de caráter universal, o auxílio-visita/viagem técnica: que visa subsidiar despesas com alimentação e/ou hospedagem, em visitas e viagens técnicas ou atividades de campo, previamente programadas por servidores(as) do IFCE e o auxílio-acadêmico, que subsidia despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento e

inscrição dos discentes para a participação em eventos de ensino, pesquisa e extensão, socioestudantis e desporto e cultura (IFCE, 2023).

Destacamos que os auxílios universais independem da condição socioeconômica dos estudantes, daí que sua concessão não requeira a avaliação socioeconômica de uma/um Assistente Social. Portanto, considerando os objetivos dessa pesquisa, iremos dar ênfase aos procedimentos necessários ao acesso dos auxílios aos estudantes em vulnerabilidade social.

No IFCE, são ofertadas 10 modalidades de auxílios à/ao estudante em situação de vulnerabilidade social; detalho-os a seguir para uma melhor compreensão:

**Quadro 2 - Auxílios de vulnerabilidade social no IFCE**

AUXÍLIO ESTUDANTIL	FINALIDADE	SELEÇÃO POR EDITAL
Auxílio-alimentação	Subsidiar despesas com alimentação.	SIM
Auxílio didático-pedagógico	a. Subsidiar a aquisição de material de uso individual e intransferível, indispensável à aprendizagem de determinada disciplina; b. Subsidiar despesas com materiais e tecnologias assistivas que propiciem melhores condições de permanência e êxito, na instituição, para estudantes com deficiência.	NÃO
Auxílio-discentes mães/pais	Subsidiar despesas com filho/a(s) de até 12 (doze) anos de idade incompletos ou com deficiência, independente da idade, que estejam sob a guarda do(a) estudante.	SIM
Auxílio-emergencial	Subsidiar despesas de estudantes, em situações emergenciais, que geram agravamento das condições de vulnerabilidade já existentes.	NÃO
Auxílio-formação	Visa à ampliação e ao fortalecimento da formação do discente, por meio da realização de atividades em projetos de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais que estejam relacionados ou dialoguem de forma interdisciplinar com o seu curso.	SIM
Auxílio-inclusão digital	Subsidiar os gastos do/a discente para a obtenção ou atualização dos equipamentos e/ou acesso ou melhoria do plano de internet, podendo ser concedido para a aquisição dos seguintes itens: a. para aquisição de tablet, computador de mesa ou portátil (desktop ou notebook); b. para acesso ou	NÃO

	melhoria do plano de internet; c. para a realização de manutenção/ atualização dos equipamentos.	
Auxílio-moradia	Subsidiar despesas com locação ou sublocação de imóveis.	SIM
Auxílio-óculos	Subsidiar despesas para aquisição de óculos e/ou lentes para corrigir distorções ópticas.	NÃO
Auxílio-permanência acadêmica	Subsidiar as diversas despesas de estudantes que são impeditivas da permanência e do êxito no percurso formativo.	SIM
Auxílio-transporte	Subsidiar despesas do trajeto residência/campus/residência, nos dias letivos.	SIM

Fonte: elaborado pela autora (2025), com base na Resolução 24/2023 (IFCE).

Chamo atenção para o fato de que os auxílios à/ao estudante em situação de vulnerabilidade social são restritos, prioritariamente, para aquelas/es com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e oriundos de Escola Pública. Essa restrição pretende garantir igualdade de condições de permanência para as/os que são consideradas/os vulneráveis em decorrência “da pobreza, das violações de direitos, do preconceito, do capacitismo, da discriminação racial e de gênero, bem como outras situações que inviabilizem o acesso aos direitos e serviços sociais básicos e aos bens materiais e culturais” (IFCE, 2023, p. 3).

Ressalto ainda ser obrigatório o lançamento de editais que estabelecem um processo seletivo para acesso aos auxílios: alimentação, discentes mães/pais, formação, moradia, permanência acadêmica e transporte. O acesso aos auxílios didático-pedagógicos, emergenciais, e óculos não necessitam de edital e podem ser solicitados pelo estudante a qualquer tempo, durante o período letivo, desde que haja oferta disponível. Em todo caso, o atendimento às solicitações de todos os auxílios está condicionado à existência de disponibilidade financeira no orçamento do *campus* (IFCE, 2023).

A solicitação dos auxílios estudiantis restritos às/ao estudantes reconhecidas/os em situação de vulnerabilidade social requer os seguintes procedimentos:

- a. inscrição no SISAE; b. preenchimento da caracterização socioeconômica, disponibilizada no SISAE; c. apresentação de documentação comprobatória completa no SISAE, anexando-a em campo próprio; d. cumprimento dos prazos estabelecidos nos editais de cada processo de seleção dos campi do IFCE. (IFCE, 2023, p. 5).

O SISAE foi implantado no IFCE - *Campus* Crato - no ano de 2015, tendo esse sistema operacionalizado a oferta do PAE do semestre 2015.1. Nesse primeiro processo, as/os estudantes utilizaram o sistema apenas para realizar a inscrição virtualmente, devendo sua documentação ser fisicamente entregue no Setor de Serviço Social. A partir do seguinte processo seletivo, porém, todas as etapas se tornaram virtuais.

Antes do estabelecimento do SISAE, os processos de seleção de auxílios tinham operacionalização completamente manual. No ano de 2013 foi realizado o primeiro processo de seleção para os auxílios transporte, moradia e discentes mães/pais, normatizado através do Edital no 001/2013. Nesta época, o Serviço Social dispôs de uma Comissão designada pela Portaria nº 63, de 07 de maio de 2013, para auxiliar no processo de recebimento e verificação das documentações entregues pelos estudantes naquele setor (dados coletados com base na experiência profissional no ambiente organizacional da pesquisa).

Anteriormente ao processo de seleção regido por edital, registra-se que ocorreram seleção/concessão de auxílio transporte, auxílio acadêmico e auxílio óculos. À época, o *campus* desenvolvia a Assistência Estudantil por meio do transporte escolar, residências estudantis, alimentação e serviço de saúde com dentistas, enfermeiro, auxiliar e técnico em enfermagem.

Neste ponto, chamo atenção ao fato dos editais de auxílios serem lançados anualmente em conformidade ao Calendário Acadêmico de cada *campus* e que suas publicações requerem, necessariamente, autorização da Direção Geral dos *campi*, uma vez que, conforme previsto na Ação Orçamentária 2994 - que estabelece o financiamento federal da Assistência Estudantil -, estão condicionadas à disponibilidade de recursos financeiros de seus orçamentos.

Prada (2023) aponta, nesse sentido, o desafio do desfinanciamento da EPT, sublinhando que os cortes orçamentários que se acentuaram com a Emenda Constitucional 95/2016 trouxeram sérias implicações para o PNAES e inviabilizando, em muito, a implementação da Assistência Estudantil como um direito. A autora observa, por exemplo, o aumento na seletividade dos processos de acesso e a intensificação do uso indevido de recursos da Ação Orçamentária 2994<sup>5</sup>, deslocados para o atendimento de outras demandas

---

<sup>5</sup> Essa ação estabelece o financiamento federal da Assistência Estudantil - Assistência ao Estudante da Educação Profissional - na Rede Federal de EPT e está vinculada à função 12 (Educação) e prevê o “Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de AE, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e o desempenho dos estudantes, incluindo àqueles com deficiência, dos IFs, Cefets, CPII e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais - ETVs.” (Brasil, 2020, p.1).

institucionais que não a “efetivação da assistência estudantil enquanto um direito estudantil de permanência” (Prada, 2023, p. 15).

No IFCE - *Campus Crato* -, essa realidade se traduz na falta de orçamento/recursos financeiros destinados a atender as demandas dos estudantes por auxílio estudantil, que se materializa via transferência monetária direta ao estudante (Prada, 2023). Certamente por isso a publicação dos editais se tornou anual e não mais, como acontecia desde o início de nossa atuação em maio de 2018 neste *campus*, nos 1º e 2º semestres. Em 2023.2, o desfinanciamento impôs a não publicação do segundo edital, criando uma situação de negligência e, mesmo, repressão das demandas das/os estudantes que necessitam desses auxílios para arcar com as despesas de aluguel, deslocamento, creche, entre outras necessidades que impactam suas permanências.

Também no ano de 2024, houve apenas um edital de seleção por ano. Além disso, nos editais de 2024 e 2025 foram ofertados apenas o auxílio moradia e o transporte. Estas situações acabam por não reconhecer as necessidades estudantis, uma vez que impossibilita a existência da demanda, pois os estudantes que necessitam de auxílio estudantil, não podem sequer se inscrever no processo seletivo.

### **2.3 O processo seletivo na ótica da racionalidade crítico-dialética do Serviço Social**

O processo de seleção é o mecanismo que viabiliza a concessão de auxílios estudantis às/-aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e está previsto na Resolução Nº 24/2023 - CONSUP/IFCE, na subseção III. Para que alunas/os do IFCE acessem os auxílios estudantis: alimentação, discentes mães/pais, formação, moradia, permanência acadêmica e transporte, é, portanto, obrigatório que, antes de mais nada, inscrevam-se nesse processo seletivo via SISAE, unicamente.

O SISAE foi desenvolvido pela Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação (DGTI), em parceria com a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), ambos setores da Reitoria do IFCE. Trata-se de sistema informatizado por meio do qual se operacionaliza o PAE no IFCE em todas as suas dimensões, isto é, desde a inscrição no processo seletivo até à gestão de todos os dados relativos à Assistência Estudantil do IFCE (IFCE, 2023).

Apesar dessa importância para o processo, esse sistema não está disponível em formato móvel, não sendo possível acessá-lo integralmente por meio de aparelhos de telefonia celular. Isso tem se demonstrado um elemento dificultador para as/os estudantes que necessitam dos auxílios; em particular, para aquelas em situação de vulnerabilidade social.

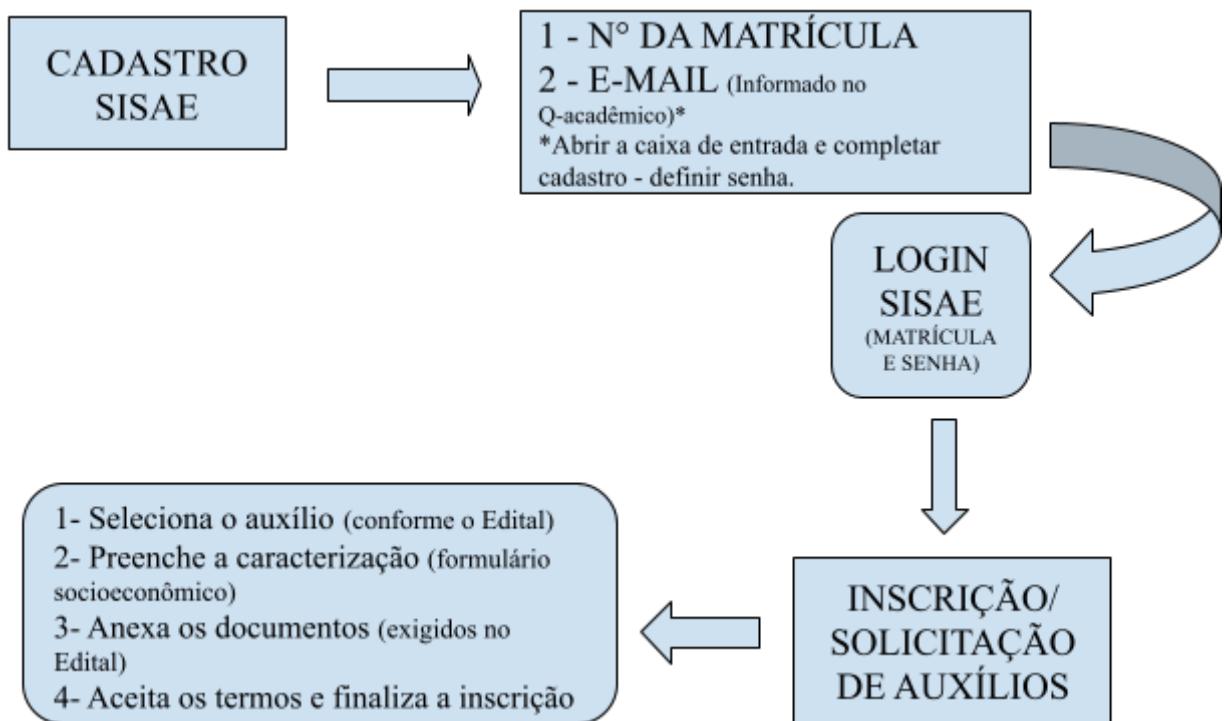
Afinal, o celular é o meio digital mais utilizado por esse público, que ao acessar o site do SISAE pelo celular depara-se com uma visualização comprometedora da plena compreensão das informações, levando muitas/os a não conseguir se inscrever ou a cometer erros básicos de preenchimento, responsáveis pelo indeferimento de suas solicitações e levando consequentemente à sua exclusão do acesso ao PAE.

Durante o período de inscrição, as/os estudantes devem anexar ao sistema toda a documentação exigida em edital. A entrega de toda a documentação comprobatória solicitada é de inteira responsabilidade da/o discente, não sendo aceito envio posterior ao prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo. A falta de qualquer documento obriga a/o Assistente Social a indeferir a solicitação e, consequentemente, a inscrição não passa para a etapa seguinte, que seria a seleção por critérios socioeconômicos. Chegam a esta fase do processo seletivo somente as inscrições que foram deferidas na fase inicial, ou seja, as que não possuem pendências na documentação (IFCE, 2023).

Consoante o disposto na Resolução 24/2023 - CONSUP/IFCE -, é considerado pendência na documentação: ausência de documento(s) obrigatório(s), apresentação de declaração que não esteja devidamente assinada de próprio punho, documentos desatualizados, incompletos, rasurados, ilegíveis, fraudados e/ou que não obedeçam às especificações do edital, do processo seletivo e do Regulamento (IFCE, 2023).

Abaixo, apresento as etapas que a/o estudante deve realizar no acesso ao SISAE, desde sua entrada até a finalização de sua inscrição/solicitação de auxílios estudantis:

**Figura 1 - Processo de solicitação de auxílios estudantis no SISAE**



Fonte: elaborado pela autora (2025).

O edital desse processo seletivo prevê a possibilidade de solicitação de recurso para inscrições indeferidas, mas ele somente é cabível visando à correção de documentos em casos específicos: de rasura, de documento ilegível, de informações incompletas e/ou desatualizadas. Dessa forma, nessa fase já não é possível receber um documento obrigatório que não tenha sido inicialmente anexado.

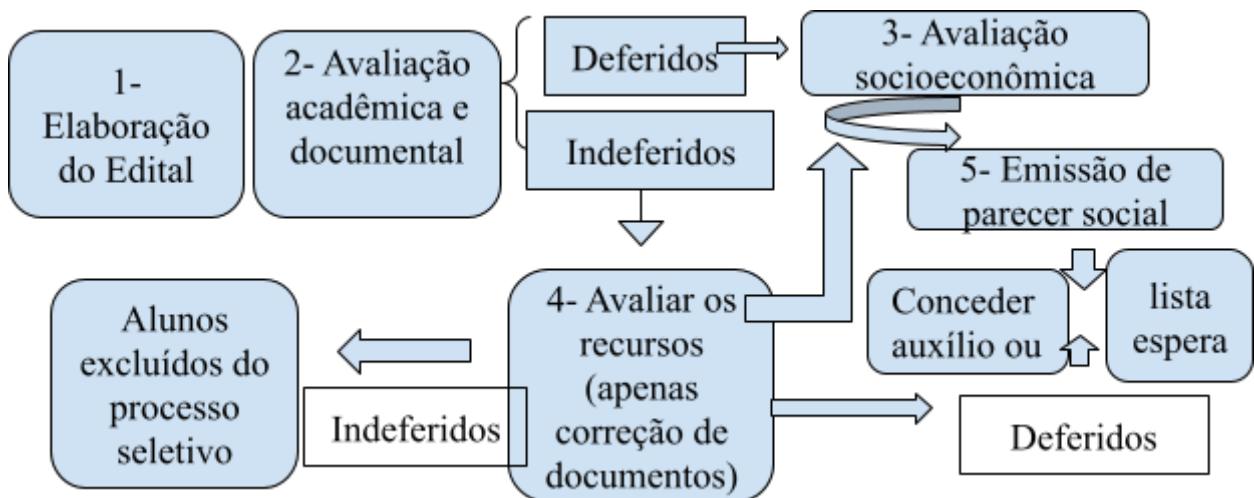
Conforme a Resolução 24/2023 CONSUP/IFCE, no processo de concessão e seleção de auxílios ao estudante em situação de vulnerabilidade social, compete ao assistente social: I. elaborar edital e selecionar estudantes; II. emitir parecer social para a concessão dos auxílios de vulnerabilidade social; III. realizar entrevista presencial ou remota e/ou visita domiciliar, antes e/ou depois da concessão de auxílios, quando se fizer necessária.

Todavia, apesar de que a elaboração do edital<sup>6</sup> e todo o processo de concessão e seleção de auxílios à/ao estudante em situação de vulnerabilidade social seja atribuída a/ao Assistente Social, o regramento do edital a/o limita em todas as circunstâncias que antecedem a inscrição.

Abaixo, apresento um fluxograma das competências da/o Assistente Social no processo de seleção do PAE do IFCE:

<sup>6</sup> Saliento, porém, que, com a aprovação da Resolução 24/2023 - CONSUP/IFCE - , a DAE - Reitoria - encaminhou para os profissionais do Serviço Social uma minuta com modelo de edital a ser adotado em processos seletivos de auxílios estudantis.

**Figura 2 - Competências da/o Assistente Social no processo seletivo**



Fonte: elaborado pela autora (2024).

Ressaltamos que apenas os estudantes que tiveram sua inscrição deferida na primeira etapa do processo seletivo (análise documental) avançam para avaliação socioeconômica, na qual são observados pelo Serviço Social, para fins de classificação, os seguintes critérios de vulnerabilidade:

- a. menor renda familiar bruta mensal per capita de até 01(um) e  $\frac{1}{2}$  salário mínimo; b. estudante oriundo de escola pública ou bolsista integral de escola particular (Ensino Médio); c. situação de moradia (aluguel, casa cedida, casa de taipa); d. situação ocupacional dos membros da família (desemprego, trabalho informal/temporário); e. estudante que possua filhos(as) menores de 12 anos sob sua guarda ou maiores de 12 anos com algum tipo de deficiência ou doença crônica degenerativa; f. presença de pessoas com deficiência e/ou doenças crônicas/degenerativas (física, auditiva, visual e mental) ou transtornos (psicológicos/psiquiátricos ou global de desenvolvimento) na família nuclear, incluindo o(a) estudante; g. presença de pessoas idosas; h. família beneficiária do Bolsa Família; i. estudante ingressante por cota étnico-racial; j. estudante gestante; k. presença de criança e adolescente na família; l. agravante de vulnerabilidade (especificidade da análise técnica do/a assistente social). (IFCE, 2023, p. 7).

Entretanto, salientamos que a grande maioria dos estudantes que tiveram sua inscrição indeferida por questões de erros, entrega de documentação incompleta ou incorreta, estão na mesma situação de vulnerabilidade social, quem dirá até em situação mais delicada do que alguns estudantes que tiveram sua inscrição deferida no primeiro momento. Mas, por outro lado, o assistente social também precisa ter ciência das informações que assegurem o estudo

social e emissão do seu parecer, quanto à situação específica de cada estudante. Daí a importância da análise documental, realizada no primeiro momento da seleção.

Analizando os três últimos editais de seleção de auxílios estudantis, do IFCE *campus* Crato, conforme os dados da tabela abaixo, notamos o alto índice de inscrições indeferidas. Este fato é preocupante, pois demonstra que esse processo tem dificultado o acesso dos estudantes em vulnerabilidade social, haja vista que, ao final dos processos seletivos, há um expressivo número de estudantes que são excluídos do programa, ou seja, que não terão acesso aos auxílios estudantis.

**Tabela 1 - Resultado final dos Processos seletivos da Assistência Estudantil (2023-2025)**

Resultado	Edital Nº 5/2023	Edital Nº 14/2024	Edital Nº 9/2025
Número de inscritos	292	278	177
Concedidos	137	135	54
Indeferidos	137	117	100
Lista de espera	18	26	23
Estudantes Excluídos	137	117	100

Fonte: elaborado pela autora (2025).

Considerando esses resultados dos últimos três anos, percebemos uma diminuição expressiva do número de estudantes inscritos, assim como é gritante o quantitativo de auxílios concedidos, representando uma drástica diminuição no número de estudantes beneficiados pelo programa de auxílios estudantis.

Essas reflexões corroboram para nos questionarmos: o que acontece para que tantos estudantes que estão no perfil para atendimento pelo PAE não conseguirem ter o deferimento de sua inscrição nesse processo seletivo? Quais dificuldades se constituem como barreira de acesso para os estudantes? Como facilitar para os estudantes os procedimentos que constituem o processo seletivo? Como possibilitar o acesso ao processo seletivo da AE para os estudantes em situação de vulnerabilidade social?

Além disso, me chamou atenção o fato do SISAE não registrar a quantidade de estudantes que, por qualquer motivo, sequer conseguiram realizar a solicitação de inscrição. Conforme pesquisa desenvolvida por Castilho (2023), existe de um público oculto dos PAE, haja vista que muitos estudantes da rede federal atendem o critério de renda do PNAES - 1 e

½ salário mínimo -, mas não se inscrevem nos processos seletivos da AE (Castilho *et al.*, 2023).

Diante desse fato, é difícil não concordar com a problematização, feita por Raichelis e Arregui (2020) , sobre a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para acesso às políticas públicas que visam efetivar direitos, uma vez que elas, contraditoriamente, acabam por estimular a desigualdade que pretendem superar, dada a falta de acesso das populações vulnerabilizadas aos meios digitais: “é preciso considerar as condições sociais e materiais da população atendida pelas políticas públicas, bem como as implicações quando não dispõem de celular e/ou computador com acesso à internet e recursos para acesso *on-line*” (Raichelis; Arregui, 2020, p. 147).

Ainda de acordo com essas autoras, a atual morfologia do trabalho<sup>7</sup> é a maior responsável por introduzir novas tecnologias nos processos laborais, impactando diretamente no trabalho da/do Assistente Social. Este, quando mediado pelas plataformas digitais, tende a distanciar esse profissional do que deveria caracterizar seu processo laboral, a saber, o fazer dialógico e político-pedagógico com os sujeitos atendidos pelo Serviço Social, isto é, com as/os usuários das políticas públicas.

Dantas (2020, p. 220), problematiza que a concessão de auxílios de vulnerabilidade aos estudantes é permeada por “meio de fluxos institucionais padronizados”, os quais imprimem um caráter burocrático ao processo, que tem ficado sob a responsabilidade do assistente social, apenas. Nessa perspectiva, a assistência estudantil enquanto requisição institucional é entendida como um compósito de atividades burocráticas e de controle do “bom” uso do orçamento.

Assim, a autora supracitada conclui que Assistência Estudantil do modo como está instituída:

produz uma dupla redução da própria política: pela tendência investimento e não direito; e na execução do Programa de Auxílios por priorizar as ações burocrático-administrativas, desfocando da finalidade do Programa, o que rebate diretamente no processamento do trabalho do/a assistente social. (Dantas, 2020, p. 224).

Corroborando com essa análise, Iamamoto (2010) aponta que a burocracia é a racionalidade específica do Estado, a qual se estabelece para assegurar os interesses gerais. Nesse contexto, cria-se um excesso de formalismos, desparticularizando os indivíduos e

<sup>7</sup> “Caracterizada pelas diversas formas de contratação, de organização e de processamento do trabalho — expressa a nova morfologia ou a “uberização” do trabalho, como vem sendo denominado esse amplo movimento de mudanças que atinge o trabalho no capitalismo contemporâneo” (Raichelis; Arregui, 2020, p. 144).

reiterando processos rotineiros e burocráticos para os/as profissionais, entre eles o/a assistente social. No caso do Serviço Social, fica o desafio de desburocratizar os procedimentos para viabilizar o acesso aos direitos e serviços mediados pelo trabalho profissional (Dantas, 2020).

Desta maneira, tanto o desfinanciamento das políticas de educação como o atual modelo de inscrição via SISAE impõe uma limitação profissional às/-aos Assistentes Sociais, visto que, apesar de atenderem às/-aos estudantes demandantes de auxílio estudantil e terem o conhecimento de suas necessidades, não possuem o poder de decisão, dada sua relativa autonomia profissional e a hierarquia presente na realidade institucional.

Partindo, pois, do entendimento da racionalidade crítico-dialética enquanto orientador do fazer profissional do assistente social, compreendemos que a atual formatação do processo seletivo da assistência estudantil, enquanto um processo engessado por seus procedimentos pré-estabelecidos, acaba por ser uma grande barreira que impede os estudantes de acessar os direitos estudantis do PNAES, como também um limitador da atividade profissional do assistente social nesses espaços sócio ocupacionais, haja vista que este profissional fica impossibilitado de garantir os direitos estudantis previstos naquela normativa.

Então, a partir dessa compreensão, refletirmos: quais as possibilidades do trabalho profissional transcender essa lógica burocrática e assim alcançar os estudantes que necessitam dessa política que visa garantir direitos, ao invés de suprimi-los? Inferimos que essa lógica não é intencional do assistente social, pois está impregnado nas instituições e no processamento das políticas sociais, dado o caráter focalizado, residual e seletivo que assumem. Contudo, cabe a este profissional reconhecer como estes condicionantes externos imprimem uma funcionalidade subjacente à sua processualidade de trabalho, com vistas a superá-la.

Talvez esse seja o ponto de partida para analisar como a prática profissional do assistente social pode transgredir esses modelos predeterminados, e com base numa lógica inclusiva, que reconheça as dificuldades dos estudantes excluídos do processo seletivo, traçar uma intervenção capaz de transpor as barreiras burocráticas desse processo, no intuito de viabilizar direitos aos estudantes.

### 3 PERCURSO METODOLÓGICO

Visando concretizar os objetivos propostos nessa investigação, parti do entendimento metodológico da pesquisa científica como caminho fundamental para o conhecimento de uma dada realidade. Em particular, por reconhecer que o método científico possibilita a observação dos fenômenos em sua realidade concreta, interna, permitindo sua avaliação para além de como se apresentam na sua forma aparente.

Sobre isso, De Lima *et al.* (2022, p. 153) chamam atenção ao fato de que “a essência do fenômeno está presente no próprio fenômeno, porém velada por uma aparente visão apoiada na obviedade de sua apresentação”. Assim, para captar a essência presente no fenômeno, é necessário o reconhecimento de seu movimento dialético. A mediação entre a teoria e o concreto é determinante para se alcançar a essência dos fenômenos em estudo.

É preciso dizer que este trabalho de pesquisa se move pela razão dialética, no qual o conhecimento opõe-se ao nível do imediato, sendo este concebido pela síntese de elementos contraditórios, nas palavras de Guerra (2011):

A racionalidade dada pela razão dialética é a síntese de procedimentos ativos e intelectivos e torna-se um adjetivo da razão que desaliena, desmistifica, nega o dado na sua aparência e é capaz de engendrar ações que ultrapassem a dimensão manipulatória e instrumental (Guerra, 2011, p. 44).

Além disso, concordamos com Minayo (2009), pois a mesma propõe que o objeto das Ciências Sociais é histórico, devendo-se considerar como construção da própria história os próprios seres humanos, suas sociedades e ações, pois:

No marxismo, o materialismo histórico representa o caminho teórico que aponta a dinâmica do real na efervescência de uma sociedade. Por sua vez, a dialética refere-se ao método de abordagem da realidade, reconhecendo-a como processo histórico em seu peculiar dinamismo, provisoriamente e transformação. A dialética é a estratégia de apreensão e de compreensão da prática social empírica dos indivíduos em sociedade (nos grupos, classes e segmentos sociais), de realização da crítica das ideologias e das tentativas de articulação entre sujeito e objeto, ambos históricos. O materialismo histórico, como caminho teórico, e a dialética, como estratégia metodológica, estão profundamente vinculados (...). (Minayo, 2014, p. 107).

Para tanto, é necessário considerar que as relações sociais de produção têm por base um processo histórico e material que localiza os sujeitos em classes distintas e antagônicas. Para compreender o real a partir da totalidade da vida social, é preciso elevar-se do particular ao geral. Desse modo, Marx (2007) sustenta que “o modo de produção da vida material

condiciona o processo de vida social, política e intelectual" (2007, p. 45), opondo-se a perspectivas idealistas. Assim,

[...] na produção social da própria existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência (Marx, 2007, p. 45).

Todavia, Netto (2009) entende que, na compreensão da teoria social crítica de Karl Marx, é imprescindível analisar o método com a necessária referência teórica, ou seja, há uma conexão indissociável entre o método e a teoria, resultando numa concepção teórico-metodológica. Esta, por sua vez, possui três categorias que precisam ser plenamente articuladas, são elas: totalidade, contradição e mediação.

Segundo Netto (2009, p. 690), para Marx a "sociedade burguesa é uma totalidade concreta, inclusiva, macroscópica, de máxima complexidade, constituída por totalidades de menor complexidade". Contudo, nenhuma dessas totalidades podem ser consideradas simples, pois todas elas possuem seu grau próprio de complexidade. Há também "totalidades que são mais determinantes que outras"; o autor traz como exemplo que: "na produção das condições materiais da vida social, a produção determina o consumo", logo pode-se concluir que a totalidade é estruturada e articulada.

Porém, a totalidade, além de concreta e articulada, é também dinâmica, pois o seu movimento é resultante do "caráter contraditório de todas as totalidades que compõem a totalidade inclusiva e macroscópica". São as contradições que conferem movimento às totalidades, produzindo ainda a sua transformação contínua (Netto, 2009, p. 691). Ademais, o referido autor aponta que o desafio principal está em:

Descobrir as relações entre os processos ocorrentes nas totalidades constitutivas tomadas na sua diversidade e entre elas e a totalidade inclusiva que é a sociedade burguesa. Tais relações nunca serão diretas; elas são mediadas não apenas pelos distintos níveis de complexidade, mas, sobretudo, pela estrutura peculiar de cada totalidade. (Netto, 2009, p. 691).

Dessa forma, é por meio dos sistemas de mediações - que são internas e externas aos fenômenos sociais - que se torna possível a articulação das totalidades, atribuindo o status de totalidade concreta à sociedade burguesa (Netto, 2009).

Isso autoriza concluir que, com a articulação dessas “três categorias nucleares - a totalidade, a contradição e a mediação - Marx descobriu a perspectiva metodológica que lhe propiciou o surgimento do seu edifício teórico” (Netto, 2009, p. 691), criando as bases para a sua teoria social.

Ao assumir os anteriores pressupostos, esta pesquisa se vincula ao método materialista histórico-dialético. Compreendemos que o objeto proposto a ser estudado nesta pesquisa - a burocratização tecnocrática do processo seletivo do PAE do IFCE - *Campus Crato* - como barreira de acesso a direitos garantidos pelo PNAES deve ser avaliado de forma crítica nos marcos da totalidade social.

### 3.1 Caracterização da Pesquisa

Esta investigação apresenta a natureza de uma pesquisa aplicada, já que pretende propor intervenções em uma determinada realidade social mediante a resolução de um problema concreto.

Afinal, como afirmam Marconi e Lakatos (2021, p. 13), a pesquisa aplicada “caracteriza-se por seu interesse prático, isto é, que os resultados sejam aplicados ou utilizados, imediatamente, na solução de problemas que ocorrem na realidade”. Trata-se, ademais, de um estudo de caso, pois toma como referência para as suas análises as particularidades da realidade no IFCE - *campus Crato* -, visando conhecer em profundidade todas as nuances de um determinado fenômeno: as dificuldades de acesso dos estudantes ao processo seletivo da assistência estudantil.

Conforme Yin (2014, p. 32), um estudo de caso deve ser aplicado como método de pesquisa quando o fenômeno estudado é indissociável do seu contexto real, configurando-se como “[...] uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos”.

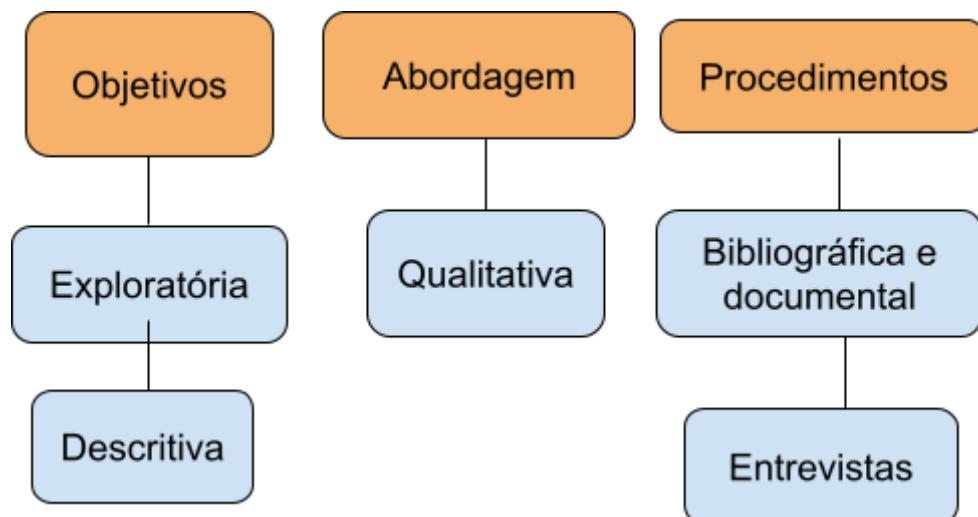
Com efeito, Marconi e Lakatos (2021, p. 226) salientam que o objetivo do estudo de caso é “apreender determinada situação e descrever a complexidade de um fato”, bem como refere-se ao “levantamento com mais profundidade de determinado caso ou grupo humano sob todos os seus aspectos. Ele reúne grande número de informações detalhadas, valendo-se de diferentes técnicas de pesquisa”.

Portanto, para uma apreensão da totalidade de mediações que compõem determinada realidade, além da proximidade teórica do fenômeno em estudo, faz-se necessário a

aproximação com a vivência material dos sujeitos imbricados nesse mesmo estudo. Para isso, a pesquisa de campo torna-se essencial, visando compreender os determinantes que interferem nessa dada realidade concreta.

Abaixo, uma síntese da metodologia que foi aplicada:

**Figura 3 – Metodologia aplicada**



Fonte: elaborado pela autora (2025).

Como estratégias de construção de informações, inicialmente realizamos uma pesquisa bibliográfica e documental, para dialogar com a temática em estudo e referências e, posteriormente, foi realizada a pesquisa de campo. Minayo (2009, p. 61) sustenta que o trabalho de campo “permite a aproximação do pesquisador da realidade sobre a qual formulou uma pergunta, mas também estabelece uma interação com os atores que conformam a realidade”, sendo essa uma maneira essencial de se fazer pesquisa social.

O levantamento da literatura foi realizado da seguinte forma: iniciei pesquisando no banco de dados do ProfEPT<sup>8</sup> por pesquisas anteriores que tenham temáticas próximas à presente, bem como no Banco de Teses e Dissertações, livros, artigos, publicações em revistas e periódicos considerados mais recentes. Fiz também a pesquisa documental, que foi desenvolvida a partir do estudo de documentos institucionais do IFCE pertinentes ao tema em estudo, bem como os documentos produzidos pelas entidades de representação da categoria profissional das/os Assistentes Sociais cujas produções são referências técnico-metodológicas e ético-normativas.

<sup>8</sup> <https://profept.ifes.edu.br/consulta-de-egressos-dissertacoes-produtos-educacionais>.

A pesquisa qualitativa é a escolhida para a realização do presente estudo porque “[...] é o que se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam” (Minayo, 2014, p. 57).

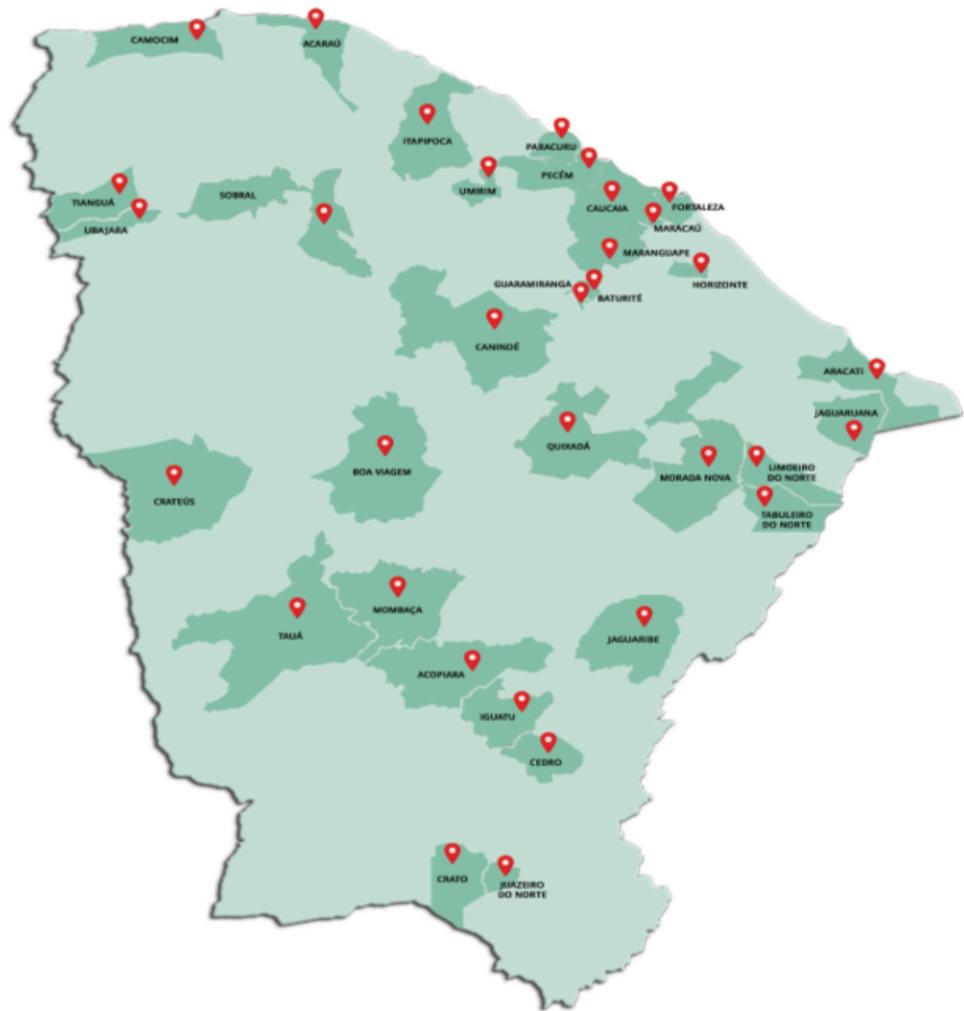
Ademais, a natureza da pesquisa é qualitativa, considerando a percepção de que o tema em estudo não pode ser aprofundado apenas com base em dados quantificáveis e estatísticos, pois estes não apreendem os processos sociais que se apresentam na realidade concreta em suas dimensões históricas e totalizantes, as quais desvendam as interações humanas em seus significados e representações sociais (Minayo, 2009).

Como etapa final dessa pesquisa fizemos a análise e tratamento do material empírico e documental, articulando-os com a teoria social crítica que fundamentou a pesquisa e serviu de base para a elaboração dessa dissertação. No que tange à análise dos dados, foi empregado o método materialista histórico dialético, tendo em vista que o mesmo permite ao pesquisador desvendar os fenômenos sociais para além da sua aparência e superficialidade. (Minayo, 2009).

### **3.2 O lócus da pesquisa**

Este estudo foi realizado no Instituto Federal do Ceará - IFCE, *campus* Crato. O IFCE é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC). É constituído de uma Reitoria, sediada na cidade de Fortaleza. Possui 33 (trinta e três) *campi* e um Polo de Inovação. O *Campus* Crato é uma das unidades institucionais constitutivas do IFCE e está localizado no sopé da Chapada do Araripe, na Região do Cariri, Sul do Estado do Ceará (IFCE, 2025).

## **Imagen 1 - A presença do IFCE no Ceará**



Fonte: IFCE (2025).

O IFCE - *Campus Crato* - iniciou sua história em 1954, ano em que foi assinado o termo de instalação da Escola Agrotécnica do Crato, vinculada à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário – SEAVE do Ministério da Agricultura (IFCE, 2019). Trata-se, pois, de um *campus* com muitos anos de história: nascido como Escola Agrotécnica do Crato, tornou-se, em 1964, Colégio Agrícola do Crato e, em seguida, em 1979, Escola Agrotécnica Federal de Crato. A última alteração em sua estrutura organizacional se deu com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que estabeleceu os IFs em todo o país (IFCE, 2019).

**Imagen 2 - IFCE campus Crato**



Fonte: IFCE (2023).

Atualmente, o IFCE - *Campus Crato* - oferta cursos presenciais em quatro níveis distintos, sendo quatro Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, um Curso Técnico Subsequente, 3 Cursos Superiores e 3 Cursos de Pós-graduação (IFCE, 2023), especificados no quadro abaixo:

**Quadro 3 - Cursos ofertados no IFCE campus Crato em 2025**

Ensino Médio Integrado ao Técnico	Subsequente	Superiores	Pós-graduação (especialização)
Agropecuária	Agropecuária	Bacharelado em Zootecnia	Gestão e manejo de recursos ambientais
Informática para internet		Bacharelado em Sistemas de Informação	Manejo sustentável da irrigação para o desenvolvimento dos sistemas agrícolas
Agroindústria		Licenciatura em Letras Português/Espanhol	Produção animal no semiárido
Lazer			

Fonte: elaborado pela autora (2025).

Os cursos técnicos integrados ao ensino médio possuem duração de três anos. Nessa modalidade, o estudante cursa o ensino médio e recebe a formação técnica ao mesmo tempo. Já o curso técnico subsequente ofertado destina-se para quem já concluiu o ensino médio, com duração de um ano e meio (IFCE, 2023).

Os cursos superiores possuem duração de quatro anos, exceto o bacharelado em Zootecnia, com duração de cinco anos. Na pós-graduação, observamos que o desenvolvimento de todos os cursos de especialização estão voltados para a área de Ciências Agrárias, com duração de um ano e meio (IFCE, 2023).

### 3.3 Os participantes da pesquisa

A pesquisa de campo foi realizada com os estudantes em situação de vulnerabilidade social que foram excluídos do processo seletivo de auxílios estudantis do IFCE - *Campus Crato*. Para tanto, utilizamos dados institucionais registrados no SISAE, relativos ao processo seletivo de auxílios do ano de 2025. Assim, as pessoas informantes da pesquisa são tanto estudantes que sequer conseguiram se inscrever no processo seletivo de auxílios estudantis, como estudantes que, tendo se inscrito, foram excluídas/os do processo devido ao indeferimento da sua inscrição.

Desse modo, o critério de inclusão ou seleção da amostra coaduna com os objetivos propostos para o desenvolvimento dessa pesquisa. Logo, para obter os dados das/os estudantes em maior situação de vulnerabilidade social, pretendíamos realizar entrevista, apenas com as/os estudantes que possuem renda per capita de até meio salário mínimo e que tiveram sua inscrição indeferida no SISAE para a solicitação de auxílio, como também com os estudantes que nem sequer conseguiram se inscrever. Sendo a renda *per capita* o primeiro critério de vulnerabilidade observado pelas/os Assistentes Sociais do IFCE nos processos seletivos de auxílios estudantis regidos por edital.

No processo seletivo regido pelo edital 09/2025, 100 estudantes tiveram a inscrição indeferida, configurando assim o universo da pesquisa. Contudo, ao avaliar os dados desses estudantes, muitos estavam dentro desse perfil pré-estabelecido, a saber: 78 alunos com renda per capita de até meio salário mínimo estavam aptos a participar da entrevista. Assim, redefinimos o critério de inclusão, baseado na vulnerabilidade socioeconômica, reduzindo a amostra para 32 estudantes, que, além de possuírem renda *per capita* de meio salário mínimo, ainda eram beneficiários do Programa Bolsa Família<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> O Bolsa Família é um programa de transferência de renda do Brasil. Além de garantir renda para as

Logo, após essa definição de critérios de inclusão, definimos a amostra para 32 estudantes. Segundo Gil (2019, p. 100), “a amostra é um subconjunto da população, por meio do qual se estabelece ou se estima as características dessa população”. Na escolha desses critérios de inclusão, Minayo (2021, p. 4) alerta para a necessidade de “definir claramente o grupo social mais relevante, no caso de se trabalhar com vários subconjuntos: é sobre ele que o pesquisador deve concentrar grande parte de seus esforços”, buscando privilegiar os sujeitos sociais que detêm os atributos que o pesquisador pretende conhecer.

Desse modo, enviamos convite por e-mail para os 32 estudantes, 100% da amostra. Contudo, não obtivemos retorno. Assim, tentamos contato por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, convidando-os a participar da pesquisa. Desses, apenas 10 estudantes (31,25%) concordaram em participar espontaneamente da pesquisa.

Para chegar aos estudantes que nem sequer conseguiram se inscrever no processo seletivo, utilizamos a técnica de bola de neve. Esta técnica aponta para uma forma de amostra não probabilística, que utiliza cadeias de referência. Para executá-la, utiliza-se “documentos e/ou informantes-chaves, nomeados como sementes, a fim de localizar algumas pessoas com o perfil necessário para a pesquisa, dentro da população geral” (Vinuto, 2014, p. 3).

Portanto, dos estudantes que foram excluídos do processo seletivo, apenas um indicou outro estudante que sequer conseguiu se inscrever no mesmo. Este estudante também foi entrevistado. Assim, atingimos um quadro de “amostragem saturada, ou seja, não há novos nomes oferecidos ou os nomes encontrados não trazem informações novas ao quadro de análise” (Vinuto, 2014, p. 3).

O instrumento de coleta de dados utilizado para coleta de dados foi a entrevista semi-estruturada, a qual realizamos de forma presencial no IFCE *campus* Crato, lócus da pesquisa. De acordo com Minayo (2009) a entrevista é uma técnica privilegiada de comunicação nas pesquisas sociais. As entrevistas semiestruturadas têm o objetivo de apreender as experiências dos participantes da pesquisa e, a partir disso, propor uma reflexão sobre a realidade investigada, contribuindo para responder aos objetivos da pesquisa.

Por fim, elaboramos o roteiro de entrevista estruturado (Apêndice B) com questões direcionadas e previamente estabelecidas, realizada com os estudantes que aceitaram participar da pesquisa espontaneamente, conforme apontado acima. Salientamos que todas as entrevistas foram gravadas em áudio e, posteriormente, transcritas para análise de dados.

---

famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social, promovendo a dignidade e a cidadania dessas famílias. Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$218,00, por mês (MDS, 2025).

### 3.4 Aspectos Éticos da pesquisa

Considerando que a pesquisa foi realizada com seres humanos, o Projeto de Qualificação foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa. A submissão ocorreu por meio da Plataforma Brasil, antes do início da coleta de dados em campo, com a finalidade de atender ao estabelecido nas Resoluções nº 466 de 12 de Dezembro de 2012 e nº 510 de 07 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde. Estas normativas visam garantir o atendimento aos princípios éticos da autonomia, beneficência, não maleficência e justiça aos sujeitos envolvidos na pesquisa.

A fim de atestar o consentimento com a participação na pesquisa e a compreensão dos objetivos e procedimentos, foi solicitada aos participantes a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE. Se tratando de menores de idade, além do TCLE que foi assinado por seus responsáveis legais, também solicitamos a assinatura do Termo de Assentimento, reservando o direito de retirar o consentimento em qualquer etapa da pesquisa.

Com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, consideramos ainda o que prevê a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os benefícios da pesquisa serão percebidos na contribuição para a produção científica e experiências de trabalho que privilegiam o desenvolvimento de processos seletivos para os Programas de Assistência Estudantil da EPT que funcionem como facilitador de acesso de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica aos auxílios estudantis previstos no PNAES. Assim, obtivemos impactos sociais com a realização dessa pesquisa, pois, com as proposições desse estudo, esperamos que os auxílios estudantis, consoante o estabelecido no PNAES possam de fato serem acessados pelos estudantes que mais necessitam dessa política pública para permanecerem em seus cursos.

A pesquisa foi executada com a adoção de medidas de precaução e proteção, visando minimizar os possíveis riscos, não gerando prejuízos aos participantes. Assim, os riscos da pesquisa foram de grau mínimo, podendo ser de origem emocional, intelectual e psicológica, como constrangimento e desconforto dos participantes ao responderem às perguntas da entrevista. Para tanto, mantemos o sigilo absoluto e garantida a confidencialidade e privacidade. Além disso, a participação foi voluntária e o participante pôde desistir a qualquer momento.

Ainda sobre os riscos, ressaltamos que foram adotados critérios de prevenção anteriores à abordagem aos sujeitos, bem como de mitigação durante e posterior à abordagem aos sujeitos, a fim de evitar danos aos participantes ou atenuar seus efeitos. Para tanto, evitamos a ocorrência de danos à integridade dos participantes de pesquisa em todas as suas dimensões.

Dessa forma, observando o previsto na Resolução CNS nº 510 de 7 de abril de 2016 e considerando que o nosso projeto de pesquisa se estabelece em Ciências Humanas e Sociais, reconhecemos que os procedimentos metodológicos devem minimizar a ocorrência de danos ao participante.

Todavia, a nossa pesquisa se configura como um estudo retrospectivo, de risco mínimo, pois não realizam nenhuma intervenção ou modificação intencional nas variáveis fisiológicas, psicológicas ou sociais dos participantes de pesquisa.

Como critério de prevenção, minimizamos desconfortos, deixando claro para o participante que ele não será identificado, garantindo local reservado e liberdade para não responder questões que o mesmo julgar constrangedoras. Durante e posterior à abordagem aos sujeitos, buscamos minimizar o risco de estresse, cansaço ou aborrecimento ao responder às perguntas, desconforto, constrangimento, alterações na autoestima, medo, vergonha, e constrangimento ao responder o instrumento de coleta de dados (entrevista) e quebra de sigilo.

Por fim, elucidamos que foram descritos claramente os procedimentos a que os participantes foram submetidos, além de que já estão previstos no TCLE. No caso de ocorrência e efeitos de condições adversas que pudessem causar danos ao participante, foram tomadas providências e cautelas empregadas para evitar e/ou reduzir os danos.

## **4 OS ESTUDANTES EXCLUÍDOS DO PROCESSO SELETIVO: UMA ESCUTA DAS DIFICULDADES PARA ACESSAR A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Nessa etapa da pesquisa em curso, evidenciamos os resultados deste estudo com os dados coletados por meio da pesquisa documental e da entrevista. No primeiro momento, apresentamos as informações gerais de todos os indivíduos de interesse da pesquisa (estudantes excluídos do processo seletivo), construídos mediante a pesquisa documental, tendo por base os dados do universo da pesquisa, preexistentes nas informações institucionais e analisados sob a ótica do Serviço Social.

No segundo momento, elucidamos os dados da amostra, produzidos enquanto resultados da escuta - referenciada nos ensinamentos de Freire (1996) - com os sujeitos da pesquisa: as(os) estudantes em vulnerabilidade social excluídos dos processos seletivos da Assistência Estudantil.

O procedimento da entrevista semi-estruturada foi aplicado com dez estudantes, sendo cinco da modalidade superior (4 estudantes do curso de Bacharelado em Zootecnia e 1 estudante do curso de Licenciatura em Letras) e cinco dos cursos integrados a área técnica (2 do curso de Agropecuária; 2 do curso de Informática para Internet e 1 do curso de Lazer), os quais aceitaram participar espontaneamente da pesquisa, além de atenderem aos critérios de inclusão pré-estabelecidos e especificados na metodologia dessa investigação, a saber: matrícula ativa na instituição, estudante beneficiário do programa bolsa família e com renda *per capita* familiar de até meio salário mínimo vigente, caracterizando situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### **4.1 Caracterizando os estudantes excluídos**

Considerando a pesquisa documental realizada, neste tópico trazemos a caracterização do universo da pesquisa - estudantes excluídos do processo seletivo, sob a perspectiva crítica do Serviço Social. Os dados foram gerados pelo sistema SISAE, mediante a inscrição dos estudantes no Processo Seletivo regido pelo EDITAL N° 9/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE, que versa acerca da seleção de auxílios aos estudantes em vulnerabilidade social.

Neste edital, foram liberadas inscrições apenas para os auxílios moradia e transporte. Contudo não foi estabelecido número de vagas inicialmente. Este quantitativo de vagas só foi definido ao final do processo de seleção, de acordo com a disponibilidade orçamentária do

*campus*, mediante distribuição dos recursos financeiros da ação orçamentária 2994 - Assistência Estudantil/Auxílios.

Além dos requisitos gerais fixados para as concessões dos auxílios de vulnerabilidade, são observados requisitos específicos para esses dois auxílios. Para o auxílio moradia, são prioritariamente atendidos os estudantes cuja referência familiar residem em local distinto da cidade sede do *campus*, priorizando na seleção os estudantes que vêm de outras localidades para estudar no IFCE *campus* Crato. Estes devem comprovar o endereço de origem e as despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador na cidade sede do *campus*.

Já para o auxílio transporte, devem ser prioritariamente atendidos os estudantes que utilizam transporte coletivo ou similar, caracterizando o gasto diário com o seu deslocamento no trajeto residência/campus/residência.

Os estudantes selecionados para ambos auxílios ficam assegurados pelo programa por um período de um ano, recebendo doze parcelas mensais de até R\$ 242,00, para o auxílio moradia, sendo pago de acordo com a despesa de aluguel do discente e de até R\$ 220,00 para o auxílio transporte, sendo pago nos dias letivos conforme os gastos com deslocamento. Há ainda a possibilidade desses valores aumentarem ou diminuírem durante a vigência do Edital, considerando com a disponibilidade orçamentária do *campus* e o limite estabelecido pelo Art. 42 do RAE vigente<sup>10</sup>.

O processo seletivo acima citado teve 177 inscrições efetuadas, conforme o resultado final. Dessas, 116 inscrições foram de estudantes dos cursos superiores (65,54%), enquanto 61 inscrições foram de estudantes do ensino médio integrado (34,46%). A pesquisa aponta que, além do maior quantitativo de estudantes inscritos pertencerem aos cursos superiores, estes são os mais atendidos pelo programa, haja vista que 61,11% dos estudantes que tiveram auxílio concedido são da modalidade superior, à medida que 38,89% dos estudantes dos cursos técnicos foram beneficiados na seleção.

No resultado final do processo seletivo 54 estudantes tiveram auxílios concedidos (30,51%); 23 estudantes ficaram em lista de espera (12,99%) e 100 estudantes tiveram suas solicitações indeferidas (56%). Estes últimos constituem o universo desse estudo, pois são os estudantes excluídos do processo seletivo. Aqui trazemos dados gerais que caracterizam essa população.

---

<sup>10</sup> O valor máximo de cada auxílio resultará do respectivo percentual aplicado sobre o valor *per capita* (que será obtido pela divisão entre o total do orçamento da assistência ao educando do ano em vigor, pelo número de discentes matriculados no ano anterior), a ser calculado anualmente pela DAE e informado aos *campi*, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Neste sentido, evidenciamos que 100% dos estudantes excluídos possuem o critério de renda estabelecido pelo PNAES, que é renda *per capita* de até um salário mínimo e meio vigente. Somado ao critério de renda, também possuem prioridade de atendimento os estudantes oriundos de escola pública, e constatamos que 98% dos estudantes excluídos possuem esse requisito.

O RAE estabelece princípios, do quais destacamos: “igualdade de direitos no acesso ao atendimento à ampla divulgação dos recursos, aos benefícios e serviços da assistência estudantil, no âmbito de cada campus”. Contudo, o atual processo seletivo acaba por ser inacessível aos estudante que mais necessitam desse programa para permanecer em seus cursos, desrespeitando assim outro princípio: “prioridade ao atendimento de estudantes em situações de vulnerabilidade social” (IFCE, 2023, p. 2).

Corroborando com essa análise, Cesconetto (2023), assegura que:

A simplificação dos processos seletivos da AE é um desafio posto à Rede Federal no país. O edital de seleção dos programas da PAE é um documento institucional que objetiva dar transparência e ampla comunicação dos trâmites de seleção para ingresso nos programas específicos, que possuem requisitos excludentes, como recorte de renda, vulnerabilidade social e dotação orçamentária. O que torna burocrático para os(as) estudantes e exaustivo para a equipe de servidores(as) da AE que constantemente buscam estratégias para reduzir a burocracia. (Cesconetto, 2023, p. 132).

Assim, percebemos que é alarmante o quantitativo de estudantes excluídos, mesmo possuindo os requisitos mínimos para a sua inserção no programa de auxílios estudantis. Este panorama denota uma política de assistência estudantil gerencialista e excludente. Pois o programa tem sua execução focada em procedimentos técnicos e burocráticos, assumindo um distanciamento da realidade social dos estudantes em situação de vulnerabilidade social que são o público alvo dessa política pública.

Portanto, a fim categorizar as causas dos indeferimentos, bem como para responder quais aspectos do processo seletivo mais excluem os estudantes, elaboramos o quadro abaixo:

**Quadro 4 - Causas dos indeferimentos das inscrições no processo seletivo**

Motivo do indeferimento	Quantitativo de estudantes
Ausência das comprovações de ocupação e renda informal e formal do grupo familiar.	23
Ausência da comprovação de ocupação e renda formal do grupo familiar.	9

Ausência da comprovação de ocupação e renda informal do grupo familiar - Anexo II do Edital.	30
Ausência da comprovação de ocupação e renda da estudante.	21
Documento com rasuras.	1
Documento ilegível	2
Documentos desatualizados.	4
Documentos sem assinatura	5
Documentos sem data	3
Documento de renda sem identificação	1
Contrato de aluguel incompleto (auxílio moradia).	2
Ausência da declaração de responsabilidade - estudantes menores de 18 anos.	5
Ausência do comprovante de residência	3
Erros de preenchimento na comprovação de ocupação e renda informal do grupo familiar - Anexo II do Edital.	4
Divergência de informações entre a caracterização socioeconômica e a documentação anexada.	6

Fonte: elaborado pela autora (2025).

Salientamos que o quantitativo de estudantes conforme o motivo do indeferimento ultrapassa o número de estudantes com auxílio indeferido, haja vista que o mesmo estudante pode ter incorrido em vários erros na sua solicitação. Exemplificando: o estudante teve como motivo do indeferimento: 3 variáveis - ausência do documento de renda formal, documento sem assinatura (que não foi o de renda) e ausência da declaração de responsabilidade. Então o mesmo estudante é contabilizado em três motivos diferentes.

Analizando os dados produzidos, nota-se que é expressivo o número de erros por motivo de ausência de documentação de renda informal e formal, (somando 62 estudantes com esse erro), bem como pela ausência da documentação de renda do próprio estudante, já que para os maiores de 18 anos é exigida essa comprovação.

De acordo com o Edital em questão, o comprovante de renda formal deve ser apresentado (anexado ao SISAE) pelas pessoas que possuem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC. O anexo I do referido documento especifica quais documentos comprovam a renda formal.

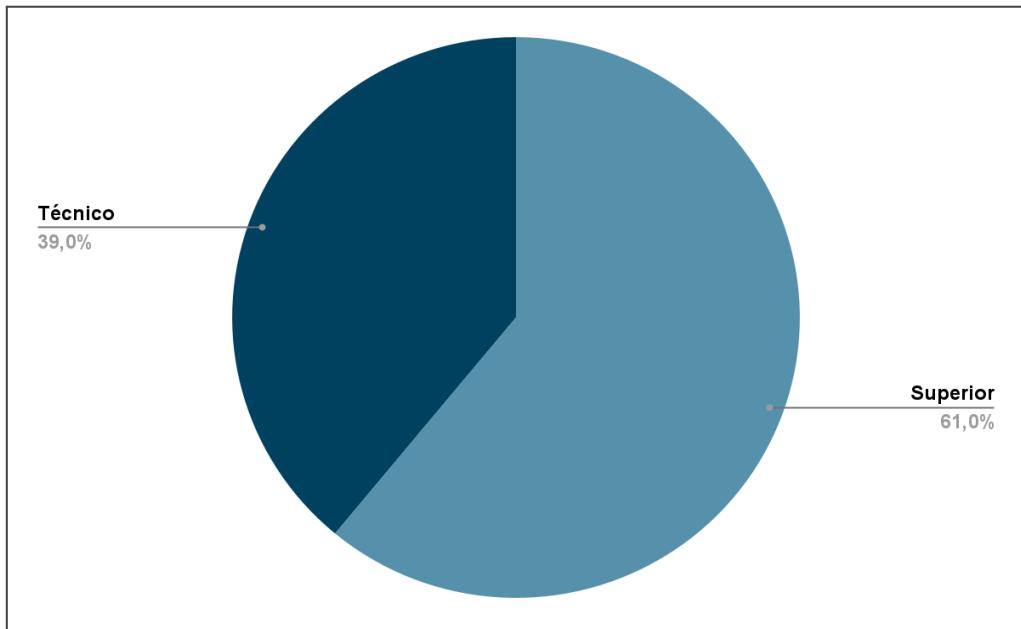
No caso das pessoas maiores de 18 anos que não possuem vínculo formal de trabalho ou renda, devem preencher a Declaração da situação de ocupação e renda do grupo familiar - disponível no Anexo II do Edital. Além de autônomos e informais, podem ser declaradas situações de desemprego pessoas que são apenas estudantes e pessoas que não possuem renda. Entretanto, essas informações não ficam explícitas no edital, apenas no próprio documento do anexo (que é um modelo disponibilizado ao estudante) é que há essas informações.

Certamente, dado ao quantitativo de estudantes que erram esses documentos, há uma clara falta de compreensão acerca dos mesmos, ou ainda, uma dificuldade de discernimento entre a sua realidade de vida e quais documentos comprovam aquela situação específica.

Diante do exposto, é essencial a avaliação das informações acima, visando identificar as dificuldades dos estudantes que definiram a sua exclusão no processo seletivo. Assim, a partir da compreensão das causas, será possível entender as dificuldades específicas quanto à documentação, para que, na elaboração do produto educacional, as informações sobre esse tópico sejam destacadas e simplificadas aos estudantes, a fim de evitar erros que impliquem no indeferimento da inscrição.

Observamos ainda que o maior índice de estudantes com inscrições indeferidas são dos cursos superiores, conforme o gráfico abaixo:

**Gráfico 1 - percentual de auxílios indeferidos por modalidade**



Fonte: elaborado pela autora (2025).

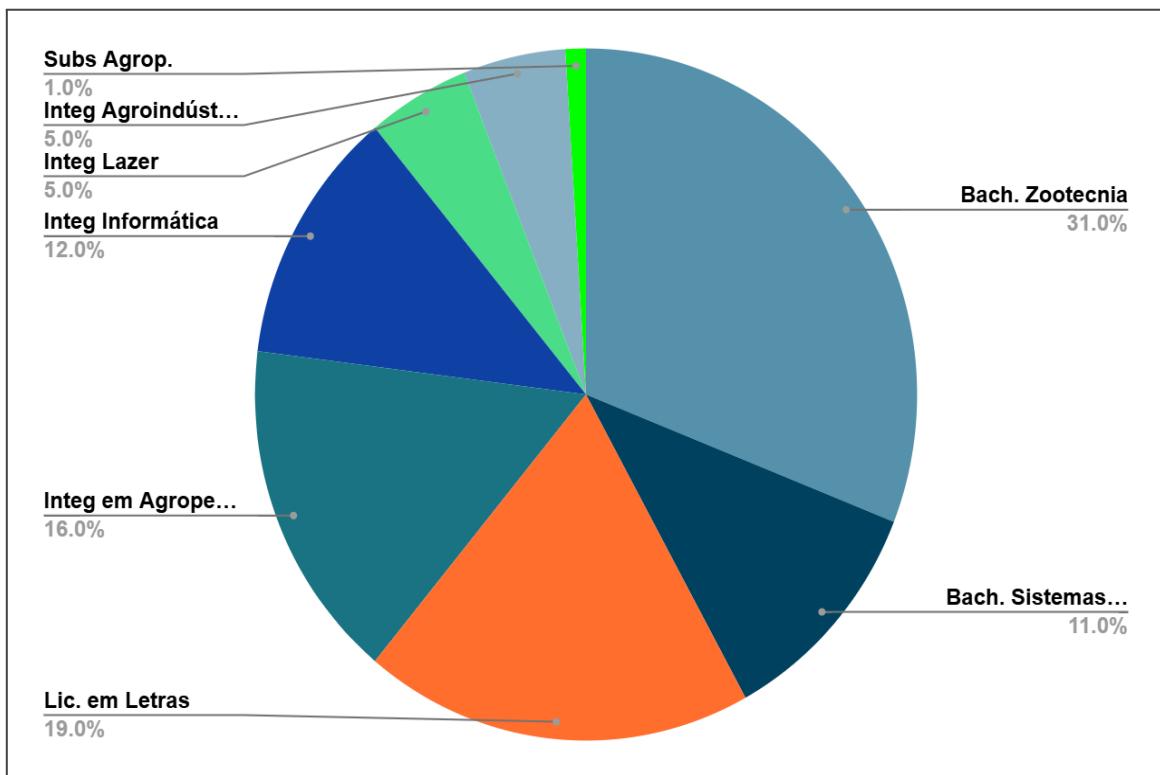
Esta tendência também é verificada em âmbito geral no IFCE, pois os dados da Diretoria de Assuntos Estudantis, por meio do Observatório da Assistência Estudantil<sup>11</sup>, indicam que, dos anos de 2020 ao ano de 2024 (últimos cinco anos), 60,7% dos estudantes atendidos pela modalidade de auxílios de vulnerabilidade social foram dos cursos superiores.

Além disso, é válido ressaltar que, na realidade do IFCE, o *campus* Crato é o único que ainda possui residência estudantil. Contudo a mesma é ofertada apenas para os estudantes dos cursos técnicos e os beneficiados com esse serviço não podem solicitar auxílio moradia nem auxílio transporte.

No gráfico abaixo, indicamos a porcentagem de estudantes com auxílio indeferido por curso:

**Gráfico 2 - percentual de auxílios indeferidos por curso**

<sup>11</sup> [OBSERVATÓRIO DO PROGRAMAS DE AUXÍLIOS SÉRIE - DAE REITORIA IFCE > Auxílios - 2020 a 2024](#). Este instrumento condensa dados do Programa de Auxílios Estudantis do IFCE.



Fonte: elaborado pela autora (2025).

Percebe-se que a grande maioria dos estudantes com auxílio indeferido são do curso Bacharelado em Zootecnia (31%), modalidade superior. Já do curso técnico, o percentual é maior no curso do ensino médio integrado em agropecuária (16%). O curso de Bacharelado em Zootecnia ocorre no período diurno, fazendo com que o estudante opte por estudar ao invés de trabalhar, necessitando mais ainda de apoio da instituição por meio da assistência estudantil e dos auxílios estudantis em pecúnia. Ressaltamos ainda que 22 estudantes do referido curso tiveram auxílio concedido, correspondendo a 40,74% dos auxílios concedidos no processo seletivo em estudo. Contudo, mesmo com um atendimento expressivo aos estudantes desse curso, o índice de indeferimento ainda é bem maior, já que 31 estudantes desse curso foram excluídos da seleção na sua fase inicial.

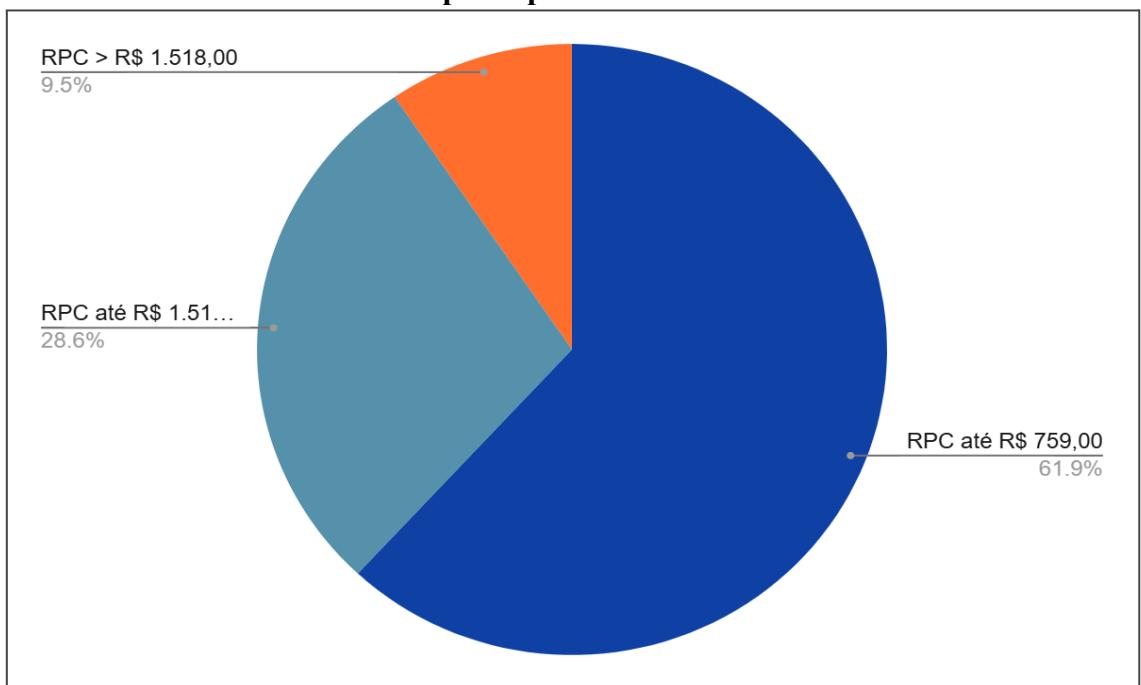
Esta lógica exprime como a política de assistência estudantil tem atendido a um perfil delimitado de estudante, configurando amplitude seletiva de caráter compensatório e focalizado de proteção, somados a condicionalidades de acesso e permanência (Cesconetto, 2023).

Prada (2015) chama a atenção para os desafios de execução da política, uma vez que é necessário comprovação da vulnerabilidade social pelos(as) discentes, por meio de documentos específicos; caso contrário, não são atendidos, embora precisem dos auxílios

“[...] por não estarmos na condição de universalização de direitos, mas sim de focalização, seletividade com políticas pontuais, é exigida a apresentação de diversos documentos que comprovem o atendimento às condicionalidades para o recebimento do auxílio” (Prada, 2015, p. 136).

Nesse sentido, avaliando as condicionalidades para inserção no PAE, no que se refere a faixas de renda *per capita*, os dados apontam que o maior percentual de estudantes com solicitações de auxílio indeferidas encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme o gráfico abaixo:

**Gráfico 3 - Faixas de renda per capita dos estudantes excluídos**



Fonte: elaborado pela autora, 2025.

Este dado confirma uma das premissas do início desse estudo, no qual acreditávamos que grande parte dos estudantes que ficavam excluídos dos processos seletivos da assistência estudantil eram de fato estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Estes são os que mais precisam de condições de permanência estudantil para continuar estudando.

Para além da renda *per capita*, identificamos também que mais de 50% dos estudantes excluídos são ainda beneficiários do programa Bolsa Família.

Verificamos que em 23% dos estudantes excluídos há a presença de pessoas com deficiência, doença crônica ou degenerativa na família grupo familiar. Além disso, 6% dos estudantes informaram possuir algum tipo de deficiência, doença crônica ou degenerativa.

Estas situações acabam agravando as situações de vulnerabilidade já existentes.

No próximo tópico buscamos nos aprofundar nas vivências e percepções dos estudantes excluídos que foram entrevistados, revelando as mediações concretas que emergem na realidade dos mesmos.

#### **4.2 As dificuldades das(os) estudantes excluídas(os) do processo seletivo de acesso ao PAE do IFCE**

Nessa subseção, analisamos o processo seletivo da assistência estudantil na ótica dos dez estudantes entrevistados, ressaltando as dificuldades que experienciaram em sua tentativa de acesso à assistência estudantil.

Visando garantir o anonimato e proteger a identidade dos participantes da pesquisa, na identificação de suas falas foram utilizados codinome de artistas músicos, que trazem em suas arte uma visão histórica e crítica da nossa realidade, refletindo uma certa indignação com esse modelo de sociedade opressora, injusta e desigual, visões convergentes com as assumidas nesse trabalho. São elas(es): Gal Costa, Elza Soares, Rita Lee, Pitty, Cazuza, Humberto Gessinger, Gabriel Pensador, Renato Russo, Chico Buarque e Gilberto Gil, (utilizaremos apenas o primeiro nome dos mesmos).

Para tanto, no desenvolvimento da pesquisa identificamos as situações específicas que compõem esse processo em sua totalidade, pois há uma série de procedimentos burocratizados no processo seletivo em análise que acabam por interferir na finalização da inscrição dos estudantes, constituindo uma verdadeira barreira que impede o acesso desses estudantes ao Programa de Auxílios Estudantis do IFCE.

Cabe frisar que, dada a impossibilidade de atender a todos os estudantes que necessitam de auxílio estudantil, dado os contornos gerais que estabelecem políticas públicas restritivas de caráter focalizado e seletivo, são criados os processos seletivos da assistência estudantil, com normativas e legislações específicas. Silva (2021, p. 44) acrescenta que “visando cumprir as regras legais constitucionais, as seleções (concurso) para as entidades públicas são formalizadas por instrumentos convocatórios denominados editais”.

O edital visa atender aos princípios da publicização, conforme estabelece a administração pública, sendo este um requisito primordial à transparência das ações governamentais. Portanto, o edital se configura como o meio legal para regulamentar a seleção pública de estudantes, com a prerrogativa de se fazer necessário o uso de um instrumento de garantia de oportunidade para todos tentarem. Ademais,

Além de todas as regras impostas pela legislação, o edital segue critérios estabelecidos, devendo utilizar linguagem técnica e formatação específica determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a qual delimita toda a estrutura que deverá ser seguida por todas as instituições nacionais. (Silva, 2021, p. 44).

Visando compreender de forma sistemática em uma perspectiva geral do processo seletivo, buscamos extrair das entrevistas as informações que desvelam as barreiras que dificultam o acesso dos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Primeiramente, apontamos que todos os estudantes entrevistados revelaram que, mesmo com o indeferimento de suas inscrições, ainda precisam do auxílio estudantil para ter condições de permanecer em seus cursos, evidenciando a condição de vulnerabilidade socioeconômica presente na sua realidade social. De acordo com os estudantes:

CAZUZA - “Estou estudando aqui com dificuldade, pois sou de outra cidade, meus pais não tem renda fixa, apenas o bolsa família. Então para eles é difícil me manter aqui e ter mais um gasto”.

ELZA- “Eu preciso do auxílio transporte porque eu moro no sítio e aí é muito longe para ir pro campus e não é fácil a locomoção, porque não tem ônibus que leve. E aí tem os carros de linha, as D20 daqui e as topic que leva. Só que é preciso pagar para poder utilizar esse transporte, sai muito caro por mês e fica difícil para minha família sustentar”.

RITA- “Então, eh, eu fiz a pedido do auxílio, né, para o auxílio moradia, porque ia me ajudar, né, bastante assim, em algumas despesas. Eu tô morando aqui no Crato por conta da faculdade, mas eu sou do Barro. Meus pais moram no sítio lá”.

As declarações anteriores reforçam a importância da Assistência Estudantil na EPT, pois a “[...] A demanda por AE advém da classe trabalhadora e, é um meio fundamental de garantir a permanência de estudantes pobres, reduzindo as desigualdades sociais que se manifestam no interior das instituições e viabilizam a permanência” (Prada, 2021, p.411).

Partindo desse pressuposto, a nossa entrevista buscou entrar em contato com as vivências dos estudantes. Nos próximos, subtópicos objetivamos evidenciar quais foram as dificuldades encontradas pelos mesmos, em cada etapa do processo seletivo de auxílios estudantis, revelando as barreiras técnico-burocráticas que ficam encobertas pelos procedimentos pré-estabelecidos institucionalmente.

#### 4.2.1 Dificuldades quanto ao edital

De acordo com Duarte *et al.* (2019), os estudantes da EPT chegam nas instituições marcados por relações sociais desiguais, implicando na falta de acesso aos serviços públicos e exclusão social. Carmo e Guizardi (2018) caracterizam a situação de vulnerabilidade social enquanto desigualdade de acesso a bens e serviços públicos.

Condizente a estas referências, o presente estudo sinaliza que os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica pouco conhecem acerca de seus direitos estudantis, pois grande parte dos participantes não conhecem o Programa de Auxílios Estudantis do IFCE - Resolução 24/2023 CONSUP-IFCE. Na tabela abaixo sistematizamos esse dado:

**Tabela 2 - Conhecimento dos estudantes acerca do PAE**

Situação	Ocorrência
Desconhece totalmente o PAE	7
Pouco conhece o PAE	3

Fonte: elaborado pela autora (2025).

O participante CHICO relata: “Solicitei, mas conhecer bem profundo não, só fiz o que eles pediam lá e pronto”, mostrando uma certa confusão entre conhecer o PAE ou o edital (documento que rege o processo seletivo). A participante RITA endossa que conhece o PAE “Mais ou menos, eu confesso que é tudo muito novo para mim, dei só uma olhadinha através de alguns posts do Instagram”.

Nota-se que os estudantes têm um primeiro contato com a Política de forma bem superficial, com a divulgação do processo seletivo ao fazer a sua solicitação de auxílios. As informações coletadas indicam que a Política de Assistência Estudantil precisa ser mais divulgada no *campus*, fazendo com que os estudantes tenham ciência dos direitos que estão dispostos nessa normativa, bem como das informações necessárias para o acesso ao PAE.

Evidenciou-se no estudo que a maioria dos estudantes tem como principal meio de informação a rede social Instagram, conforme a tabela abaixo:

**Tabela 3 - Meio de informação utilizado para obter informações sobre os auxílios estudantis e processo seletivo**

Meio de informação utilizado	Número de respostas
------------------------------	---------------------

Instagram	7
E-mail	1
WhatSapp	2

Fonte: elaborado pela autora (2025).

Cabe salientar que meios de informação formais como e-mail são pouco utilizados pelos estudantes. Essa tendência também foi verificada no decorrer desse estudo, quando enviamos 32 convites por e-mail para participação dos estudantes no mesmo, mas não obtivemos resposta. Posteriormente, conseguimos contato por meio do App Whatsapp.

A participante ELZA declarou que: “O coordenador do curso, ele postou no grupo geral de letras,e o link para do sisa (SISAE), eu acho, eu não sei como pronunciar. E aí ele postou que nesse link você poderia tá pedindo auxílio transporte, auxílio moradia, auxílio óculos e alguns outros auxílios que eu não tô lembrada no momento”.

Já o participante GABRIEL declarou que soube do processo seletivo da seguinte maneira: “foi um amigo que me mandou por meio de uma mensagem no Whatsapp, avisando dos auxílios”.

Entretanto, como já indicamos acima, a pesquisa indica que a rede social instagram do IFCE *campus* Crato foi o meio pelo qual a maioria dos participantes ficaram sabendo dos auxílios estudantis disponíveis no IFCE, bem como souberam da publicação/divulgação do processo seletivo para os auxílios estudantis.

A maioria dos participantes responderam que fizeram a leitura do edital, conforme a tabela abaixo:

**Tabela 4 - Fez a leitura do Edital de auxílios 9/2025**

SITUAÇÃO	OCORRÊNCIA
Sim completamente	7
Sim de forma incompleta	2
Não	1

Fonte: elaborado pela a autora (2025).

Apesar desse apontamento positivo quanto à leitura do Edital, percebe-se uma incompreensão dos participantes quanto ao seu entendimento. Sabe-se que o Edital é o documento formal que normatiza e regula todo o processo de seleção de auxílio. O mesmo

possui uma linguagem formal, com expressões e significados próprios de difícil acesso aos estudantes.

No que se refere à questão da linguagem formal adotada pelo edital, Silva (2021, p. 45) aponta que “[...] não prioriza termos usuais no cotidiano, ocasionando uma certa resistência de entendimento quando se trata da leitura completa. Requer de quem lê uma atenção redobrada para compreender todos os detalhes dispostos no texto”.

A pesquisa de Oliveira (2022, p. 132) aponta que há uma “dificuldade de compreensão de alguns termos utilizados nos editais”. Participantes daquela pesquisa indicaram que outra dificuldade se dá porque “os editais são muito grandes (número de páginas) e não têm linguagem acessível para a maioria dos alunos”, enquanto outra participante entende que “a dificuldade de acesso se deve à falta de leitura dos editais”. Esta última análise não está de acordo com o resultado da nossa pesquisa, já que a maioria dos participantes desse estudo afirmam ter realizado a leitura do Edital.

Acreditamos que a questão não é apenas ler o edital, mas de fato compreendê-lo. Sobre isso, temos consenso com Cesconetto (2023, p. 131), o qual considera que é preciso “tornar o documento mais acessível e compreensível a todos(as) discentes sempre foi, e é, o imperativo para equipe de AE”.

A pesquisa revela que a maioria dos participantes tiveram alguma dificuldade para compreender o que estava disposto no documento do edital; vejamos abaixo:

**Tabela 5 - Dificuldade para compreender que o Edital**

COMPREENSÃO DO EDITAL	OCORRÊNCIA
Não teve dificuldade	3
Teve dificuldade para compreender o documento	7

Excertos:

“É muito extenso” - HUMBERTO.

“Achei a leitura complexa e difícil de entender” - GABRIEL.

“Muito complicado, não é fácil compreender” - CHICO.

“Foi bem complicado, não achei simples” - GILBERTO.

Destacamos ainda a fala de uma participante, que expressa com mais detalhes as dificuldades que teve para compreender o que estava disposto no edital:

GAL - “Não achei fácil de entender, achei difícil, porque tem palavras que a pessoa não sabe o que significa ou não entende, e às vezes a pessoa vai perguntar ao pai ou a mãe e eles também não entendem o que significa”.

Nesse sentido, as informações que regulam o processo seletivo e as exigências quanto à documentação a ser apresentada pelos estudantes, disponíveis no documento do edital parece estar distante da realidade do estudante, que sequer consegue compreender os termos e palavras ali empregadas.

#### 4.2.2 Dificuldades quanto à documentação

Procuramos evidenciar ainda se os participantes conseguem ter clareza dos documentos exigidos no Edital e de quais precisava anexar junto à sua inscrição, de acordo com a sua realidade sociofamiliar. Para tanto, eles precisam saber quais documentos comprovam as situações de ocupação e renda do seu grupo familiar (trabalho formal/informal/desempregado/aposentado/pensionista/estudante), além de comprovação de residência, dentre outras declarações que são utilizadas em situações específicas.

Silva (2021) observa que:

O item ao qual existe uma maior necessidade de atenção na leitura e maior explicação, por ser um item detalhado e muito cheio de subitens, é exatamente aquele que se refere à documentação. Essa documentação é a principal comprovação referente à vulnerabilidade econômica, critério principal que o estudante precisa comprovar no momento da seleção. Esse item se desenvolve em pequenos subitens aos quais delimitam, para cada caso, um documento específico a ser preenchido e/ou apresentado em tempo hábil, e remetem o estudante a visualizar os anexos constantes no edital, os quais trazem modelos de documentos para serem preenchidos, assinados e entregues (Silva, 2021, p. 47).

Quanto a isso, é notável que este modelo atual de edital contém informações revestidas de formalidade, o que acaba por impedir a apreensão das mesmas pelos estudantes. Alguns relatos expressam as dificuldades dos participantes quanto aos documentos a serem enviados junto a inscrição:

CAZUZA - “Eu não entendi quais são os documentos, inclusive foi o erro que eu não consegui, porém o documento que fez com que fosse indeferido foi o sobre a renda da família, porque era necessário a assinatura dos meus pais para comprovar, mas não tive como ir para a minha cidade para eles assinarem. Devido ao período da inscrição não deu tempo deles assinarem. Acho que foi apenas uma semana de

inscrição”.

GABRIEL - “Pedia o documento da renda, mas não tinha o modelo lá, não encontrei o anexo da declaração de responsabilidade para minha mãe assinar, coloquei outro que peguei na internet, mas disseram que tava errado. E o comprovante de residência deu ilegível, mas eu tirei a foto e ficou boa”.

GILBERTO - “Pedi a ajuda da minha mãe para me ajudar a preencher a documentação e tudo. Ela teve dúvida em relação aos documentos a alguns documentos e outros não. Tipo, a relação do banco lá que eu não entendi muito bem e nem ela”.

A pesquisa indica que os participantes possuem dificuldade para fazer essa relação entre o que é solicitado pelo edital, identificando a sua realidade socioeconômica e familiar, além da comprovação dos documentos a serem posteriormente enviados. Entretanto, os participantes do estudo indicam compreender o que significa documento atualizado, rasurado, e ilegível.

Todavia, constatamos que, dentre os participantes, ainda houve a ocorrência de duas solicitações indeferidas por motivo de documentação desatualizada e ilegível. Abaixo sistematizamos as informações do participantes quanto ao motivo do indeferimento das suas solicitações:

**Tabela 6 - Motivo das solicitações indeferidas dos participantes**

MOTIVO DOS INDEFERIMENTOS	OCORRÊNCIA ENTRE OS PARTICIPANTES	CABERIA RECURSO?
Ausência das comprovações de ocupação e renda do grupo familiar.	5	NÃO
Declarações sem data - impossibilita constatar que a documentação é atualizada.	1	SIM
Comprovante de residência ilegível e desatualizado.	1	NÃO
Declaração de responsabilidade para menores de idade sem assinatura manuscrita.		
Não apresentou o comprovante de renda da mãe.		
Declaração de ocupação e renda (anexo II) com informações incompletas.	1	SIM

Fonte: elaborado pela autora, conforme informações retiradas do SISAE.

Faz-se necessário um apontamento acerca da participante que teve como motivo do indeferimento da sua solicitação o documento da declaração de ocupação e renda com informações incompletas. A mesma havia informado no respectivo documento a renda da sua mãe como sendo o bolsa família (entretanto, este último trata-se apenas de um benefício social e não é considerado nos rendimentos), enquanto no formulário socioeconômico do SISAE, na aba “situação profissional” informou que a mesma está desempregada. Logo, fica evidente a falta de compressão entre a situação de trabalho e renda *versus* comprovação necessária, corroborando para o indeferimento da solicitação em análise.

Contudo, esta situação era passível de interposição de recurso (inclusive foi indicado no parecer da assistente social que analisou a sua inscrição). Porém a participante não fez a solicitação de recurso, assim como o outro participante que também poderia ter feito esta solicitação (já que poderia enviar as declarações com as respectivas datas) mas não o fez.

Ressaltamos que um dos participantes não foi contabilizado na tabela acima, haja vista que trata-se do participante que sequer conseguiu se inscrever no processo seletivo (embora tenha tentado), pois sua inscrição não foi efetivada no SISAE, logo não foi avaliada.

#### 4.2.3 Dificuldades quanto ao SISAE

Foi observado que os participantes indicaram dificuldades para realizar o seu processo de inscrição, que no IFCE é mediado pelo sistema SISAE. No quadro abaixo, organizamos as dificuldades dos participantes em relação a esse sistema, evidenciando cada etapa a ser realizada pelo estudante até finalizar a sua inscrição no processo seletivo.

**Tabela 7 - Dificuldades quanto ao processo de inscrição no SISAE**

Cadastro	Entender/responder as perguntas da caracterização (formulário socioeconômico)	Anexar os documentos e finalizar a sua inscrição	Escanear/digitalizar documentos
Sim: 4	Sim: 5	Sim: 5	Sim: 2
Não: 6	Não: 5	Não: 5	Não: 8

Fonte: elaborado pela autora (2025).

Conforme os resultados acerca do SISAE, a pesquisa revela que a maioria dos

participantes não tiveram dificuldades em relação à primeira etapa, que é a do cadastro. Para qualificar as respostas positivas às dificuldades para efetuar o cadastro no sistema, destacamos a fala dos participantes:

RITA - “Sim, eu tive um pouco de dificuldade porque não tava conseguindo acessar. Eu tive que entrar em contato com a instituição para me fornecerem uma senha, porque eu não estava conseguindo”.

GILBERTO - “Sim, eu acho que eu tentei na escola com o wi-fi de lá, mas não consegui completar o meu cadastro. Tive que mudar o e-mail no acadêmico para dar certo. Aí cheguei em casa e tentei novamente”.

CHICO - “Achei complicado para fazer o primeiro acesso, tive problema com a minha matrícula. Só foi mais difícil a parte de entrar no cadastro, depois disso deu certo”.

Considerando os apontamentos dos participantes que encontram dificuldade na etapa do cadastro, nota-se que há uma certa confusão nas informações, principalmente na distinção entre os sistemas institucionais.

É pertinente dizer que o SISAE é um sistema exclusivo para os alunos do IFCE, disponível apenas para os mesmos. Assim, para fazer o cadastro no SISAE, o estudante precisará informar o número da sua matrícula e o e-mail que foi informado no controle acadêmico (geralmente no ato da matrícula na instituição). Estas duas informações devem estar de acordo, já que há sincronização de dados entre o SISAE e o Sistema Q acadêmico.

Caso haja divergência, o estudante não consegue efetuar o seu cadastro. Em muitos casos o estudante precisa se certificar do e-mail que está cadastrado no Q acadêmico, para então conseguir completar o cadastro. Assim, ao receber a mensagem automática do sistema SISAE que será enviada para o e-mail, que por sua vez está informado no Q acadêmico, o estudante deverá completar o cadastro com o preenchimento de alguns dados e a criação da senha de acesso para então realizar o login no SISAE.

Só ao realizar o login no referido sistema, com as informações de matrícula e a senha fornecida no cadastro, é que o estudante poderá fazer sua inscrição nos processos seletivos da assistência estudantil do IFCE.

O estudo dessas categorias também nos permite afirmar que metade dos participantes tiveram dificuldades tanto para entender/responder as perguntas da caracterização (formulário socioeconômico) no SISAE, quanto para anexar os documentos no SISAE e finalizar a sua inscrição.

Sobre o primeiro aspecto analisado - dificuldade com o formulário socioeconômico -, destacamos excertos que abordam essa problemática:

GAL - “Foi o que tive mais dificuldades, principalmente para colocar os dados dos meus pais. Não sabia bem responder algumas perguntas também”.

ELZA - “Sim. em relação ao próprio site, porque eu entrava e quando eu preenchia tudo, ele automaticamente apagava e aí eu tinha que atualizar diversas vezes para poder preencher. E eu acho que eu devo ter preenchido umas quatro vezes, porque estava com muito problema na hora de preencher. E um desses problemas foi eu não ter conseguido colocar todas as pessoas que moram comigo”.

Esta última fala da participante ELZA deixa claro que a mesma acessou várias vezes a aba da inscrição no SISAE, sem necessariamente concluí-la. Ao selecionar o auxílio que a estudante demanda, o sistema irá direcioná-la a aba da caracterização (que é o formulário socioeconômico). Entretanto, o fato de não concluir o preenchimento caracterização de uma única vez acaba interferindo negativamente no processo de inscrição, pois as informações colocadas só ficam salvas no sistema quando o estudante avança para a fase de anexar documentos e finalizar a inscrição.

Sobre a etapa de anexar documentos e finalizar a inscrição, destacamos as dificuldades indicadas pelos participantes:

ELZA - “É porque inicialmente eu precisava salvar eles no meu drive e depois anexar lá. Eu sou nova em relação a essas coisas, sabe, mexer em drive, porque eu tô aprendendo agora. Só que, deu certo salvá-los e enviá-los depois no final, porque minha dificuldade era essa em relação a salvar no drive, onde é que tá lá”.

RITA - “Eu tive a ajuda da minha colega de apartamento para anexar os documentos, sabe? Porque eu não tava conseguindo pelo celular, aí ela tentou pelo notebook e até então parecia ter dado tudo certo, só que depois não.

Conforme pontuado pela participante ELZA, o fato de ser necessário habilidade com ferramentas digitais que armazenam e gerenciam documentos, a exemplo do *google drive*, utilizado por ela para organizar documentos e posteriormente enviá-los, acabou sendo uma dificuldade.

Porém, a pesquisa demonstra que a maioria dos participantes não apresentou dificuldade para escanear/digitalizar documentos. Sobre isso, inferimos que os mesmos podem ter preferido o envio de fotos, ao invés de documentos digitalizados, já que além de ser um procedimento mais simples é possível a sua inserção no sistema. Contudo, deve-se atentar para a necessidade da imagem enviada estar minimamente legível, evitando o indeferimento da inscrição por esse motivo.

Com o objetivo de avaliar o sistema SISAE de forma geral, questionamos os participantes se eles consideravam que o SISAE é um sistema intuitivo, ou seja, que é fácil de

entender ou usar e se eles avaliam que o sistema permitiu uma interação natural e fluida, ou se houve dificuldade para manuseá-lo.

Como resultado a esses questionamentos, os participantes revelaram que:

HUMBERTO - “Tive dificuldade em manusear, teve vezes que dava erro na página, que não carregava. Também acho que no começo das inscrições o site ficou sobrecarregado, por conta de muitos acessos. Só depois consegui me inscrever”.

GABRIEL - “Acho que não é tão fácil de manusear, é meio termo. Tive sim, dificuldade de manusear em algumas partes, tanto é que quando fui ver não tinha conseguido terminar minha inscrição. Acho que faltou eu finalizar lá no SISAE”.

RITA - “Eu tive problema com ele para conseguir acessar que eu colocava matrícula certinho, né? Eu tive que entrar em contato com o pessoal do instituto e eles criaram uma senha. Aí sim eu consegui ter acesso. E depois tive dificuldade para colocar os documentos e enviar”.

PITTY - “Mais ou menos, tive uma certa dificuldade, só que com bastante atenção e leitura dá para suprir essa dificuldade”.

Fica demonstrado que, para a maior parte dos participantes, o SISAE não é um sistema intuitivo, pois há dificuldades encontradas em seu manuseio. Além das sinalizadas acima, constata-se que, pelo fato de haver várias etapas até a conclusão da inscrição, praticamente todos os participantes tiveram pelo menos uma dificuldade em determinada etapa do processo de inscrição no SISAE. Registra-se que apenas o participante RENATO indicou não ter encontrado qualquer dificuldade para se inscrever no SISAE.

Ainda sobre o processo de inscrição no processo seletivo, abordamos algumas questões, dispostas na tabela abaixo:

**Tabela 8 - Fatores que influenciam na inscrição do SISAE**

Meio utilizado para realizar a inscrição	Local onde realizou a inscrição	Ajuda de terceiros para se inscrever	Procurou o Serviço Social para auxiliar na inscrição?
Apenas celular: 7	Casa: 6	Não: 4	Sim: 2
Celular e computador: 3	Campus: 4	Mãe/pai ou irmão: 5	Não: 8
-	-	Amigo: 1	-

Fonte: elaborado pela autora (2025).

Quanto ao meio utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo, a grande maioria dos participantes indicaram a utilização do celular. Nos poucos casos que houve a utilização do computador, foi de maneira combinada, ou seja, junto ao celular. Abaixo alguns excertos que indicam essa situação:

RITA - “Eu tive a ajuda da minha colega de apartamento para anexar os documentos, sabe? Porque eu não tava conseguindo pelo celular, aí ela tentou pelo notebook e até então parecia ter dado tudo certo”.

HUMBERTO - “Tive problema no início para me inscrever no sisae com o celular, parece que era incompatível em algumas coisas no visor, porque não conseguia ver bem a página. Aí peguei o computador da minha prima emprestado, porque não tenho computador em casa”.

GABRIEL - “Fiz no computador, pois tentei no celular, mas não estava dando certo”.

Esta situação é preocupante e pode ser revelada como um dos fatores que levam os estudantes a cometerem erros que conduzem ao indeferimento das suas solicitações, inviabilizando o acesso aos auxílios estudantis. Isto ocorre porque o Sistema SISAE não foi desenvolvido em formato de aplicativo para ser utilizado em celular. As páginas que compõem o referido sistema só podem ser visualizadas completamente quando abertas pelo computador.

Em contraponto, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD - (IBGE, 2023) apresenta que, conforme os dados de acesso à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal, evidenciam um aumento considerável do acesso à internet na juventude de 2021 e 2022, sendo o celular o dispositivo mais usado para esse fim entre estudantes (Da Conceição Silveira e Horto, 2024).

Outro fator avaliado foi o local onde as inscrições são realizadas, apontando que a maioria dos participantes realiza a inscrição em suas residências, já que também foi indicado que necessitam da ajuda de familiares para conseguir se inscrever, pois possuem dificuldades de entendimento quanto ao que é solicitado de informações, resultando no fato de não conseguirem se inscrever sozinhos.

Sobre isso, cabe a problematização acerca do letramento digital, o qual entende que o acesso a esses dispositivos (celular, computador, tablet) não significa, necessariamente, um conhecimento amplo do seu uso, muito menos a capacidade de interpretar informações criticamente. Assim, “o fato de um jovem ter nascido em um contexto de inserção no mundo nas Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação (TDIC) não significa necessariamente que ele saiba manuseá-la”. (Da Conceição Silveira e Horto, 2024, p. 2).

Considerando ainda os dados apresentados na tabela acima, a pesquisa mostra que, dos dez participantes, apenas dois procuraram esclarecimentos do setor de Serviço Social para auxiliá-los em seu processo de inscrição. Esta circunstância nos leva a refletir que há um distanciamento entre os estudantes e os profissionais que têm a competência de orientá-los (tirando as dúvidas acerca do SISAE e da documentação prevista no Edital). Enfim, desburocratizando os procedimentos que constituem o processo seletivo da assistência estudantil e tornando-os acessíveis aos estudantes.

Entretanto, Prada e García (2013) sinalizam que no trabalho do assistente social também opera-se a mesma propensão à burocratização via razão instrumental (impregnada nas instituições e nas próprias políticas públicas), em oposição à racionalidade crítica-dialética. Como se pode ver,

Essa forma de racionalidade possui um viés ideológico bem estabelecido, ainda que escuso. Além disso, transfere para a tecnoburocracia das instituições a essência das contradições e das desigualdades do sistema capitalista. Desse modo, a razão técnica, assim como a razão instrumental, se constitui também como expressão da razão formal-abstrata – modelo de racionalidade que não é apenas lógico, mas, fundamentalmente, ideopolítico (Santos, 2019, p. 6).

Isto demonstra que, para o assistente social romper com o trabalho na lógica da burocratização, no qual há uma tendência à instrumentalização das intervenções profissionais, se faz necessário articulá-lo a horizontes ético-políticos e teórico-metodológicos capazes de assimilar as múltiplas determinações presentes nas relações sociais, à guisa de compreender qual o direcionamento desse trabalho, a quem ele está comprometido e de que modo pode responder às suas contradições imanentes (Guerra, 2011).

#### 4.2.4 Dificuldades quanto à interposição de recursos

Em busca de compreender como os participantes acompanham os resultados do processo seletivo, visando estabelecer um nexo entre a clareza do resultado preliminar e a incidência de interposição de recursos, trazemos alguns dados na tabela abaixo:

**Tabela 9 - Compreensão do resultado do processo seletivo**

Acompanhou o resultado preliminar do processo seletivo	Teve clareza quanto ao termo indeferido	Entende por qual motivo a inscrição foi indeferida	Entrou com recurso contra o resultado
--	---	--	---------------------------------------

			preliminar do processo seletivo
SIM: 5	SIM: 3	SIM: 2	SIM: 1
NÃO: 5	NÃO: 7	NÃO: 8	NÃO: 9

Fonte: elaborado pela autora (2025).

A pesquisa aponta que, embora a metade dos participantes tenha afirmado ter acompanhado o resultado preliminar do processo seletivo, apenas dois entenderam o motivo pela qual suas inscrições foram indeferidas. A maioria dos participantes afirmam que sequer entendem o que significa o termo indeferido. Abaixo, algumas partes das falas dos participantes que abordam esta problemática:

ELZA - “Em relação a acompanhar, alguns dias eu entrava no site para ver eh se tava tudo certo, só que eu não eu não entendia muito bem. Aí quando chegou no meu e-mail que foi indeferido, eu também não entendi o motivo de ter sido indeferido”.

CHICO - “Só vi no SISAE que deu indeferido, mas não consegui ver o motivo. Não entendi mesmo”.

GAL - “Quando soube que saiu o resultado e foi indeferido não sabia o que era, fiquei com dúvida sobre o que significava ao certo”.

O estudo revela que apenas um dos participantes entrou com pedido de recurso. No entanto, a solicitação também foi negada pelo mesmo motivo do indeferimento do resultado preliminar, ou seja, o estudante entrou com recurso, mas não fez as alterações necessárias previstas no parecer da profissional, que seria: colocar o mesmo documento com a data e assinatura que estava pendente.

A maioria dos participantes afirmam que não entraram com recurso, pois:

ELZA - “Não entrei com recurso, eu achei que o fato de já ter dado indeferido e se eu entrasse em recurso ia dar a mesma coisa”.

GAL - “Não sabia que tinha como entrar com recurso, por isso não pedi”.

RITA - “Perdi o prazo. Quando me dei conta já tinha acabado, porque é pouco tempo”.

GABRIEL - “Eu desisti. Quando vi que não deu certo, eu disse: vou tentar mais não”.

Quatro participantes informaram que inicialmente não compreenderam o motivo da

sua solicitação ter sido indeferida, ressaltando que só entenderam após procurar o setor de serviço social, o qual elucidou para os mesmos a causa do indeferimento. Dois desses participantes salientaram que não entraram com recurso porque, conforme foi explicado pelas profissionais daquele setor, não caberia a interposição de recurso, já que eles não haviam enviado a documentação exigida inicialmente, no período de inscrição.

Notamos com isso que os participantes procuram mais o setor de serviço social quando o resultado preliminar é divulgado, para identificar o motivo do indeferimento da inscrição e o que podem fazer para solucionar e conseguir o auxílio (que seria mediante o recurso) do que na fase da inscrição. Como já registrado anteriormente, na etapa da inscrição apenas dois participantes informaram ter procurado o setor visando obter orientações acerca do processo de inscrição.

Sobre isso, acreditamos que seria essencial a aproximação dos estudantes com os profissionais responsáveis pelo processo seletivo da assistência estudantil. Porém, avaliamos que, pelo fato desse processo ser mediado por tecnologias digitais (SISAE), acaba causando um distanciamento entre assistentes sociais e os estudantes, levando os sujeitos envolvidos a preferir trocas automatizadas, ao invés das dialógicas, que só pode se estabelecer na interação entre os seres humanos.

Nesse sentido, Santos (2019, p. 1) indica que a incorporação de sistemas de informação pelas instituições públicas na prestação de serviços públicos é uma tendência no Brasil a partir dos anos 1990, e está alinhada ao projeto neoliberal de acumulação flexível como consequência da reestruturação produtiva no pós 1970, enquanto fenômeno mundial. Como resultado desses processos, há o “incremento das tecnologias da informação nos processos de trabalho e na regulação do acesso aos serviços prestados pelas instituições estatais”.

É preciso entender que nos sistemas de informação há uma racionalidade específica, a racionalidade formal-abstrata de base positivista, que nega a concepção de totalidade e fragmenta a realidade. Nessa perspectiva, os sistemas de informação organizam os serviços a partir de uma base ideológica e portam uma “capacidade específica de “inteligência” organizacional e “é justamente esse sentido organizacional que vai portar a racionalidade burocrática das instituições” (Santos, 2019, p. 5).

Assim, essa racionalidade tem como objetivo manter a sociedade burguesa, por meio de práticas que conservem as “relações sociais e econômicas a partir da reprodução formal de um modus operandi racional que pareça único e dominante”. Todavia esse é o modelo que “traveste as contradições da relação desigual e conflituosa entre capital e trabalho, sobretudo,

através das instituições sociais e do Estado burguês, e no qual o trabalho rotinizado e parcelizado se transforma em burocratização e alienação” (Santos, 2019, p. 5).

#### 4.2.5 O processo seletivo na ótica dos participantes

À guisa de conclusão, os participantes apontaram qual é a etapa do processo seletivo que julgam ser mais difícil. As respostas foram sistematizadas na tabela abaixo:

**Tabela 10 - Etapa mais difícil do processo seletivo da AE**

MAIOR DIFICULDADE	OCORRÊNCIA
Compreensão da documentação solicitada no Edital em relação à sua realidade socioeconômica e familiar	6
Entendimento do Edital de forma geral	1
Enviar a documentação no SISAE	2
Interpor solicitação de recurso	1

Fonte: elaborado pela autora (2025).

Face ao exposto, o estudo revela que a maioria dos participantes julgam que a sua maior dificuldade em relação ao processo seletivo, de modo geral, foi compreender a documentação solicitada no Edital, considerando a imprescindibilidade de identificar quais seriam necessários em relação a sua realidade socioeconômica e configuração familiar específica.

Além disso, a fim de dar voz às percepções dos participantes desse estudo, escutamos as críticas, sugestões e opiniões dos participantes, no sentido de reconhecer possibilidades de melhorar o processo seletivo em questão. Os mesmos mostraram-se receosos em expressar críticas ao processo seletivo, mas emergiram duas, a saber:

GILBERTO - “Só achei meio difícil”.

CAZUZA - “Eu acho que daria para ser um pouco até mais justo, vamos dizer assim. Porque eu não vou citar nomes, mas pegando no geral assim, bastante gente entrou com o pedido do recurso, só que apenas uma pessoa conseguiu, e quando a gente foi puxar essa informação e tudo, essa pessoa nem necessita tanto assim desse auxílio. Eu acho que precisa de mais transparência”.

A primeira crítica julga que o processo de seleção da assistência estudantil é difícil. A

segunda comprehende que o mesmo é injusto, pois estudantes que mais precisam do PAE não são atendidos, enquanto outros que nem precisam tanto são atendidos pelo programa. Essa segunda observação, é trazida pelo participante situada na fase do recurso, como se fosse estabelecida nessa etapa. Contudo, entendemos que ela já se institui no resultado preliminar, quando muitos estudantes não conseguem ter sua inscrição deferida, impedindo de modo direto que estes avancem para a seleção por critérios socioeconômicos.

Ademais, destacamos alguns excertos que ilustram suas sugestões, no sentido de como esse processo pode ser melhorado:

ELZA - “Eu Acredito que em relação ao próprio site, tem algumas partes do site que são eh pequenas e aí quando a gente tenta aumentá-las não dá muito certo. Eu acho que o site é melhor entrando em notebook, só que eu não tenho notebook. Acredito que em questão de melhoria seria bom fazer um aplicativo mesmo que possa ser utilizado por celulares, seria mais fácil para os alunos pedirem os auxílios”.

CHICO - “Eu só acho que deveria ser menos rigoroso e tirar essa entrevista. Porque igual eu falei, o que eles pedem no site, eu creio que vai ser as mesmas perguntas que eles vão fazer na entrevista e eu acho que isso deixa o aluno mais constrangido. Desnecessário”.

GILBERTO - “Bom, minha sugestão é tipo deixar melhor a compreensão da documentação, o que precisa”.

HUMBERTO - “Eu acho que na questão da documentação, eles deveriam avisar mais previamente, deixar tipo uma lista fixa, para gente poder encontrar mais fácil. Seria bom também falar mais sobre isso nas publicações do instagram”.

CAZUZA - “Eu acho que o que foi bem aberto com as pessoas é a entrevista, eu sei que é muita gente pra fazer entrevista com todos, só que essas pessoas que teve algum erro assim, que chamassem antes de fechar o período. {...} eles fizeram até isso, de alterar documentos, só que foi já no finalzinho, no recurso, deu até 48h para poder fazer.

Como podemos ver, as sugestões dos participantes congregam várias etapas do processo seletivo. A participante ELZA avalia que o sistema SISAE dificulta o processo de inscrição dos estudantes, principalmente dos que não possuem outro meio além do celular, a exemplo do computador. Como sugestão, ela aponta a necessidade de um aplicativo do SISAE para ser utilizado no celular de forma completa e sem problemas de visualização.

Já o participante GILBERTO, trouxe como sugestão melhorar as informações acerca da documentação, visando possibilitar uma melhor compreensão das mesmas pelos estudantes. Essa percepção também foi evidenciada pelo participante HUMBERTO, sugerindo dar mais ênfase à documentação exigida, nas publicações do instagram.

Sobre a etapa da entrevista, surgiram duas sugestões. A primeira, do participante CHICO, faz uma crítica ao fato de ser preciso os estudantes comparecerem à entrevista com o

assistente social, haja vista que ele considera desnecessário e constrangedor para o discente. Entretanto, o participante CAZUZA defende que todos os estudantes deveriam passar pela entrevista com o assistente social, inclusive os que tivessem cometido erro nos documentos deveriam ser alertados sobre isso na entrevista, para oportunizar ainda a correção dessa documentação. O mesmo sugere ainda que poderia ser criada uma etapa para correção de documentos, antes da interposição de recursos, na qual os estudantes poderiam anexar documentos pendentes, antes do resultado preliminar do processo seletivo.

Essa última sugestão, se colocada em prática, significa um retrabalho para o assistente social, já que seria necessário uma nova análise documental no mesmo processo seletivo. Também resultaria em processos seletivos mais demorados, pois todos os estudantes com documentação incorreta poderiam enviar novos documentos junto à sua solicitação, implicando a necessidade de ampliar os dias no cronograma do referido edital, para possibilitar uma revisão dos documentos posteriormente enviados. Outro fator a ser avaliado seria implementar essa mudança junto ao sistema SISAE.

Com referência a isto, Santos (2019) evidencia que

Na política de Educação Federal (Institutos e Universidades), a amplitude das demandas institucionais e a sobrecarga de trabalho do Serviço Social evidenciam a dificuldade encontrada pelos/as profissionais na realização de atividades para além da análise socioeconômica nos processos seletivos de acesso a benefícios e auxílios dos programas de assistência estudantil. Nesse sentido, a qualidade do trabalho pode tornar-se (re)dimensionada, de um lado, por meio do atendimento das metas de produtividade institucionais e, de outro, através da prioridade conferida à “alimentação” e atualização das informações nesses sistemas em detrimento de outras atividades possíveis ao exercício profissional de assistentes sociais. (SANTOS, 2019, p. 2).

Como resultado desse estudo, ficou claro que os participantes têm grande dificuldade para compreender quais documentos - de acordo com a sua realidade sociofamiliar - precisam ser anexados no sistema SISAE. Então julgamos que a abertura de mais um período para correção de documentos não irá solucionar o cerne do problema, já que eles podem ter a possibilidade de reenviar documentos, mas estes podem estar errados novamente por falta de compreensão.

Considerando a nossa experiência profissional, o ideal seria fazer o trabalho de orientação na primeira etapa - da inscrição - visando evitar erros de na documentação exigida pelo edital, que implicam diretamente no resultado preliminar de deferimento da inscrição.

Para tanto, seria imprescindível que os estudantes tivessem outros recursos informativos, além do edital. Também seria oportuno que os mesmos mantivessem contato

direto com os assistentes sociais, possibilitando que estes profissionais tirassem suas dúvidas, a partir do entendimento acerca das suas realidades sociais em face do documento formal que rege o processo seletivo, o edital.

Por fim, a pesquisa revela que os participantes não conseguem perceber a interrelação e interdependência que existe entre cada uma das etapas que constituem o processo de seleção, eles percebem apenas as etapas fragmentadas. Essa constatação reforça que a formatação atual do processo seletivo colabora para a incompreensão do estudante acerca desse processo em sua totalidade.

O que ocorre é que, conforme as análises que fizemos das falas dos participantes, o que percebemos é que o estudante acha que precisa apenas se inscrever no SISAE. Contudo, ficou claro que de nada adianta iniciar a inscrição sem saber responder às perguntas do formulário socioeconômico, que é a primeira parte solicitada no SISAE e posteriormente fazer o envio da documentação exigida pelo edital de forma correta.

O formulário socioeconômico, por sua vez, condensa diversas questões, dentre elas algumas relativas à ocupação e renda do grupo familiar do estudante. Então, nessa etapa ele precisará saber informar qual a renda do pai (por exemplo), se o mesmo tem trabalho formal ou informal e na próxima etapa da inscrição ele precisará comprovar com documentos as informações anteriormente dadas, observando ainda as exigências do edital quanto à documentação necessária, atentando para que estejam legíveis, atualizadas e sem rasuras.

O processo acaba sendo como um todo orgânico, indissociável em suas fases interligadas. Assim, se houver falha em qualquer uma dessas etapas, que dependem umas das outras para o alcance de um objetivo comum (deferimento da inscrição) o estudante acaba se prejudicando, pois o auxílio será indeferido.

Para concluir, cabe ressaltar que

Seria ingênuo pensar que os sistemas informacionais, os procedimentos técnicos aprioristicamente exigidos pelas políticas sociais, os procedimentos formais, instrumentos e técnicas, formulários, questionários, sistemas, cadastros e diversas formas de registro orientados pelas políticas sociais encontram-se em estado puro, que sejam isentos de racionalidade, simples meio abstrato de objetividade e de uma lógica. São sistemas criados pelos homens e já tem em si uma determinada racionalidade dada pela intencionalidade em atender a determinadas finalidades/interesses para os quais foram criados. (Guerra, 2017, p.192-193).

Fica patente que o fenômeno aparente – alunos que tiveram o indeferimento das suas inscrições devido às diversas circunstâncias que constituem o processo seletivo, além dos que sequer conseguiram finalizar sua inscrição online – é compreendido nesse estudo em relação à

essência estrutural, que se funda na desigualdade de acesso aos meios digitais e informatização excludente das políticas públicas.

Presume-se que a implementação de sistemas informatizados, como forma de mediação do acesso às políticas sociais, acaba por ser excludente, haja vista que, ao consolidar-se como ferramenta fundamental no processo de regulação do atendimento às necessidades sociais da população usuária, condiciona a mesma a procedimentos técnicos e burocráticos, os quais têm como objetivo manter o controle e a reprodução social da hegemonia dominante (Santos, 2019).

Entretanto, na contramão desse sistema que impõe uma ideologia dominante por meio da racionalidade formal-abstrata, visualizamos que há possibilidades de intervenção baseadas numa racionalidade crítica e dialética, a qual, a partir da apreensão dessa realidade concreta, pode imprimir ao processo de trabalho um direcionamento ético político contra hegemônico, em articulação às demandas da classe trabalhadora, na perspectiva de transformação social.

Nesse contexto, conforme Raichelis e Arregui (2021),

O cotidiano profissional é marcado por tensões e desafios, mas é nesse mesmo cotidiano que se apresentam as possibilidades de superação e enfrentamento das requisições impostas, às quais os(as) assistentes sociais não estão obrigados(as) a se submeter, dispondo de autonomia relativa para propor e negociar suas propostas profissionais. (Raichelis e Arregui, 2021, p. 150).

Em consonância com Mioto (2009), as ações profissionais, que são o próprio trabalho do assistente social, devem se estabelecer visando à desburocratização dos serviços estruturados no âmbito das políticas públicas - aqui especificamente da política de educação - tornando-os acessíveis ao público demandante, nessa conjuntura aos estudantes da EPT.

É com esse objetivo que, após reconhecer as dificuldades apresentadas pelos participantes dessa pesquisa em relação ao processo seletivo da assistência estudantil, propomos a seguir o produto educacional, que visa promover o acesso de estudantes em vulnerabilidade social à assistência estudantil no IFCE.

## 5 O PRODUTO EDUCACIONAL: GUIA DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

“É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal forma que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática.”

(FREIRE, 1996)

O produto educacional emerge enquanto resultante das apreensões e análises desenvolvidas no decorrer dessa pesquisa. O mesmo se constitui como uma exigência atrelada à proposta do Programa de Mestrado do ProfEPT, visando responder aos objetivos da pesquisa e ser aplicado no contexto da realidade, na qual a prática profissional do pesquisador se realiza.

Nesse contexto, partimos da compreensão de que o produto educacional é o “resultado tangível oriundo de um processo gerado a partir de uma atividade de pesquisa”. Entendemos que o mesmo deve ser elaborado com o “intuito de responder a uma pergunta/problema oriunda do campo de prática profissional” e apresentar “potencial de replicabilidade por terceiros” (Rizzatti; *et al.*, 2020, p. 4).

Com efeito, foi elaborado, como produto educacional dessa pesquisa, um Guia de orientação para os estudantes de cursos técnicos e superiores, com o objetivo de apoiar suas inscrições nos processos seletivos de auxílios estudantis, visando promover e facilitar o acesso das/dos estudantes em vulnerabilidade social aos programas de assistência estudantil no IFCE. Conforme a Área de Ensino da Produção Técnica da CAPES, esse produto educacional é definido como:

Manual/Protocolo: conjunto das informações, decisões, normas e regras, que se aplica a determinada atividade, que enseja os conhecimentos básicos de uma ciência, uma técnica, um ofício ou procedimento. Pode ser um guia de instruções que serve para o uso de um dispositivo, para correção de problemas ou para o estabelecimento de procedimentos de trabalho. No formato de compêndio, livro/guia pequeno ou um documento/normativa, impresso ou digital, que estabelece como se deve atuar em certos procedimentos (Rizzatti; *et al.*, 2020, p. 5).

A ideia para desenvolvimento do produto educacional no formato de guia de orientação surgiu para dar suporte aos estudantes do IFCE *campus* Crato, quanto aos procedimentos que envolvem a inscrição nos processos seletivos da assistência estudantil. Buscou-se elucidar sobre suas etapas, simplificando termos do edital, facilitando o entendimento acerca do levantamento, entrega e inclusão de documentos no SISAE.

Então, esse guia em formato textual foi elaborado com base no edital 9/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE, que dispõe acerca da seleção de auxílios aos estudantes e no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil - SISAE, objetivando torná-los acessíveis aos estudantes que mais necessitam, a fim de ultrapassar as barreiras técnico burocráticas que o processo seletivo impõe.

Considerando a pesquisa de campo realizada com os participantes desse estudo, podemos revelar quais as dificuldades que os mesmos enfrentam no processo seletivo, implicando diretamente no indeferimento de suas inscrições e na impossibilidade de acessar os auxílios estudantis nas seleções regidas por edital.

A referida pesquisa indica que os estudantes leem o edital, mas não conseguem ter uma compreensão principalmente dos documentos para comprovação de renda do grupo familiar. Além disso, foram apontadas dificuldades para se inscrever pelo sistema SISAE, para responder ao formulário socioeconômico e para anexar documentos no referido sistema.

Os participantes apontam ainda que o principal meio que utilizam para ter informações acerca do processo seletivo é a rede social *Instagram*, demonstrando que há uma tendência por interesse em conteúdos informais, com informações objetivas e linguagem mais acessível.

Assim, na elaboração do guia de orientação, procuramos trazer todas as informações que constituem o processo seletivo de forma clara e numa linguagem que seja compreensível aos estudantes. Pois, conforme os resultados da pesquisa, o edital não é um documento de fácil compreensão para todos, o que ocasiona dúvidas para os estudantes interpretarem as informações de acordo com as suas realidades, fazendo com que apresentem documentos incorretos, causando o indeferimento das suas solicitações.

Então, nesse produto, buscamos empreender uma comunicação fácil de ser compreendida, em consonância com a vivência dos estudantes. Para tanto, optamos também por imagens, dicas e exemplos de situações que podem ajudar os estudantes a identificar sua realidade e assim realizar sua inscrição de forma correta, para que seja deferida.

Com isso, esperamos que este produto seja capaz de criar condições favoráveis ao enfrentamento das dificuldades apontadas pelos participantes, visando amenizar as características e elementos que reduzem o processo seletivo atual à mera barreira tecnoburocrática, e por conseguinte evitar a exclusão dos estudantes que mais necessitam dos auxílios estudantis dado o indeferimento de suas inscrições.

O guia foi formatado em versão eletrônica, modelado em PDF, e é composto por 34 páginas. Se constitui em uma ferramenta de caráter educativo, podendo ser replicado e trazer contribuições para estudantes e profissionais da área da educação profissional e tecnológica e

assistência estudantil.

### **5.1 Avaliação do produto educacional**

O produto educacional proposto busca responder aos anseios do público alvo dessa pesquisa: estudantes em situação de vulnerabilidade social que foram excluídos do processo seletivo de auxílios estudantis, e consequentemente não conseguiram acessar o PAE, por mais que este se configure enquanto direito estudantil dos mesmos, dadas as barreiras tecnoburocráticas impostas pelos regulamentos e normativas internas.

De acordo com o direcionamento de Rizzatti *et al.*(2020), o Produto Educacional deve refletir encaminhamentos ou soluções para abordar os problemas identificados na pesquisa. Por isso, foi aplicado com os 10 participantes deste estudo, a fim de ser testado e avaliado.

Em função disso, o produto em questão foi previamente encaminhado aos participantes desse estudo e posteriormente avaliado por nove destes, por meio de um questionário (Apêndice J) disponibilizado em formulário eletrônico, mediante a ferramenta digital *google forms*. O mesmo foi enviado aos participantes da pesquisa via aplicativo de mensagens *WhatsApp*, com uma breve explicação do objetivo da avaliação e informando a necessidade de obter opinião a respeito da sua utilidade e do seu uso nos próximos processos seletivos da AE.

As questões para avaliação do produto educacional foram elaboradas com base em Rizzatti *et al.* (2020), a qual propõe cinco componentes a serem empregados na avaliação do PE, a saber: aderência, complexidade, aplicabilidade/acesso, inovação e impacto. Entretanto, esses componentes também serão utilizados para a validação do produto pela banca de avaliação desse trabalho.

No que tange à aplicabilidade, o nosso produto educacional poderá ser utilizado não só na realidade do IFCE *campus* Crato, mas em todos os *campi* do IFCE, haja vista que todos os processos seletivos da assistência estudantil são regidos pela mesma normativa interna , que é a resolução 24/2023 CONSUP/IFCE, a qual estabelece o Programa de Auxílios Estudantis no âmbito dessa instituição.

Consoante o entendimento de Rizzatti *et al.* (2020, p. 10), a aplicabilidade do produto educacional “relaciona-se à facilidade de acesso e propriedade de aplicação do PE para que seja acessado e utilizado de forma integral e/ou parcial em diferentes sistemas”. Nossa Guia de orientação também tem a característica de ser replicável, pois estará disponível e acessível em meio digital, bem como poderá ser utilizado por terceiros, “considerando a possibilidade

de mudança de contexto de aplicação”, mediante as alterações que se fizerem necessárias e citação da fonte primária.

Dessa forma, a fim de considerar os dados levantados sobre a avaliação do guia de orientação, realizada pelos participantes desse estudo, sistematizamos os resultados dessa avaliação no quadro abaixo:

**Quadro 5 - Avaliação do produto educacional pelos participantes**

Questões:	Resposta: Totalmente	Resposta: Parcialmente	Resposta: Não
1- O Guia cumpre o objetivo de levar informações claras e objetivas sobre o processo seletivo da assistência estudantil?	8 (88,9%)	1 (11,1%)	0
2- O conteúdo do Guia é de fácil entendimento?	6 (66,7%)	3 (33,3%)	0
3- Você considera que as informações do Guia pode te ajudar a fazer a inscrição no edital de auxílios?	7 (77,8%)	2 (22,2%)	0
4- O item do Guia sobre DOCUMENTAÇÃO te ajudou a compreender quais os documentos que você deve anexar junto a sua inscrição?	8 (88,9%)	1 (11,1%)	0
5- O item do Guia sobre a INSCRIÇÃO no SISAE te ajudou a entender como você deve fazer a sua inscrição no sistema?	9 (100%)	0	0
6- O item do Guia sobre RECURSOS deixou claro como você deve fazer a sua solicitação?	8 (88,9%)	1 (11,1%)	0
7- A linguagem do guia está clara, objetiva e de fácil entendimento?	7 (77,8%)	2 (22,2%)	0
8- As ilustrações, imagens e figuras disponíveis no guia	8	1	0

deixou o guia mais atrativo te ajudou a entender as informações?	(88,9%)	(11,1%)
9- Você considera que o Guia pode facilitar o acesso dos estudantes aos auxílios estudantis do IFCE?	8 (88,9%)	1 (11,1%)

Fonte: elaborado pela autora (2025).

Conforme a avaliação acima exposta, notamos que o Guia de Orientação foi bem avaliado pelos participantes desse estudo. O percentual de respostas foi sempre superior no item “totalmente”, o que expressa grande aceitação do material elaborado.

Chama atenção que todos os participantes avaliaram positivamente e sem ressalvas o item do Guia sobre a INSCRIÇÃO no SISAE, apontando que esta parte ajudou a entender como os participantes devem fazer a sua inscrição no sistema.

Salientamos que na décima questão do formulário de avaliação foi dada a oportunidade dos participantes opinarem, sugerirem e proporem alterações e/ou sugestões ao guia de orientação, pois a questão ficou aberta, possibilitando a escrita de texto, para que os mesmos pudessem trazer as suas contribuições e avaliações livremente.

As opiniões dos participantes que se manifestaram na questão dissertativa demonstraram avaliação positiva, a saber:

O trabalho ficou muito bom, de fácil compreensão e vai auxiliar muito. Parabéns  
Gostei muito  
Ótimo guia!!

Cumpre ressaltar que, após a avaliação do produto educacional pelos participantes dessa pesquisa, consideramos que o produto educacional elaborado responde aos anseios dessa pesquisa.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciamos esta pesquisa evidenciando as inquietações profissionais que vivenciamos na prática como assistente social da Educação Profissional e Tecnológica. Logo, colocamos em análise o processo seletivo da assistência estudantil como sendo responsável por produzir barreiras de acesso aos estudantes que necessitam do Programa de Auxílios Estudantis no IFCE.

Portanto, partimos de um problema concreto que se estabelece no âmbito da realidade, que é dialética e está em constante movimento e transformação. Entendemos ainda que esta realidade deve ser compreendida além da aparência dos fenômenos, considerando a perspectiva de totalidade, historicidade e a síntese de múltiplos determinantes que incidem sobre o objeto de estudo.

Com efeito, a contradição central identificada pela nossa pesquisa é justamente o fato de um programa público que deveria garantir direitos (auxílios estudantis via PNAES) estar operando, na prática, como um mecanismo excludente.

Entendemos que essa contradição não é fruto de falhas individuais, mas expressão de determinantes estruturais. Destacam-se, entre esses determinantes, o desfinanciamento das políticas sociais e a prevalência de uma racionalidade burocrática nas instituições públicas. Esta última é essencialmente vinculada à razão instrumental e mostra-se funcional à manutenção do status quo vigente, que sustenta a hegemonia da ordem burguesa.

Partindo desse pressuposto, realizamos estudos bibliográficos e documentais que foram capazes de elucidar as temáticas que abarcam a investigação da problemática, bem como realizamos a pesquisa de campo, escutando os estudantes que participaram do processo seletivo, mas não conseguiram ter acesso à assistência estudantil, devido ao indeferimento de suas solicitações. Procuramos, a partir daí, desvendar as dificuldades desses estudantes para ter o acesso aos auxílios estudantis regidos por um edital de seleção.

Nos debruçamos sobre o estudo da Educação enquanto política pública, marcada por interesses contraditórios operantes no modo de produção capitalista. Buscamos, assim, compreender o trabalho do assistente social inserido na política de educação, e prioritariamente na EPT, evidenciando a expansão dessa modalidade de ensino, articulando esse fenômeno com as novas demandas de trabalho para esses profissionais, nesse espaço ocupacional específico.

Assim, situamos a Assistência Estudantil enquanto Política Pública e direito estudantil, inserida no espaço da EPT e alvo de disputas por orçamento público para efetivar seus objetivos e diretrizes. Trouxemos e localizamos a efetivação do PNAES a nível do IFCE, com a instituição do Programa de Auxílios Estudantis, que estabeleceu a assistência estudantil em forma de pecúnia no âmbito do IFCE.

Posteriormente, identificamos as finalidades e procedimentos que atualmente constituem o processo seletivo de acesso ao PAE do IFCE - *Campus Crato*. Registrados as modalidades de auxílios disponíveis, a forma de acesso aos benefícios que se constituem enquanto direito estudantil e os direcionamentos previstos nas normativas internas.

Nesse sentido, reconhecemos que a Lei nº 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil, ao institucionalizar o PNAES como política de Estado, reforça o caráter de direito dos auxílios estudantis. No entanto, suas diretrizes ainda precisam se traduzir em aprimoramento de práticas, incluindo processos seletivos mais inclusivos, pois eliminar barreiras de acesso é condição essencial para efetivar o direito à assistência estudantil, estabelecido tanto nessa nova legislação quanto nas demais que já tratavam dessa temática.

Nessa perspectiva, avaliamos, no desenvolvimento dessa pesquisa, o processo seletivo mediado pelo trabalho do assistente social, na ótica da racionalidade crítico-dialética do Serviço Social, enquanto fundamentação teórica necessária para análise crítica do processo seletivo da assistência estudantil, como também fundamental para analisar os resultados advindos com a coleta de dados com os estudantes excluídos do referido processo de seleção.

Não obstante, analisamos os dados obtidos na pesquisa de campo, a partir da perspectiva das/os estudantes dele excluídas/os, sob o direcionamento da racionalidade crítica do Serviço Social, elucidando as dificuldades de acesso ao processo seletivo. Evidenciamos as características desse processo seletivo na percepção dos participantes desse estudo, que ao nosso ver se configuram como barreiras tecnoburocráticas e não problema individual dos estudantes que se inscrevem no processo seletivo.

Com os resultados dessa investigação, foi possível compreender que, na ótica dos participantes, toda a estrutura legal imposta pelas normativas internas, bem como os critérios que são impostos pelo processo seletivo, são entendidos como obstáculos para acessar a assistência estudantil. Percebemos que o uso de termos técnicos nos editais é uma constante nesses documentos, que acaba por dificultar o entendimento e compreensão dos estudantes.

Os participantes indicam que a lista de documentos obrigatórios exigidos pelo edital para comprovação da vulnerabilidade econômica é o maior gargalo apontado para ter suas

inscrições deferidas no processo seletivo, já que os mesmos indicam não compreender quais os documentos que devem apresentar de acordo com a sua realidade social e familiar. Consequentemente, este foi o item da seleção que os participantes apontaram como de maior dificuldade.

Outra dificuldade para a maior parte dos participantes do estudo foi o SISAE, sistema que os estudantes do IFCE precisam utilizar para realizar a sua inscrição no processo seletivo. Os mesmos consideram que o SISAE não é um sistema intuitivo, pois há dificuldades encontradas em seu manuseio. Conforme os resultados da pesquisa, constatamos que, pelo fato de haver várias etapas até a conclusão da inscrição, praticamente todos os participantes tiveram pelo menos uma dificuldade em determinada etapa do processo de inscrição no SISAE.

Dessa forma, confirma-se que o processo seletivo atual do PAE, longe de garantir plenamente o acesso e o direito à assistência estudantil, opera, de fato, como mecanismo excludente, respondendo à pergunta de pesquisa formulada no início desse trabalho.

Alcançamos os objetivos propostos ao identificar os principais entraves no acesso à assistência estudantil e, ao propor estratégias para mitigá-los, atingindo o objetivo proposto de analisar criticamente o processo seletivo do PAE no IFCE.

Por fim, como resultado do estudo de um problema concreto e à guisa de encontrar encaminhamentos e soluções para enfrentá-lo, elaboramos, como produto educacional, o Guia de Acesso ao Processo Seletivo da Assistência Estudantil do IFCE: Informações para Estudantes. Este visa facilitar o acesso de estudantes em vulnerabilidade social aos processos seletivos da assistência estudantil no IFCE, buscando minimizar as dificuldades apontadas pelos participantes dessa pesquisa.

Estas dificuldades foram evidenciadas na pesquisa de campo com a coleta de dados, mediada pela técnica da entrevista semi-estruturada. Assim, a ideia do produto educacional em formato de guia, surge com base na escuta das dificuldades apontadas pelos estudantes participantes dessa pesquisa, em que buscamos vislumbrar saídas possíveis e exequíveis para os problemas indicados pelos mesmos.

Portanto, o nosso produto educacional tem por finalidade principal trazer orientações (com informações claras e objetivas, com uso da linguagem informal e imagens acerca do processo seletivo) para subsidiar a inscrição dos estudantes, de uma forma simplificada e compreensível. Assim, almejamos proporcionar reflexões e melhorias efetivas sobre os processos de seleção, inscrição ou solicitação de auxílios estudantis na realidade do IFCE.

Ressaltamos que o Guia de Orientação foi aplicado com os participantes desse estudo e em seguida foi avaliado pelos mesmos. A avaliação foi positiva, pois em todas as perguntas foi respondido pela grande maioria dos participantes o item "totalmente", demonstrando a eficácia do produto educacional elaborado nessa investigação.

Reconhecemos que houve uma limitação na pesquisa de campo, pois esperávamos encontrar mais estudantes que sequer conseguiram se inscrever no processo seletivo. Contudo, só conseguimos identificar e entrevistar um estudante nessa situação. Talvez com uma maior amostra de estudantes nessa situação, tivéssemos mais condições de identificar e analisar suas dificuldades para se inscrever no SISAE.

Acreditamos que este trabalho se conclui com o direcionamento profissional que julga ser irrecusável para a categoria das/os Assistentes Sociais: o compromisso ético-político com o aprimoramento intelectual e a prestação de serviços públicos de qualidade (Brasil, 2011).

Contudo, ainda se faz urgente estabelecer o processo reflexivo e propositivo do trabalho da/o Assistente Social na EPT, em cujo seio somente será possível apreender essa realidade concreta para além de sua empiria e, daí, fortalecer a autonomia profissional e ampliar suas possibilidades de intervenção nessa realidade (Prada; Garcia, 2019).

Dadas tais condições, a atividade profissional da/o Assistente Social tem o potencial de superar as requisições institucionais burocratizantes e tarefeiras (Prada; Garcia, 2019). Isso cria condições para que o PNAES seja acessado pelos estudantes que dele mais necessitam.

Enfatizamos ainda que esta pesquisa se desenvolveu em sintonia com o nosso compromisso profissional em defesa de uma Educação Pública laica e de qualidade científica e socialmente referenciada, horizonte das lutas populares por Educação em nosso país, necessitado de formação humana integral dos sujeitos sociais para o enfrentamento das desigualdades (Duarte *et al.*, 2019).

Ademais, compreendemos que este trabalho não esgota a temática proposta, pois há muito potencial de investigação nessa área de estudo e pesquisa. Indicamos que seria oportuno aprofundar estudos como este em todo o IFCE, a fim de identificar se esses processos seletivos da assistência estudantil assumem esse caráter excluente em todos os *campi* da instituição. A avaliação das dificuldades dos estudantes em todo o IFCE poderia culminar na urgência de refletir e projetar alternativas institucionais mais inclusivas.

Por fim, esperamos que esta pesquisa possa trazer relevantes impactos sociais e contribuições advindas com o guia de orientação, que pretendem minimizar os impactos da

burocratização do processo seletivo da assistência estudantil e assim reduzir o quantitativo de estudantes em situação de vulnerabilidade social que são excluídos do mesmo.

Enquanto pesquisadora e assistente social, sinto-me realizada por ter desenvolvido um trabalho alinhado às minhas convicções. Reafirmo meu compromisso com o poder transformador da educação - embora ciente de que só ela não basta para mudar estruturas sociais profundamente desiguais, reconheço que é uma ferramenta potente para formar cidadãos críticos capazes de desafiar o status quo. Essa perspectiva norteou todo o percurso desta pesquisa e permanece como horizonte para minha atuação profissional.

Finalmente, reforçamos nossa convicção de que a educação é uma grande aliada na construção de uma sociabilidade mais justa e igualitária.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, E. M. C. **O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: as particularidades do exercício profissional dos/as Assistentes Sociais nos Institutos Federais de Educação.** 2017. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão. Disponível em: <https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/1795>. Acesso em: outubro de 2023.
- ABREU, E. M. C. **O TRABALHO DOS ASSISTENTES SOCIAIS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: AS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO COTIDIANO INSTITUCIONAL.** *Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social*, v. 1, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22464>. Acesso em: setembro de 2023.
- ABREU, M. M; CARDOSO, F. G. Mobilização social e práticas educativas. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009.
- ALMEIDA, N. L. T. de; FÉRRIZ, A. F. P. O trabalho do/a assistente social na política de educação em tempos de gerencialismo. In: FÉRRIZ, A. F. P.; BARBOSA, M. de Q. **Panorama da inserção do/a assistente social na política de educação**. Salvador: UFBA, 2019. P. 15-31.
- ALMEIDA, N. L. T. **O Serviço Social e Política Educacional: um breve balanço dos avanços e desafios desta relação.** 2003. Disponível em: <http://cress-sc.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Servi%C3%A7o-Social-e-pol%C3%ADtica-educacional-Um-balan%C3%A7o-dos-avan%C3%A7os-e-desafios-desta-rela%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 10 de junho de 2023.
- APPOLINÁRIO, F. Dicionário de metodologia científica: um guia para a produção do conhecimento científico. In: **Dicionário de metodologia científica: um guia para a produção do conhecimento científico**. 2007.
- BARROCO, M. L. S. Fundamentos éticos do Serviço Social. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009. p. 166-184, 2009.
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política social fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.
- BEHRING, E. R. Política Social no contexto da crise capitalista. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009. P. 301-321.
- BETTONI, V. **O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES): um estudo de caso no Instituto Federal Catarinense campus Videira.** Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), Instituto Federal do Paraná – Campus Curitiba. 2021. Disponível em :

[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=11026678](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=11026678). Acesso: 06 out. 2023.

**BRASIL. Ações Orçamentárias Integrantes da Lei Orçamentária para 2020.** Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **BRASIL. Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.

**BRASIL. Lei n. 8662, de 7 de junho de 1993.** Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 8 jun. 1993. p.7.613. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8662.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm) . Acesso em: 20 de Maio de 2023.

**BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 19 de junho de 2023.

**BRASIL. Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n. 12.711, de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

**BRASIL. Lei n. 14.914, de junho de 2024.** Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil. (PNAES). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14914-3-julho-2024-795887-publicacaooriginal-172283-pl.html#:~:text=1%C2%BA%20Fica%20institu%C3%ADda%20a%20Pol%C3%ADtica,de%20conclus%C3%A3o%20dos%20respectivos%20cursos.> Acesso em: setembro/2024.

**BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Concepção e Diretrizes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.** Brasília, 2008b. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=6691-if-constitucionaodiretrizes&category\\_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-constitucionaodiretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192) >. Acesso em: set. 2023.

CARMO, M. E; GUIZARDI, F. L. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 34, p. e00101417, 2018.

CASTILHO, D. G., Francisco, M. V., & Silva, M. O. da. (2023). **UMA ANÁLISE DO PÚBLICO-ALVO OCULTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFSP CAMPUS BIRIGUI.** *Interfaces Científicas - Educação*, 12(1), 130–143. Disponível em: <https://doi.org/10.17564/2316-3828.2023v12n1p130-143>. Acesso em: 30 de abril de 2025.

CAVAIGNAC, M. D; COSTA, R. M. P. **Serviço Social, Assistência Estudantil e “Contra-reforma” do Estado.** Temporalis, Brasília, DF, ano 17, n. 34, p. 411-435, 2017.

CESCONETTO, C. Z. **Educação de jovens e adultos: desafios para o acesso aos programas de assistência estudantil com vistas à efetivação do direito social à educação.** Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) – Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal do Espírito Santo - IFES. 2023. Disponível em: <https://repositorio.ifes.edu.br/handle/123456789/4223>. Acesso em: 24 de abril de 2025.

CESCONETTO, C. Z; FERREIRA, M J de R; REZENDE, A. Desvendando o processo seletivo da Assistência Estudantil. Vitória: Ifes, 2023. Caderno Informativo. Disponível em: <https://repositorio.ifes.edu.br/handle/123456789/4204>. Acesso em: 24 de abril de 2025.

CIAVATTA, M. **O ensino integrado, a politécnica e a educação omnilateral.** Por que lutamos? Revista Trabalho e Educação. v. 23 n. 1. jan-abr. 2014.

CFESS - CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de ética do/ a assistente social.** Lei 8662/93 de regulação da profissão. 10<sup>a</sup> ed. rev. e atual. [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. 60 p. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)> Acesso em: 10 out. 2019.

CFESS. **Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.** 2013. Elaborado pelo Grupo de Trabalho do Conjunto CFESS-CRESS Serviço Social na Educação. Brasília, DF.

CHUPEL, D. S; MARAFON, N. M. A Política de Assistência Estudantil na Universidade Pública Brasileira: desafios para o Serviço Social. **Textos & Contextos**, v. 15, n. 2, 2016.

DA CONCEIÇÃO SILVEIRA, B. S; HORTO, Y. F. S. “Nativos digitais”: será? A falsa interpretação que leva à exclusão digital na educação brasileira. **Anais CIET: Horizonte**, 2024. Disponível em:

DANTAS, M. C. B. **O trabalho de assistentes sociais na Educação Profissional e Tecnológica: desvelando seu processamento no Instituto Federal de São Paulo (IFSP).** Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2020.

DE LIMA, F. B. G; DOS SANTOS, D. R; DA SILVA, C. N. N. O materialismo histórico e dialético nas pesquisas em EPT. **Revista Nova Paideia-Revista Interdisciplinar em Educação e Pesquisa**, p. 143-161, 2022.

DUARTE, A. M. dos S; et al. **Serviço Social e Educação Profissional e Tecnológica.** São Paulo: Cortez, 2019.

FERREIRA FILHO, A. **Ensino Médio Integrado do IFMS Campus Coxim: uma Cartilha Informativa de apoio ao processo seletivo.** Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) – Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul-IFMS, Campus Campo Grande, 2023. Disponível em: Plataforma Sucupira. Acesso em: 10 de dezembro de 2024.

FEITOSA, R. S. P.; BEZERRA, H. A. **O fazer profissional dos assistentes sociais na assistência estudantil da educação profissional e tecnológica à luz do desafio da**

**formação humana integral.** Cadernos Cajuína, 8(2), e238209. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.52641/cadcajv8i2.116>. Acesso: 15/07/2023.

FREITAS, W. R. S; JABBOUR, C. J. C. Utilizando estudo de caso (s) como estratégia de pesquisa qualitativa: boas práticas e sugestões. **Revista Estudo & Debate**, v. 18, n. 2, 2011. Disponível em: <http://www.mep.univates.br/revistas/index.php/estudoedebate/article/viewFile/560/550>. Acesso: 25 de fevereiro de 2024.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra. 1996.

GIL, A. C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social (7<sup>a</sup> ed.). São Paulo: Atlas, 2019.

GUERRA, Y. A instrumentalidade do Serviço Social. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GUERRA, Y. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. **Capacitação em Serviço Social e política social**, v. 4, p. 53-63, 2000.

GUERRA, Y. Racionalidades e Serviço social: o acervo teórico-instrumental em questão. In: SANTOS, C. M.; BACX, S.; GUERRA, Y. A. D. (Orgs.). A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2017.

IAMAMOTO, M. V. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009. P. 341-376.

IAMAMOTO, M. V. O serviço social na cena contemporânea. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009. P. 15–50.

IAMAMOTO, M. V. **Relações sociais e serviço social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. – 34. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho, questão social. – 4. Ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

IFCE. **Conheça os Cursos**, IFCE campus Crato, 2023. Disponível em: [https://ifce.edu.br/crato/campus\\_crato/cursos\\_em\\_crato](https://ifce.edu.br/crato/campus_crato/cursos_em_crato). Acesso em: 20 de outubro de 2023.

IFCE. **Plano de Desenvolvimento Institucional - 2019-2023**. Disponível em: <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/plano-de-desenvolvimento-institucional/pdi-2019-23-versao-final.pdf>/view. Acesso em: 22 de junho de 2023.

IFCE. **Quadro situacional de Assistentes Sociais do IFCE**. Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE - Reitoria do IFCE, 2023.

IFCE. **Referencias de atuação dos profissionais da Assistência Estudantil**. Diretoria de Assuntos Estudantis. Vol 1. Fortaleza, 2016.

IFCE. **Relatório de Gestão 2025.** Disponível em: <https://ifce.edu.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-e-demonstracoes-contabeis/>. Acesso em: 05 de março de 2025.

IFCE. Resolução nº 24, de 01 de Março de 2023. **Aprova o Regulamento de Auxílios Estudantis no âmbito do IFCE.**

IFCE. Resolução nº 24, de 22 de junho de 2015. **Aprova a Política de Assistência Estudantil do IFCE.**

IFCE. **Sistema Informatizado de Assistência Estudantil do IFCE.** Disponível em: <https://sisae.ifce.edu.br/>. Acesso em: 05 de março de 2023.

IMPERATORI, T. K. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serviço Social & Sociedade**, p. 285-303, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/dRhv5KmwLcXjJf6H6qB7FsP/>. Acesso em: 1 nov. 2023.

LEITE, J. L. **Política de Assistência Estudantil:: direito da carência ou carência de direitos?** SER Social, [S. l.], v. 14, n. 31, p. 453–472, 2013. DOI: 10.26512/ser\_social.v14i31.13024. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/13024](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13024). Acesso em: 1 nov. 2023.

MAIA, Francisco Ripardo. **O programa socioassistencial estudantil no Instituto Federal do Amazonas/Campus Tefé: percepção dos discentes.** 2023. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal do Amazonas. Disponível em: <http://repositorio.ifam.edu.br/jspui/handle/4321/1327>. Acesso em: 28 de Março de 2025.

MACÊDO, L. C. **Estado, sociedade e política educacional brasileira: uma possível análise.** Espaço do currículo, v. 4, n. 1, p. 78-91, 2011. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/rec>. Acesso em: 19 de outubro de 2023.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados.** 9. ed. São Paulo; Atlas; 2021.

MARTINS, J.P.L. **Política de assistência estudantil no ensino médio integrado: análise sob a ótica dos alunos dos cursos de agropecuária do IFPI – Campus Oeiras.** Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), IFsertãoPE. Salgueiro – PE: 2020.

MARX, K. **Contribuição à Crítica da Economia Política.** São Paulo: Editora Expressão Popular, 2007.

MARX, K. **Processo de trabalho e processo de valorização.** Capítulo V. In: O capital. Tradução de Regis Kothe. São Paulo: Nova cultura, 1996. P. 297-316.

MÁXIMO, R. Efeitos territoriais de políticas educacionais: a recente expansão e interiorização do ensino federal em cidades não metropolitanas no Ceará. *Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana*, v. 12, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/urbe/a/NyRfb7QL6k4ZZyDQBtV7YQ/?lang=pt&format=html>. Acesso: 23 de outubro de 2023.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MIOTO, R. C. **Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009. P. 497-512.

MINAYO, M. C. de S. (2017). Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias. *Revista Pesquisa Qualitativa*, 5(7), 1-12. Disponível em: Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias | Revista Pesquisa Qualitativa. Acesso em: 28 de maio de 2025.

MINAYO, M. C. de S. O desafio da Pesquisa Social. In: DESLANDES, Suely F.; GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2009.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Hucitec, 2014.

MIRANDA, N. A. D; OLIVEIRA, P. M. A Educação Profissional e Tecnológica como espaço socio-ocupacional do assistente social: desafios e possibilidades para atuação do assistente social no IFMG. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, v. 5, n. 3, p. 57-78, 2021. DOI: 10.36524/profept.v5i3.1246. Disponível em: <https://ojs.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/1246>. Acesso em: 1 de junho de 2023.

MOCELIN, C. E. Assistência estudantil como política de proteção social: uma possibilidade de segurança social ampliada e intersetorial. **O Social em Questão**, v. 22, n. 45, p. 239-260, 2019. ISSN: 1415-1804. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552264344011>. Acesso em:

MOREIRA, C. F. N.. Serviço Social e democratização da política de educação em tempos antidemocráticos. In: DUARTE, Amanda Machado dos Santos et al. **Serviço Social e Educação Profissional e Tecnológica**. São Paulo: Cortez, 2019. P. 37-57.

MOURA, D. H. **Palestra Ensino Médio: Desafios e Possibilidades**. Palestra na programação do XXI Encontro Pedagógico do IFCE de Tauá. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=zL2S2L77XiY>. Acesso em: 9 de agosto de 2023.

NETTO, J.P. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, J. P. **Ditadura e serviço social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 17.ed. São Paulo: Cortez, 2015.

NETTO, J. P. Introdução ao método da teoria social. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009. P. 668-700.

PIRES, R. R. C; LOTTA, G. S; TORRES JUNIOR, R. D. **Burocracias Implementadoras e a (re) Produção de Desigualdades Sociais: perspectivas de análise no debate internacional**. 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8602/1/Burocracias%20implementadoras.pdf>. Acesso: 15 de janeiro de 2024.

PRADA, T. **Da invisibilidade à transparência: o gasto público em Assistência Estudantil**. Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social, v. 1, n. 1, 2023.

PRADA, T. **Da invisibilidade à transparência: o gasto público em assistência estudantil em tempos de austeridade fiscal e conservadorismo político**; orientado por Maria Lúcia Teixeira Garcia. Vitória : UFES, 2022. 582 p. Tese (Doutorado em Política Social)Universidade Federal do Espírito Santo, 2022.

PRADA, T; GARCIA, M. L. T. Assistentes Sociais nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: expansão, dilemas e desafios. In: DUARTE, Amanda Machado dos Santos et al. **Serviço Social e Educação Profissional e Tecnológica**. São Paulo: Cortez, 2019. P. 85-106 .

PRADA, T.. **O Trabalho em Rede na Intervenção dos Assistentes Sociais dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. Dissertação Mestrado em Política Social. Universidade Federal de Espírito Santos. Vitória, 2015. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/161365774.pdf>. Acesso: 15/09/2023.

RAICHELIS, R; ARREGUI, C. C. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. **Serviço Social & Sociedade**, p. 134-152, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/MVGcWc6sHCP9wFM5GHrpwQR/#>. Acesso: 04/10/2023.

RIZZATTI, I. M; et al. **Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais**: proposições de um grupo de colaboradores. ACTIO, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657>. Acesso em: 24 de Abril de 2024.

SANTOS, F. **Sistemas de informação e suas implicações no exercício profissional de assistentes sociais no Brasil**. Artigo apresentado no 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Brasília. 2019.

SAVIANI, D. Política educacional brasileira: limites e perspectivas. **Revista de Educação PUC-Campinas**, n. 24, p. 07-16, 2008.

SAVIANI, D. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. Revista Brasileira de Educação v. 12 n. 34 jan./abr. 2007.

SILVA, C. B. B. Guia orientativo quanto ferramenta para auxiliar estudantes na compreensão dos Editais de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul. Dissertação de Mestrado do IFMS. 2021. Disponível em: Plataforma Sucupira. Acesso em: 14 de abril de 2025.

SILVA, F. L. **Conhecimento e razão instrumental**. Psicologia USP, v. 8, p. 11-31, 1997. Disponível em SciELO - Brasil - Conhecimento e Razão Instrumental Conhecimento e Razão Instrumental. Acesso: 23 de Fevereiro de 2024.

SILVA, L. B. e; COSTA, N. C. D. **Acesso e permanência em desproporção: as insuficiências do Programa Nacional de Assistência Estudantil**. Agenda Política, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 166–192, 2018. DOI: 10.31990/10.31990/agenda.ano.volume.numero. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/208>. Acesso em: 1 nov. 2023.

SILVA, M. M. J. da. **Serviço Social na Educação: Teoria e Prática**. Campinas, SP: Papel Social, 2012.

VASCONCELOS, N. B. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. **Ensino em Re-vista**, 2010.

VELOSO, R. O lugar das tecnologias da informação e comunicação no Serviço Social. In: **Serviço Social em tempos ultraneoliberais**. VASCONCELOS, Ana Maria de; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de; VELOSO, Renato (Orgs.). Uberlândia: Navegando Publicações, 2021.

VINUTO, Juliana. **A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto**. Temáticas, Campinas, SP, v. 22, n. 44, p. 203–220, 2014. DOI: 10.20396/tematicas.v22i44.10977. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977>. Acesso em: 21 out. 2024.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2014.

## APÊNDICE A – PRODUTO EDUCACIONAL



# GUIA DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFCE: **Informações para Estudantes**

### Autores

Regiane Silva Pimenta Feitosa  
Herlon Alves Bezerra  
(Orientador)

**2025**



INSTITUTO FEDERAL  
Sertão de Pernambuco

PROFEPT  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

# **GUIA DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFCE: Informações para Estudantes**

## **Autores**

Regiane Silva Pimenta Feitosa  
Herlon Alves Bezerra  
(Orientador)

**2025**

# Autores

## Regiane Silva Pimenta Feitosa

Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica no Programa de Pós-Graduação stricto sensu no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) em Rede Nacional, no IF Sertão Pernambucano, campus Salgueiro, na Linha de Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Possui Bacharelado em Serviço Social – Centro Universitário UniLeão. Especialista em Políticas Públicas em saúde coletiva pela Universidade Regional do Cariri – URCA. Servidora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) desde 2015, onde ocupa o cargo efetivo de Assistente Social, atualmente lotada no Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) do Campus Juazeiro do Norte – CE.



## Herlon Alves Bezerra



Licenciado em Psicologia, graduado em Formação de Psicólogo, mestre em Filosofia (Filosofia Contemporânea), doutor em Educação (Filosofia e Sociologia da Educação). Desde 2010, compõe o corpo docente do IF Sertão PE, com disciplinas nos cursos de Licenciatura em Música, Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) e Mestrado Profissional em Ensino de Filosofia (Prof-Filo). Lidera o Habitus – Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Política (IF Sertão PE) e integra o Laboratório de Estudos de Religião e Política – Laberp (Fundaj) e o Grupo de Pesquisa Discurso, Subjetividade e Educação (UFPE).



Todos os direitos reservados

É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

#### **Autores**

Regiane Silva Pimenta Feitosa  
Herlon Alves Bezerra  
(Orientador)

#### **Revisão e Diagramação**

Lara Siqueira Damasceno

“É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal forma que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática.”  
(FREIRE, 1996)

Caro estudante, este Guia foi pensado para te ajudar no processo de solicitação de auxílios estudantis previstos nos editais de seleção do IFCE.

# SUMÁRIO

---

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>07</b>
<b>ENTENDENDO O PROCESSO SELETIVO</b>	<b>09</b>
<b>SÍNTESE DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>10</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO: ORIENTAÇÕES GERAIS</b>	<b>11</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b>	<b>12</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO CLASSIFICATÓRIA</b>	<b>16</b>
<b>EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMO COMPROVAR A RENDA DA FAMÍLIA</b>	<b>18</b>
<b>SISAE: EFETIVANDO A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>22</b>
<b>PEDIDO DE RECURSO</b>	<b>30</b>
<b>TEMOS UM CONVITE PARA VOCÊ!</b>	<b>32</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>33</b>

## APRESENTAÇÃO

Este PRODUTO EDUCACIONAL é resultante da pesquisa materializada na dissertação intitulada “SELEÇÃO EXCLUDENTE: DIFICULDADES DE ACESSO À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFCE – CAMPUS CRATO”, desenvolvida no âmbito do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do IF Sertão Pernambucano, vinculado à linha de pesquisa em Práticas Educativas na EPT.

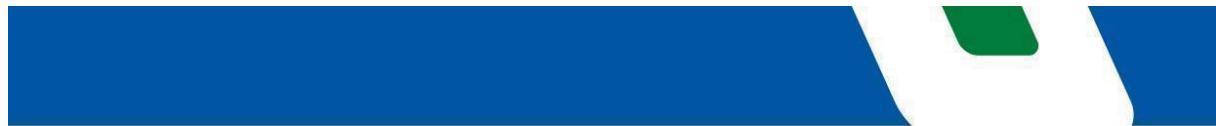
O Programa Nacional de Assistência Estudantil foi regulamentado por meio do Decreto 7.234/2010. Sua finalidade essencial é “ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” (BRASIL, 2010), para o que definiu ações de Assistência Estudantil, a serem executadas pelas Instituições Federais de Ensino Superior, abrangendo assim, as Universidades Federais e os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia.

No âmbito do IFCE, o PNAES foi instituído pela Política de Assistência Estudantil do IFCE, Resolução nº 24/2015. Já o Programa de Auxílios Estudantis em forma de pecúnia, foi normatizado pela Resolução nº 24/2023 – CONSUP/IFCE.

Conforme esta última resolução, acima citada, é obrigatório o lançamento de editais que estabeleçam um processo seletivo para acesso aos auxílios de vulnerabilidade social: alimentação, discentes mães/pais, formação, moradia, permanência acadêmica e transporte. Visando atender prioritariamente os estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e oriundos de Escola Pública.

Este Produto Educacional tem como objetivo possibilitar e garantir o acesso dos estudantes em vulnerabilidade social aos auxílios estudantis previstos no PAE do IFCE, que são concedidos por meio do processo seletivo da assistência estudantil, normatizado por um Edital. Assim, buscamos facilitar o entendimento dos procedimentos que compõem esse processo de seleção, desde a simplificação de termos do edital, até as orientações sobre o processo de inscrição no sistema SISAE.

Para tanto, adotamos uma linguagem clara, objetiva e simples, mediada pela utilização de imagens e modelos explicativos, visando a compreensão dos estudantes que irão se inscrever nos próximos processos seletivos da assistência estudantil no IFCE.



Ressaltamos que o presente Guia de Orientação foi elaborado com base no Edital 9/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE que normatizou o processo seletivo de auxílios estudantis no IFCE campus Crato, ano de 2025, e foi alvo da nossa pesquisa investigativa.

Elucidamos sobre cada uma de suas etapas, a fim de possibilitar o entendimento da documentação necessária ao deferimento das inscrições dos estudantes. Também detalhamos os procedimentos que devem ser realizados junto ao Sistema SISAE – que é utilizado no processo de inscrição/solicitação de auxílios estudantis na esfera do IFCE.

Portanto, buscamos descomplicar os procedimentos formais e romper com entraves burocráticos, para que os estudantes que mais necessitam dos auxílios estudantis consigam de fato acessar o PAE do IFCE.

## ENTENDENDO O PROCESSO SELETIVO

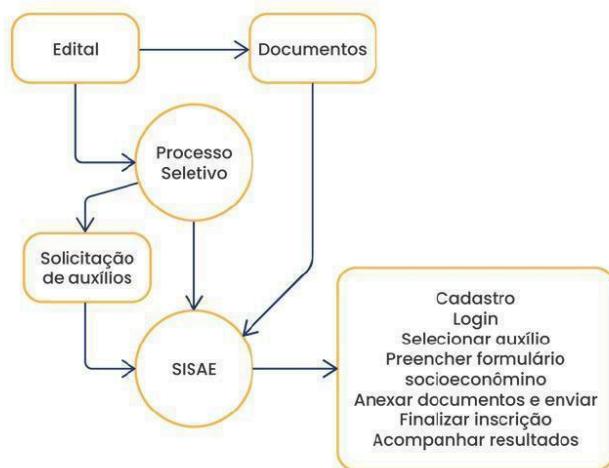
O processo seletivo é composto por várias etapas que estão interligadas. Fique atento a cada uma delas!

Como você já sabe, todo processo seletivo da assistência estudantil é regido por um documento formal, chamado EDITAL.

**Os editais são divulgados no site da instituição. Acesse: [Campus Crato – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE](#).**

Lembre-se: você só conseguirá ter acesso aos auxílios estudantis ao efetivar sua inscrição no sistema SISAE, cumprindo todas as exigências dispostas no edital.

Esboço do processo seletivo:



Fonte: a autora, 2025.

- Entenda: o processo seletivo é composto por todos esses procedimentos.
- Caso haja erros em qualquer uma dessas etapas seu auxílio será indeferido.

**Fique atento!**

## SÍNTESE DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Leia o edital e fique atento ao cronograma
2. Sobre os documentos veja qual é a situação de trabalho e renda do seu grupo familiar  
(caso não saiba, converse com a sua família sobre isso)
3. Agora acesse o SISAE na página: [sisae.ifce.edu.br](http://sisae.ifce.edu.br)
4. Faça o seu cadastro no sistema – caso seja o primeiro acesso
5. Faça o seu login e selecione o auxílio que quer solicitar
6. Responda todas as perguntas da caracterização – que é o mesmo que um formulário socioeconômico
7. Anexe os documentos e envie
8. Aceite os termos do edital e finalize a sua inscrição
9. Acompanhe os resultados do processo seletivo – acompanhamento da inscrição
10. Faça seu pedido de recurso

**IMPORTANTE**

Sempre que houver dúvidas procure a assistente social do seu campus, ela poderá prestar as orientações necessárias.

Nas próximas páginas iremos detalhar todas as etapas do processo seletivo.

## DOCUMENTAÇÃO: ORIENTAÇÕES GERAIS

### INTERPRETAÇÃO DE ACORDO COM A REALIDADE DO ESTUDANTE

- A documentação deve ser entregue com base na realidade de cada estudante
- A documentação deve estar coerente com as informações dadas na caracterização preenchida pelo estudante no sisae
- Há documentos que são obrigatórios (caso não seja entregue a inscrição é indeferida)
- Há documentos que são classificatórios (a inscrição é deferida, mas o estudante não tem a pontuação relativa ao item avaliado, porque não foi comprovado)
- Há documentos específicos: apenas para solicitar o auxílio moradia
- Os documentos devem estar:
  - Datados – conter a data que foi emitido e assinado.
  - Atualizados, ou seja, a data deve ser no máximo até três meses antes do edital.

#### EXEMPLO

Se o edital foi publicado em 5 de agosto de 2025, os documentos devem ser de no máximo 5 de maio de 2025.

- Sem rasuras – não pode ter riscado, passado corretivo, com texto coberto ou apagado.
- Legíveis – que permite a visualização completa das informações contidas no documento .

# DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

## COMPROVAÇÕES DE RENDA FORMAIS (SE HOUVER):

- Utilizados para pessoas que são maiores de 18 anos, incluindo o estudante e;
- Possuem vínculo empregatício formal: carteira assinada ou servidor públicos.

### ➡ Contracheque

EMPREGADOR		Recibo de Pagamento de Salário	
		Referente ao Mês / Ano	
		outubro-24	
CODIGO	NAME DO FUNCIONÁRIO	GBD	FUNCAO
00078	Nome do funcionário	5211-10	VENDEDOR(A)
001	SALARIO BASE	220,00	1.450,00
400	COMISSÃO		200,00
420	REPOUSO REMUNERADO		29,63
903	INSS		
904	HORAS EXTRAS		50,00
			155,67
MENSAGENS		Total da Vencimento	Total da Desconto
		1.729,63	155,67
		Liquido a Receber:	1.573,96
Salario Base	Base Cac: INSS	Base Cac: PIS/PASEP	Base Cac: IRPF
1.450,00	1.729,63	1.729,63	138,37
PIS/PASEP - EMPRESA/DO			

Fonte: [Baixe.net](https://www.baixe.net/), 2025

➡ **Carteira de Trabalho Digital (CTPS):** Fazer o download/exportar/baixar os dados da Carteira de Trabalho digital para o computador, ou celular em formato pdf – PODE EMITIR PELO APP: <https://play.google.com/store>



Fonte: Play Story, 2025.

→ **Foto da Carteira de Trabalho impressa contendo:**

Identificação civil, último contrato de trabalho e a página posterior, atualização salarial.

- **Aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC: FOTO DO EXTRATO DE RECEBIMENTO DO INSS**

**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
Histórico de Créditos

Página 1 de 2  
18/05/2022 14:40:09

**Identificação do Filiado**

NIT:	CPF:	Data de Nascimento:
Nome:		
Nome da mãe:		
Compet. Inicial: 04/2022	Compet. Final: 05/2022	

**Créditos do Benefício**

NB:			
Espécie:	21 - PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA		
APS:			
Data de Início do Benefício (DIB):	19/07/2006	Data de Cessação do Benefício (DCB):	
Data de Início do Pagamento (DIP):	13/09/2006	MR: R\$ 2.247,55	

Competência	Período	Valor Líquido	Meio de Pagamento	Status	Previsão do Pagamento	Data do Pagamento	Crédito Ininvalidado	Isento IR
04/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	R\$ 2.466,54	Pago	05/05/2022	05/05/2022	Não	Não	

Fonte: [fdr.com.br](http://fdr.com.br)

**ONDE ENCONTRAR:** no app, ou site “[Meu INSS](#)” OU EXTRATO BANCÁRIO QUE CONSTE O RECEBIMENTO DO SALÁRIO.

- **Estagiários remunerados:** Cópia do contrato de estágio ou contracheque atualizado.
- **Empresário e/ou comerciantes com empresa legalizada:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda do último exercício.

### **COMPROVAÇÕES DE RENDA INFORMAIS: DEVE UTILIZAR O ANEXO II**

Declaração da situação de ocupação e renda do grupo familiar.

- É uma única declaração que deve conter as informações de todas as pessoas que moram com o estudante e não tem renda formal.

- Deve ser preenchida e assinada por todos os maiores de 18 anos, inclusive o próprio estudante.
  - No item situação profissional pode ser informado situações de pessoas:
    1. Que é apenas estudante
    2. Que nunca trabalhou
    3. Que trabalha sem vínculo trabalhista (informal ou autônomo)
    4. Que está desempregado

**Modelo Anexo II (Disponível em: [Anexos - Edital de Auxílios](#))**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GÍSELA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

1000

**Assinatura do/a declarante**

Fonte: Edital 8/2025 IECE Ceará 2025

## **COMPROVANTE DE ENDEREÇO: CONTAS DE LUZ, ÁGUA, BOLETOS OU FATURAS**

- Deve conter as informações: nome, endereço completo e data de emissão.

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE.**

- Exigida apenas para estudantes menores de idade
  - Deve ser assinada pelo pai/mãe ou outro responsável legal

**Modelo Anexo III (Disponível em: Anexos - Edital de Auxílios)**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISÉLIA PINHEIRO - CEP 63115-500 -  
Crato - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES  
PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE 18 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

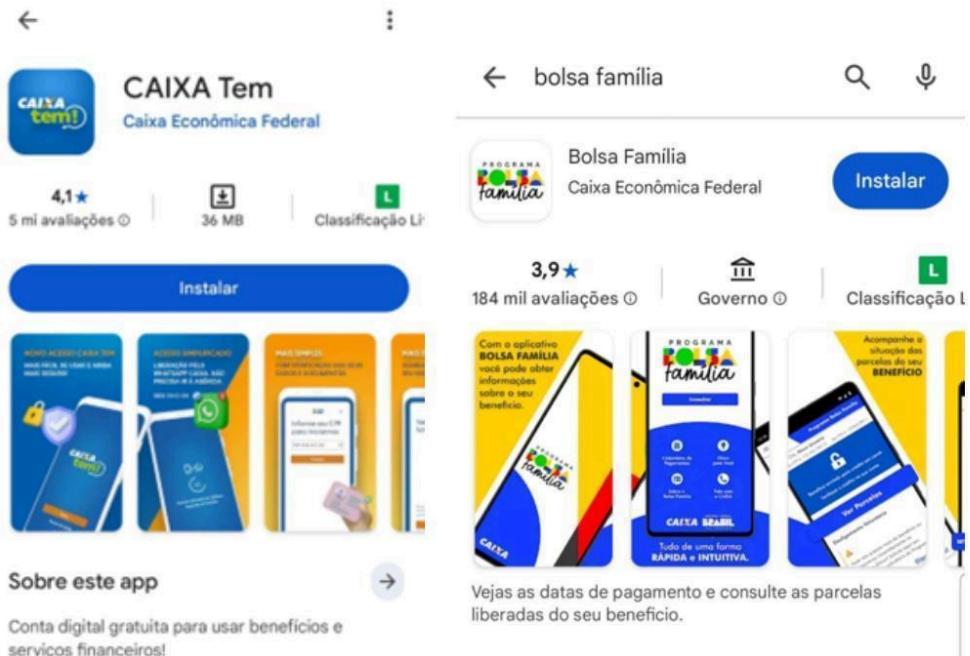
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante  
(conforme documento de identificação)

Fonte: Edital 9/2025 IFCE Crato, 2025

# DOCUMENTAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

- Apenas para estudante que recebe o benefício do bolsa família
- Deve anexar o comprovante de recebimento do benefício
- Pode ser um extrato bancário que conste o nome do titular do benefício, o valor e data
- Pode ser um print do aplicativo bolsa família, que contenha as informações iguais ao extrato
- **Onde emitir:** app bolsa família ou app caixa tem





## ATENÇÃO!

- O bolsa família é um benefício social, então não entra no cálculo de renda familiar.
- Não deve ser informado como renda no grupo familiar, no SISAE nem no anexo II.

**Exemplo:** Se sua mãe recebe o bolsa família e está desempregada a renda dela a ser informada deve ser R\$ 0,00.

## EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMO COMPROVAR A RENDA DA FAMÍLIA

### EXEMPLO 1

Na minha casa moram meu pai que trabalha de carteira assinada, minha mãe que é costureira, um irmão que não trabalha, faz apenas faculdade e eu que também faço apenas faculdade.

#### Quais documentos preciso enviar para comprovar a nossa renda?

**Pai:** Trabalho formal – contracheque de recebimento do salário atual ou cópia da carteira de trabalho.

**Mãe:** Trabalho informal – declarar as informações no Anexo II – renda: valor mensal que faz mediante o trabalho que realiza.

**Irmão e o próprio estudante que está solicitando o auxílio:** são apenas estudantes – declarar as informações no Anexo II – renda: 0,00.

### EXEMPLO 2

Na minha casa moram meu pai que é agricultor, minha mãe que é do lar e recebe o bolsa família\*, meu avô que é aposentado e eu que apenas estudo e tenho 18 anos.

O pai, a mãe e o estudante devem declarar suas informações no Anexo II – declaração da situação de ocupação e renda do grupo familiar, da seguinte maneira:

**Pai:** trabalho informal – renda que vem da agricultura.

**Mãe:** nunca trabalhou – renda: R\$ 0,00.

**Estudante:** apenas estudante – renda: R\$ 0,00

**Avô:** renda formal – aposentadoria – deve anexar extrato do benefício.

\*Nessa situação em que a mãe recebe o bolsa família, deve ser informado na caracterização do SISAE e anexado o comprovante de recebimento do benefício, conforme detalhado **na documentação classificatória**.

### EXEMPLO 3

Sou estudante e tenho um estágio remunerado, moro com um irmão que tem 20 anos e está desempregado, e uma irmã de 15 anos que é apenas estudante.

**Estudante:** renda formal – comprovação: cópia do contrato de estágio ou extrato bancário com a identificação do recebimento;

**Irmão de 20 anos:** desempregado – renda: R\$ 0,00 – deve declarar suas informações no Anexo II.

**Irmã de 15 anos:** apenas estudante – suas informações devem constar na caracterização do SISAE, no item grupo familiar. Não precisa enviar documentos dela porque ela é menor de idade e não tem renda.

### EXEMPLO 4

Estudo no IF sou menor de idade, moro com minha tia que é servidora pública, meu pai que trabalha de uber e meu irmão que também é menor de idade e estudante.

**Estudante:** não precisa comprovar renda porque é menor de idade, nem constar no grupo familiar do SISAE, pois suas informações já estão sendo consideradas na caracterização.

**Irmão:** menores de idade – apenas estudante; deve constar na caracterização do SISAE – grupo familiar. Não precisa comprovar renda porque é menor de idade.

**Tia:** trabalho formal – deve enviar o contracheque de recebimento do salário.

**Pai:** trabalho informal – uber – renda mensal – declarar as informações no anexo II.

#### Atenção:

- Além dos documentos para comprovar renda é necessário enviar o comprovante de endereço e a declaração de responsabilidade quando o solicitante for menor de 18 anos.
- Para o auxílio moradia há ainda alguns documentos específicos, veremos a seguir!

## → DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- Documentos exigidos apenas para o auxílio moradia
  - Além dos documentos obrigatórios (já descritos anteriormente) é preciso:

**Para o auxílio moradia:** Comprovante de endereço de origem - para estudantes que são de lugares fora da sede do campus e dependem financeiramente da família.

## EXEMPLO

Estudante de Iguatu estudando em Crato, deve apresentar os dois comprovantes de endereço, o atual e o de origem.

- Comprovante de despesas com aluguel, pode ser:
    1. Contrato de locação do imóvel alugado (envio de todas as páginas do contrato) ou
    2. Declaração do locador do imóvel - anexo IV

**Modelo Anexo IV (Disponível em: [Anexos – Edital de Auxílios](#))**

#### ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE LOCADORES DE IMÓVEL**

(Declaracão para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locacão)

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ e RG n° \_\_\_\_\_, residente na  
 rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaro  
 que alugo \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, residência, nº \_\_\_\_\_, localizada na  
 rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, na  
 Cidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_.

Afirmo, ainda, que o CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus \_\_\_\_\_, está na condição de meu inquilino, pagando, mensalmente, o aluguel individual de R\$ \_\_\_\_\_, com previsão de término em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Aluno(a) \_\_\_\_\_.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local e data)

(Local *e* data)

Assinatura do (a) Leitador (a)

3.Termo de compromisso (assinado pelo estudante) para entrega do contrato de aluguel em até 45 dias após o resultado final da seleção.

**Modelo Anexo V (Disponível em: Anexos - Edital de Auxílios)**

ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do  
Curso \_\_\_\_\_, Matrícula Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por meio do presente termo me comprometo a apresentar  
ao IFCE campus \_\_\_\_\_ o contrato de locação de imóvel ou uma declaração do locador, no  
prazo de até 45 dias contados a partir do resultado do processo seletivo.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante  
(conforme documento de identificação)

Disponibilizamos aqui o link para acesso a Perguntas frequentes sobre a  
inscrição para a seleção de auxílios – IFCE

**Se ainda tiver dúvidas consulte esse material!**

## SISAE: EFETIVANDO A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Se você ainda não tem CADASTRO no sistema SISAE, este é o primeiro passo!

### Tela inicial de login

Efetue seu cadastro no sistema. Clique em **É aluno e não tem cadastro?** na tela inicial.

Fonte: [sisae.ifce.edu](http://sisae.ifce.edu), 2025.

Você será direcionado para essa aba:

### Cadastro para Alunos do IFCE

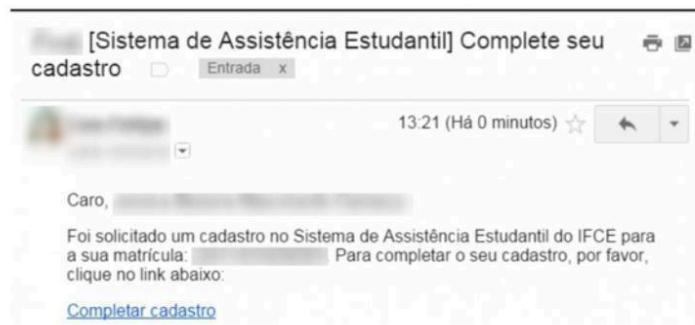
Agora: informe o número da sua matrícula e o e-mail cadastrado no sistema Q-acadêmico e clique em Continuar.

## ATENÇÃO!



Certifique-se que o e-mail que utilizará é o mesmo que está cadastrado no Q-Acadêmico e que você lembra a senha de acesso. Caso tenha problema com o e-mail, procure a CCA do campus e peça para cadastrar o e-mail que está utilizando atualmente.

Se os dados estiverem corretos você receberá uma mensagem de confirmação no seu e-mail. Então abra a mensagem e clique em completar o cadastro.



Para completar o cadastro você deve preencher as informações solicitadas e clicar em **concluir o cadastro**.

### IMPORTANTE

Grave a senha que está cadastrando nesta tela, ela será utilizada para você fazer o seu login no SISAE.

### 1) LOGIN SISAE

→ Para fazer o login, informe sua matrícula e a senha que criou no cadastro na página inicial do sistema.

### 2) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

→ Fique atento ao período de inscrição previsto no cronograma do Edital, você só poderá fazer a sua inscrição durante o período determinado.

→ O SISAE não é um app, então pode não funcionar bem quando utilizado no celular. É mais seguro fazer a sua inscrição no computador ou notebook.

**Fique de olho:** No campus há computador disponível para se inscrever!

→ Para efetuar a sua solicitação clique em NOVA INSCRIÇÃO, conforme a figura abaixo:

Agora selecione o auxílio que quer solicitar e em seguida clique em avançar, veja a imagem abaixo:

### ATENÇÃO

Nessa página do sistema, você poderá fazer o download do edital e dos anexos que precisar.

## 3) CARACTERIZAÇÃO

Agora, o próximo passo é preencher as informações com os dados da sua realidade sociofamiliar.

- A caracterização é um formulário que compila informações de várias áreas da vida do estudante e serve para o assistente social realizar a avaliação socioeconômica do mesmo.



- Todos os campos devem ser completamente preenchidos com informações corretas.
- Todas as perguntas são direcionadas para o estudante.

**Para evitar erros e indeferimento da sua inscrição:**

- Caso fique com dúvidas ou não entenda como deve informar uma situação, peça orientação aos assistentes sociais durante o período de inscrições.
- ➔ Um dos itens mais importantes da caracterização é o do GRUPO FAMILIAR.
- ➔ Precisa ser preenchido pelo estudante que depende financeiramente da família;

**Você responderá a pergunta: Você mora sozinho provendo seu próprio sustento?**

Se a resposta for **NÃO**, você precisará colocar as informações de todas as pessoas que moram com você, veja:

Grupo Familiar  
(Considera-se grupo familiar todos os residentes da moradia. Não se inclui na lista, seus dados já estão sendo considerados.)

Você mora sozinho provendo seu próprio sustento? (É independente financeiramente da família?)

Não  Sim

Nome	Grau parentesco	Idade	Situação profissional	Renda	Ações
Adicionar					

Para fazer isso, clique em adicionar: vai aparecer essa aba:

Adicionar Familiar

Nome	<input type="text"/>
Grau parentesco	<input type="text"/> Selecionar um Grau de Parentesco
Grau escolaridade	<input type="text"/> Selecionar um Grau de Escolaridade
Data de nascimento	<input type="text"/>
Profissão	<input type="text"/>
Situação Profissional	<input type="text"/> Selecionar uma Situação Profissional
Renda	<input type="text"/> R\$
Problema saude	<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim
Possui doença crônica	<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim
Possui deficiencia	<input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Sim

Cancelar  Salvar

- ➔ Lembrando que a renda pode ser proveniente do trabalho, seja ele formal ou informal (salário, comissão, bônus, etc.), do capital (juros, dividendos, aluguéis, etc.) ou de transferências (aposentadoria e/ou pensão).
- ➔ Deve ser informada a renda bruta, ou seja, o valor total sem os descontos.
- ➔ No preenchimento da informação sobre a renda, não deve colocar valores que são do BOLSA FAMÍLIA. Este deve ser informado no item: socioeconômico familiar, veja na imagem abaixo:

#### Socioeconômico Familiar

Possui filhos?

Não  Sim

Você é beneficiário do Programa Bolsa Permanência?

Não  Sim

Família inscrita no Cadastro Único?

Não  Sim

Família possui bolsa família ou outro auxílio?

Não  Sim

Família possui outra fonte de renda?

Não  Sim

Você faz uso de medicamentos contínuos?

Não  Sim

Possui alguma deficiência?

Não  Sim

Você é portador de alguma doença crônica ou degenerativa?

Não  Sim

- ➔ Clicando em SIM – você informará o valor.

- ➔ Ao preencher as informações clique em salvar e repita esta ação até ter informado todas as pessoas que moram com você.

#### ATENÇÃO

Não é preciso adicionar as suas informações na dba do grupo familiar, elas já estão sendo consideradas no formulário.



- ➔ Não é possível editar as informações da caracterização após finalizar a inscrição.
- ➔ Caso o estudante saia da página sem avançar, terá que preencher a caracterização novamente.
- ➔ Ao responder todas as perguntas da caracterização clique em AVANÇAR. Você será direcionado a etapa final.

#### IMPORTANTE

Todas as informações sobre a renda informadas no item do grupo familiar - precisam ser comprovados com os documentos que serão enviados na etapa seguinte.

## 4) ANEXO E ENVIO DE DOCUMENTO

- ➔ Aqui você irá enviar os documentos que são exigidos no edital do processo seletivo, de acordo com a sua realidade social.

No sistema você encontrará essa aba assim:



- ➔ Veja que primeiro você seleciona o arquivo e depois envia o mesmo em cada documento que está sendo solicitado.

**Exemplo:** comprovação de renda formal - se houver você anexa o contracheque e/ou o extrato da aposentadoria, e em seguida envia.

- ➔ Ao iniciar essa etapa é importante que você já tenha organizado todos os documentos no formato pdf, docx, jpeg (imagens).
- ➔ Para escanear/digitalizar documentos você pode utilizar o google drive ou o app CamScanner. Se preciso consulte o vídeo com orientações: **Digitalize documentos com o Google drive de forma fácil.**

**Dica: organize uma pasta com todos os documentos nomeados. Cada documento deve ser enviado no local indicado.**

- Se for preciso você pode alterar os documentos durante o período de inscrição. Estará disponível na página de ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÕES – AÇÕES – DOCUMENTOS.

## 5) FINALIZAR INSCRIÇÃO

Essa é a última etapa do processo de inscrição no SISAE. Estará disponível após a inclusão dos documentos, clicando em AVANÇAR.

- Você precisa:

1. Aceitar os termos do edital e
2. Em seguida clicar no item FINALIZAR, conforme a imagem abaixo:

### Revisão e Confirmação

Antes de finalizar sua inscrição confira se seus documentos foram anexados, estão corretos e atualizados.

Ao clicar em finalizar, caso sua inscrição tenha sido efetuada com sucesso, você será redirecionado/a para a página de acompanhamento de inscrição. Nela constará a oferta solicitada com o status “INSCRIÇÃO EFETUADA”.

- Deve constar o status: INSCRIÇÃO EFETUADA.

Oferta	Renovação	Fin das inscrições	Data de inscrição	Áudio concedido em - Suspensos em	Status	Ações
Oferta Teste	Não	20/02/2018 09:24	20/02/2018 09:23		<span style="background-color: red; border: 1px solid black; padding: 2px;">INSCRIÇÃO EFETUADA</span>	Ações
Alimentação Campus Fortaleza	Não	20/02/2018 09:23	20/02/2018 09:23		<span style="background-color: blue; border: 1px solid black; padding: 2px;">INSCRIÇÃO PENDENTE</span>	Ações
Moradia Teste - User Fonseca	Não	20/02/2018 09:34	20/02/2018 09:34	20/02/2018 09:08 - 26/02/2018 10:07	<span style="background-color: red; border: 1px solid black; padding: 2px;">INSCRIÇÃO SUSPESA</span>	Ações
Áudio Alimentação 2017.1	Não	09/02/2017 23:59	20/02/2017 09:34		<span style="background-color: blue; border: 1px solid black; padding: 2px;">INSCRIÇÃO REJEITADA</span>	Ações
Áudio Transporte 2017.1	Não	09/02/2017 23:59	20/02/2017 09:34		<span style="background-color: blue; border: 1px solid black; padding: 2px;">INSCRIÇÃO REJEITADA</span>	Ações



Se você está com o status de inscrição efetuada, agora só precisa aguardar a divulgação do resultado preliminar.

- Caso ainda tenha dúvidas de como utilizar o sisae para solicitar seu auxílio estudantil, pode consultar o tutorial sisae ifce: disponível em: [tutorial sisae ifce](#).

### **RESULTADO PRELIMINAR:**

→ No período estabelecido no cronograma do Edital será divulgado o resultado preliminar.

→ O estudante tem acesso aos motivos que indicam o resultado, NO PARECER que fica na aba de acompanhamento da inscrição.

- O resultado preliminar poderá indicar que a solicitação foi:

**1) Deferida:** Significa que a sua solicitação foi aceita e que você irá para a etapa de avaliação socioeconômica que classifica os estudantes com prioridade de atendimento, de acordo com os critérios de vulnerabilidade observados pelo assistente social.

**2) Indeferida:** Significa que a sua solicitação não foi homologada devido a ausência de documentos ou alguma pendência na documentação enviada.

- Caso restar dúvidas ou não tiver o detalhamento dos motivos no parecer do assistente social, que indiquem o porquê do resultado ter sido indeferido, orientamos que procure o profissional responsável.
- Assim, você poderá elucidar se o pedido de recurso é cabível.

**3) Lista de espera:** Significa que seus documentos estão corretos e que você cumpre os requisitos para receber o auxílio, mas, devido à limitação orçamentária, não foi possível a concessão do seu auxílio neste momento.

**4) Auxílio concedido:** Significa que você foi selecionado para receber o auxílio estudantil solicitado na seleção.

## PEDIDO DE RECURSO

### ATENÇÃO

- O estudante que teve solicitação **INDEFERIDA** poderá entrar com pedido de recurso na situação: de envio de documentos incorretos (ex.: documentos rasurados, ilegíveis, com informações incompletas e/ou desatualizadas).
- Se sua solicitação foi **INDEFERIDA** por alguns desses motivos, solicite o recurso, é um direito seu que pode reverter o indeferimento e fazer com que o seu auxílio seja **CONCEDIDO**.

Não cabe recurso nas situações de ausência de documentos que deveriam ter sido enviados na fase da inscrição.

- ➔ Fique atento ao cronograma do processo seletivo!
- ➔ No período previsto será possível solicitar o recurso no SISAE.
- ➔ Vai aparecer no acompanhamento da sua inscrição o status: RECURSO DISPONÍVEL, veja a imagem abaixo:

Acompanhamento de Inscrições						
Inscrições						
A seguir você pode acompanhar o status das suas inscrições.						
Oferta	Revisão	Final das Inscrições	Data de Inscrição	Auxílio concedido em - Suspense ate	Status	Ações
Mestrado	Não	21/02/2015 18:00	04/02/2015 14:04	<span style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 2px 10px;">Aprovado</span>	<span style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 2px 10px;">Aprovado</span>	Aprovar
Documentos Padrinhos	Não	05/02/2015 18:00	04/02/2015 13:40	<span style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 2px 10px;">Aprovado</span>	<span style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 2px 10px;">Aprovado</span>	Aprovar
Ótimo 2015.1	Não	21/02/2015 18:00	04/02/2015 13:34	<span style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 2px 10px;">Aprovado</span>	<span style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 2px 10px;">Aprovado</span>	Aprovar
Auxílio Ótimo 2014.2	Não	05/02/2014 22:00	02/02/2014 11:22	<span style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 2px 10px;">Aprovado</span>	<span style="background-color: #0070C0; color: white; padding: 2px 10px;">Aprovado</span>	Aprovar

Ao clicar em RECURSO, você será direcionado para a seguinte página:



- ➔ Aqui você poderá justificar porque sua solicitação deve ser reavaliada e no item documentos (dessa mesma página) você pode enviar os documentos que julgar necessários para embasar o seu pedido de recurso.
- ➔ Após preencher esses dados e anexar os documentos precisa clicar em SALVAR para registrar a sua solicitação de recurso.
- ➔ Para ter certeza de que o pedido foi efetuado, volte para a página de acompanhamento da sua inscrição e veja se consta o status: AGUARDANDO RESULTADO DO RECURSO.
- ➔ Este resultado será o RESULTADO FINAL do processo seletivo.

**Caso tenha problemas técnicos com o SISAE (em qualquer uma das etapas do processo de inscrição), de erros ou indisponibilidade do sistema DE ERROS OU indisponibilidade do sistema procure imediatamente o serviço social do seu campus ou abra um chamado para a DGTI - Reitoria (que é responsável pela manutenção do sistema SISAE).**

Siga esse passo a passo:

- Entrar no site do IFCE, link do site/Suap: [Informar erro ou indisponibilidade do sistema - SUAP: Sistema Unificado de Administração Pública](#).
- Clicar em Central de Atendimento → Aluno → Tecnologia da Informação → SISAE (Suporte Técnico) → Informar erro ou indisponibilidade no sistema → Descrever em detalhes o problema apresentado e enviar.

Qualquer dificuldade que você tiver durante a sua inscrição no processo seletivo de auxílios estudantis procure imediatamente o assistente social do seu campus, este profissional possui o compromisso ético-político de desburocratizar os procedimentos que são determinados pela política pública no âmbito das instituições, garantindo que os direitos previstos nas legislações sejam acessíveis aos estudantes.

## TEMOS UM CONVITE PARA VOCÊ!

---

Para finalizar, convidamos você para avaliar esse produto educacional. Assim, você nos dará um retorno sobre sua percepção do Guia. Ficaremos gratos com sua participação!

Clique aqui.

[AVALIAÇÃO GUIA DE ORIENTAÇÃO – Formulários Google](#)

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.

CESCONETTO, C. Z; FERREIRA, M J de R; REZENDE, A. Desvendando o processo seletivo da Assistência Estudantil. Vitória: Ifes, 2023. Caderno Informativo. Disponível em: <https://repositorio.ifes.edu.br/handle/123456789/4204>. Acesso em: 24 de abril de 2025.

DUARTE, A. M. dos S; et al. **Serviço Social e Educação Profissional e Tecnológica.** São Paulo: Cortez, 2019.

GUERRA, Y. Racionalidades e Serviço social: o acervo teórico-instrumental em questão. In: SANTOS, C. M.; BACX, S.; GUERRA, Y. A. D. (Orgs.). A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2017.

IFCE campus Aracati. Tutorial SISAE IFCE. YouTube, Out. 2024. Disponível em: [Tutorial SISAE IFCE](#). Acesso: 02 de jun. 2025.

IFCE. Resolução nº 24, de 01 de Março de 2023. **Aprova o Regulamento de Auxílios Estudantis no âmbito do IFCE.**

IFCE. Resolução nº 24, de 22 de junho de 2015. **Aprova a Política de Assistência Estudantil do IFCE.**

IFCE. **Sistema Informatizado de Assistência Estudantil do IFCE.** Disponível em: <https://sisae.ifce.edu.br/>. Acesso em: 05 jun. 2023.

MIOTO, R. C. **Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias.** In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009. P. 497-512.

Programa de Auxílios Estudantis. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará.** Fortaleza-CE, 5 Jun 2025. Disponível em: [Assistência Estudantil — IFCE](#). Acesso em: 15 jul 2025.

RIZZATTI, I. M; et al. **Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais:** proposições de um grupo de colaboradores. ACTIO, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657>. Acesso em: 24 de Abril de 2024.

Veloso, R. O lugar das tecnologias da informação e comunicação no Serviço Social. In: **Serviço Social em tempos ultraneoliberais.** VASCONCELOS, Ana Maria de; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de; VELOSO, Renato (Orgs.). Uberlândia: Navegando Publicações, 2021.

## APÊNDICE B – MODELO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

<b>Dados dos participantes*</b>
Nome completo:
Telefone para contato:
E-mail para contato:

\*Estas informações não serão publicadas na pesquisa, a finalidade desses dados é somente para pesquisadora, visando a organização e estruturação de dados, bem como em caso de dúvida, ou necessidade de maiores esclarecimentos quanto aos sujeitos da pesquisa.

1. Você precisa de algum auxílio estudantil para permanecer estudando no IFCE campus Crato?
2. Você conhece o Programa de Auxílios Estudantis do IFCE - Resolução 24/2023 CONSUP-IFCE?
3. Como ficou sabendo dos auxílios estudantis disponíveis no IFCE?
4. Como ficou sabendo do processo seletivo para os auxílios estudantis? Você realizou a leitura do Edital de auxílios 9/2025?
5. Você compreendeu como se dá o processo de seleção?
6. Você teve clareza dos documentos exigidos no Edital e de quais precisava anexar junto a sua inscrição, de acordo com a sua realidade sociofamiliar? Entendeu quais documentos comprovam as situações de ocupação e renda do seu grupo familiar (trabalho formal/informal/desempregado/aposentado/pensionista/estudante)?
7. Entende o que é um documento atualizado? O que é um documento rasurado, ilegível?
8. Você teve dificuldade para realizar o seu cadastro no SISAE (primeira etapa para fazer o login no sistema)? Teve problemas para acessar o seu e-mail?
9. Você teve dificuldade para realizar a sua inscrição no sistema SISAE?
10. Você mesmo realizou a sua inscrição, ou foi outra pessoa?
11. Você teve dificuldade para entender/responder as perguntas da caracterização (formulário socioeconômico)?
12. Você teve dificuldade para anexar os documentos no SISAE e finalizar a sua inscrição? Você teve dificuldade em escanear/digitalizar documentos?
13. Você buscou esclarecimentos para auxiliar no seu processo de inscrição?

14. Qual meio foi utilizado para realizar a inscrição - celular, computador, tablet?
15. A inscrição foi realizada no IF ou em outro lugar?
16. Você acompanhou os resultados do processo seletivo? Teve clareza quanto ao termo indeferido?
17. Você entende por qual motivo sua inscrição foi indeferida no Edital de seleção 9/2025?
18. Você entrou com recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo?
19. Qual a etapa do processo seletivo você julga ser mais difícil?
20. Você comprehende que o Edital é um documento acessível, com leitura simples e fácil de entender?
21. Você considera que o SISAE é um sistema intuitivo, ou seja, que é fácil de entender ou usar? O sistema permitiu uma interação natural e fluida, ou você teve dificuldade para manuseá-lo?
22. Você tem alguma sugestão para melhorar o processo seletivo que participou?
23. Tem crítica ao processo seletivo?
24. Tem alguma opinião sobre o processo seletivo?

## APÊNDICE C - CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos, para os devidos fins, que aceitaremos a pesquisadora Regiane Silva Pimenta Feitosa a desenvolver o seu projeto de pesquisa intitulado: O processo seletivo como barreira no acesso ao Programa de Auxílios Estudantis do IFCE - campus Crato: a perspectiva de estudantes excluídas/os e contribuições do Serviço Social, a ser realizada no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - campus Crato, no período de outubro de 2024 a janeiro do ano de 2025.

O projeto está sob a coordenação/orientação do Professor Doutor Herlon Alves Bezerra. Este projeto de pesquisa faz parte do Mestrado Profissional em Educação Tecnológica - PROFEPT oferecido pelo Instituto Federal de Educação Profissional (IFSERTÃO Pernambuco), e seu objetivo geral é propor um processo seletivo para o PAE do IFCE - Campus Crato que funcione como facilitador de acesso de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica aos auxílios estudantis.

A aceitação está condicionada ao cumprimento do (a) pesquisador (a) aos requisitos das Resoluções 466/12 e 510/16 do CNS/MS e suas complementares, comprometendo-se a utilizar os dados e materiais coletados exclusivamente para os fins da pesquisa.

EDER CARDOZO GOMES  
Diretor-Geral IFCE campus Crato

Crato, 09 de outubro de 2024.

## APÊNDICE D - TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO DO PESQUISADOR

Por este termo, nós, Regiane Silva Pimenta Feitosa e Herlon Alves Bezerra, abaixoassinados, respectivamente, pesquisador principal e membros da equipe da pesquisa intitulada: O PROCESSO SELETIVO COMO BARREIRA NO ACESSO AO PROGRAMA DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO IFCE - CAMPUS CRATO: A PERSPECTIVA DE ESTUDANTES EXCLUÍDAS/OS E CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL, assumimos cumprir fielmente as diretrizes regulamentadoras emanadas das Resoluções nº 466/12 e/ou nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde/ MS e suas Complementares e pela Resolução nº 51, de 19 de outubro de 2022 do Conselho Superior do IF SertãoPE, a qual institui o Regimento Interno do CEP IF SertãoPE, visando assegurar os direitos e deveres que dizem respeito à comunidade científica, ao (s) sujeito (s) da pesquisa e ao Estado.

Reafirmamos nossa responsabilidade indelegável e intransferível, mantendo em arquivo todas as informações inerentes à presente pesquisa, respeitando a confidencialidade e sigilo das fichas correspondentes a cada participante incluído na pesquisa, por um período de 05 (cinco) anos após o término desta; assim como nos comprometemos a anexar os resultados da Pesquisa na Plataforma Brasil.

Apresentaremos sempre que solicitado pelo CEP IF SertãoPE (Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal do Sertão Pernambucano) ou CONEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa) ou, ainda, às Curadorias envolvidas no presente estudo, relatório sobre o andamento da pesquisa, comunicando ainda, qualquer eventual modificação proposta no supracitado projeto.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Abril de 2024.

REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA

HERLON ALVES BEZERRA

## APÊNDICE E - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARA MAIORES DE 18 ANOS OU EMANCIPADOS)

Convidamos o (a) estudante \_\_\_\_\_ para participar da pesquisa “O Processo Seletivo como barreira no acesso ao Programa de Auxílios Estudantis (PAE) do IFCE - Campus Crato: a perspectiva de estudantes excluídas/os e contribuições do Serviço Social”, sob a responsabilidade da pesquisadora Regiane Silva Pimenta Feitosa, sob a orientação do Prof. Dr. Herlon Alves Bezerra, a qual pretende propor um processo seletivo para o PAE do IFCE - Campus Crato que funcione como facilitador de acesso de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica aos auxílios estudantis.

Sua participação é voluntária e se dará por meio de respostas à uma entrevista.

Os riscos decorrentes de sua participação na pesquisa são de grau mínimo, podendo ser de origem emocional, intelectual e psicológica, como constrangimento e desconforto dos participantes ao responderem às perguntas da entrevista.

Se você aceitar participar, estará contribuindo para o desenvolvimento de processos seletivos para os Programas de Assistência Estudantil da Educação Profissional e Tecnológica que funcionem como facilitador de acesso de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica aos auxílios estudantis previstos no Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Se depois de consentir em sua participação o Sr (a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O (a) Sr (a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, o (a) Sr (a) poderá entrar em contato com o pesquisador pelo e-mail: [regiane.pimenta@aluno.ifsertao-pe.edu.br](mailto:regiane.pimenta@aluno.ifsertao-pe.edu.br). e pelo telefone (88) 998054606.

Os dados coletados nesta pesquisa (entrevistas, fotos, filmagens, bem como outros instrumentos similares ou equivalentes) ficarão armazenados em (pastas de arquivo ou computador pessoal), sob a responsabilidade do (pesquisador e/ou Orientador), no endereço acima citado , pelo período de no mínimo 05 anos.

O (a) senhor (a) não pagará nada para permitir a participação nessa pesquisa. Se houver necessidade, as despesas para sua participação serão assumidas pelos pesquisadores (ressarcimento de transporte e alimentação).

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, você poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos do IF SertãoPE no endereço: Reitoria – Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, CEP 56.302-100, Petrolina-PE, Telefone: (87) 2101-2350, Ramal 2364, <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa>, [cep@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cep@ifsertao-pe.edu.br); ou poderá consultar a Comissão nacional de Ética em Pesquisa, Telefone (61)3315-5878, [conepe.saude.gov.br](mailto:conepe.saude.gov.br).

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente, que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. O CEP é responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos.

---

Assinatura do pesquisador (a)

Consentimento Pós-Informação

Eu, \_\_\_\_\_, fui informado sobre o que o pesquisador quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós.

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do participante

Assinatura do Pesquisador Responsável

**APÊNDICE F - REGISTRO DE ASSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

(Para adultos não alfabetizados, crianças, adolescentes e pessoas legalmente incapazes - resolução nº 466/12 cns; resolução nº 510/16 cns)

O que é assentimento?

O assentimento significa que você concorda em participar de uma pesquisa, na qual serão respeitados seus direitos e você receberá todas as informações necessárias para compreender a importância de sua participação.

Convidamos você para participar, como voluntário (a), da pesquisa: “O Processo Seletivo como barreira no acesso ao Programa de Auxílios Estudantis (PAE) do IFCE - Campus Crato: a perspectiva de estudantes excluídas/os e contribuições do Serviço Social”, que está sob a responsabilidade do (a) pesquisador (a): Regiane Silva Pimenta Feitosa, e-mail: regiane.pimenta@aluno.ifsertao-pe.edu.br. e pelo telefone (88) 998054606, sob orientação do professor Dr. Herlon Alves Bezerra, fone: (85) 996945090, e-mail: herlon.bezerra@ifsertao-pe.edu.br.

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:**

Esta pesquisa tem como objetivo propor um processo seletivo para o PAE do IFCE - Campus Crato que funcione como facilitador de acesso de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica aos auxílios estudantis. Sua participação é voluntária e se dará por meio de respostas à uma entrevista.

Os riscos decorrentes de sua participação na pesquisa são de grau mínimo, podendo ser de origem emocional, intelectual e psicológica, como constrangimento e desconforto dos participantes ao responderem às perguntas da entrevista.

Se você aceitar participar, estará contribuindo para o desenvolvimento de processos seletivos para os Programas de Assistência Estudantil da Educação Profissional e Tecnológica que funcionem como facilitador de acesso de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica aos auxílios estudantis previstos no Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Se depois de consentir em sua participação o Sr (a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O (a) Sr (a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, o (a) Sr (a) poderá entrar em

contato com o pesquisador pelo e-mail: regiane.pimenta@aluno.ifsertao-pe.edu.br. e pelo telefone (88) 998054606, ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos, pelo e-mail: cep@ifsertao-pe.edu.br e pelo telefone: (87) 2101-2364. Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro Petrolina-PE, 56.302-100, 2.º andar, sala n.º 46.

#### ASSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO SUJEITO COMO VOLUNTÁRIO (A)

As informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a participação dos voluntários, a menos que seja autorizado pelo participante da pesquisa.

Os dados coletados nesta pesquisa (gravações, entrevistas, fotos, filmagens, entre outros), ficarão armazenados (pastas de arquivo, computador pessoal), sob a responsabilidade do pesquisador, pelo período mínimo de 05 anos.

O (A) voluntário (a) não pagará nada para participar desta pesquisa. Se houver necessidade, as despesas para a participação serão assumidas ou resarcidas pelos pesquisadores. Fica também garantida a indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou extrajudicial.

Caso tenha alguma dúvida, pergunte à pessoa que está lhe entrevistando, seus pais e/ou seu responsável legal para que esteja bem esclarecido (a) sobre sua participação na pesquisa.

Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, no caso de aceitar em fazer parte do estudo, assine este documento que será rubricado e assinado também por seus pais ou seu responsável legal, que está em duas vias, uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável.

Se você não quiser participar da pesquisa, não será prejudicado (a) de forma alguma e tem o direito de desistir da participação na pesquisa em qualquer momento.

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, você poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do IF SertãoPE, Reitoria – Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, CEP 56.302-100, Petrolina-PE, Telefone: (87) 2101-2350 / Ramal 2364, <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa>, cep@ifsertao-pe.edu.br; ou poderá consultar a Comissão nacional de Ética em Pesquisa, Telefone (61)3315-5878, conepe.saude.gov.br.

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente,

que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade, objetivando contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos. Por isso, o cep estará a disposição caso você deseje maiores informações.

---

Assinatura do (a) Pesquisador (a)

---

Assinatura do (a) Voluntário (a)

---

Assinatura do (a) Responsável Legal ou Pais

## ASSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO SUJEITO COMO VOLUNTÁRIO (A)

Eu,

\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ (se já tiver documento), fui informado(a) dos objetivos da pesquisa de maneira clara/ detalhada e esclareci minhas dúvidas.

Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações, e o meu responsável legal poderá modificar a decisão de minha participação se assim o desejar, mesmo já tendo assinado o consentimento/ assentimento.

Declaro que concordo em participar dessa pesquisa. Recebi uma cópia deste termo de assentimento e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

Assinatura do (da) Participante/ Voluntário (a)

Assinatura do (a) Responsável Legal ou Pais

Presenciamos a realização de esclarecimentos sobre a pesquisa, aceite do sujeito em participar da pesquisa, bem como o assentimento do responsável legal ou pais do voluntário (a).

NOME COMPLETO:

ASSINATURA:

NOME COMPLETO:

ASSINATURA:

OBs. 02 Testemunhas não ligadas à equipe de pesquisadores.

**APÊNDICE G - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA  
PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DE ADULTOS NÃO ALFABETIZADOS OU  
JURIDICAMENTE INCAPAZES - RESOLUÇÃO Nº 466/12 CNS E RESOLUÇÃO Nº  
510 CNS**

Convidamos o (a) Sr.(a) para permitir que a pessoa, a qual esteja sob sua responsabilidade, participe como voluntário (a), da pesquisa “O Processo Seletivo como barreira no acesso ao Programa de Auxílios Estudantis (PAE) do IFCE - Campus Crato: a perspectiva de estudantes excluídas/os e contribuições do Serviço Social”, que está sob a responsabilidade do (a) pesquisador (a): Regiane Silva Pimenta Feitosa, e-mail: regiane.pimenta@aluno.ifsertao-pe.edu.br. e pelo telefone (88) 998054606 e está sob a orientação de: Herlon Alves Bezerra, fone: (85) 996945090, e-mail: herlon.bezerra@ifsertao-pe.edu.br.

Este Termo de Consentimento pode conter informações que o/a senhor/a não entenda. Caso haja alguma dúvida, pergunte à pessoa que está lhe entregando o termo para que o/a senhor/a esteja bem esclarecido (a) sobre essa pesquisa. Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, no caso de permitir a participação na pesquisa, rubrique as folhas e assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Em caso de recusa o/a senhor/a não será penalizado (a) de forma alguma. O (a) Senhor (a) tem o direito de retirar sua permissão sobre participação na pesquisa referente à pessoa que está sob sua responsabilidade em qualquer tempo, sem qualquer penalidade.

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA:**

Esta pesquisa tem como objetivo propor um processo seletivo para o PAE do IFCE - Campus Crato que funcione como facilitador de acesso de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica aos auxílios estudantis. A participação é voluntária e se dará por meio de respostas à uma entrevista.

Os riscos decorrentes da participação na pesquisa são de grau mínimo, podendo ser de origem emocional, intelectual e psicológica, como constrangimento e desconforto dos participantes ao responderem às perguntas da entrevista.

Se você consentir a participação do estudante que está sob a sua responsabilidade, esta

pesquisa irá contribuir com o desenvolvimento de processos seletivos para os Programas de Assistência Estudantil da Educação Profissional e Tecnológica que funcionem como facilitador de acesso de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica aos auxílios estudantis previstos no Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Se depois de consentir a participação do estudante menor de idade, o Sr (a) desistir do consentimento, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O (a) Sr (a) não terá nenhuma despesa e também não receberá nenhuma remuneração. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para qualquer outra informação, o (a) Sr (a) poderá entrar em contato com o pesquisador pelo e-mail: [regiane.pimenta@aluno.ifsertao-pe.edu.br](mailto:regiane.pimenta@aluno.ifsertao-pe.edu.br) e pelo telefone (88) 998054606, ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos, pelo e-mail: [cep@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cep@ifsertao-pe.edu.br) e pelo telefone: (87) 2101-2364. Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro Petrolina-PE, 56.302-100, 2.º andar, sala n.º 46.

Os dados coletados nesta pesquisa (entrevistas, fotos, filmagens, bem como outros instrumentos similares ou equivalentes) ficarão armazenados em (pastas de arquivo ou computador pessoal), sob a responsabilidade do (pesquisador e/ou Orientador), no endereço acima citado , pelo período de no mínimo 05 anos.

O (a) senhor (a) não pagará nada para permitir a participação nessa pesquisa. Se houver necessidade, as despesas para a participação da pessoa que está sob sua responsabilidade serão assumidas pelos pesquisadores (ressarcimento de transporte e alimentação).

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, você poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos do IF SertãoPE no endereço: Reitoria – Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, CEP 56.302-100, Petrolina-PE, Telefone: (87) 2101-2350, Ramal 2364,

<http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa>,

[cep@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cep@ifsertao-pe.edu.br); ou poderá consultar a Comissão nacional de Ética em Pesquisa, Telefone (61)3315-5878, [conepe.saude.gov.br](mailto:conepe.saude.gov.br).

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente, que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. O CEP é

responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos.

---

Assinatura do pesquisador (a)

CONSENTIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COMO VOLUNTÁRIO (A)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, abaixo assinado pelo meu representante legal, após a escuta da leitura deste documento e ter tido a oportunidade de conversar e esclarecido as minhas dúvidas com o pesquisador responsável, concordo em participar do estudo "O Processo Seletivo como barreira no acesso ao Programa de Auxílios Estudantis (PAE) do IFCE - Campus Crato: a perspectiva de estudantes excluídas/os e contribuições do Serviço Social" como voluntário (a). Fui devidamente informado (a) e esclarecido (a) pelo (a) pesquisador (a) sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação. Foi-me garantido que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade (ou interrupção de meu acompanhamento/assistência/tratamento).

A rogo de \_\_\_\_\_, que é (não alfabetizado/juridicamente incapaz/ deficiente visual), eu \_\_\_\_\_ assino o presente documento que autoriza a sua participação neste estudo.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do (da) responsável: \_\_\_\_\_

Presenciamos a solicitação de consentimento, esclarecimentos sobre a pesquisa e aceite do sujeito em participar. 02 testemunhas (não ligadas à equipe de pesquisadores):

NOME:

ASSINATURA:

NOME:

ASSINATURA:

## **APÊNDICE H - AUTORIZAÇÃO DE USO DE DADOS - DG - CTO**

Declaramos para os devidos fins, que cederemos ao/à pesquisadora Regiane Silva Pimenta Feitosa, o acesso aos dados de prontuários / de base de dados de pesquisa, dentre outros), para serem utilizados na pesquisa: O processo seletivo como barreira no acesso ao Programa de Auxílios Estudantis do IFCE - *campus* Crato: a perspectiva de estudantes excluídas/os e contribuições do Serviço Social, que está sob a coordenação/orientação do Professor Doutor Herlon Alves Bezerra.

Esta autorização está condicionada ao cumprimento do (a) pesquisador (a) aos requisitos das Resoluções nº 466/12 e 510/16 CNS e suas complementares, comprometendo-se o/a mesmo (a) a utilizar os dados pessoais dos sujeitos da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo o sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

EDER CARDOZO GOMES  
Diretor-Geral em exercício  
Nº do SIAPE 54486

Crato, 09 de outubro de 2024.

## APÊNDICE I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS DE PESQUISA

**Instruções ao pesquisador: A autorização do participante da pesquisa também poderá ser registrada por meio de recurso audiovisual, mídia eletrônica dentre outros, conforme o art. 2º inciso XXII, Resolução 510/2016- CNS.**

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo a utilização da minha imagem e som de voz, na qualidade de participante/entrevistado(a) no projeto de pesquisa intitulado “O Processo Seletivo como barreira no acesso ao Programa de Auxílios Estudantis (PAE) do IFCE - Campus Crato: a perspectiva de estudantes excluídas/os e contribuições do Serviço Social”, sob responsabilidade de **Regiane Silva Pimenta Feitosa**, vinculado(a) ao: **Programa de Pós-Graduação** em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT).

Minha imagem e som de voz podem ser utilizadas apenas para ***análise por parte da equipe de pesquisa.***

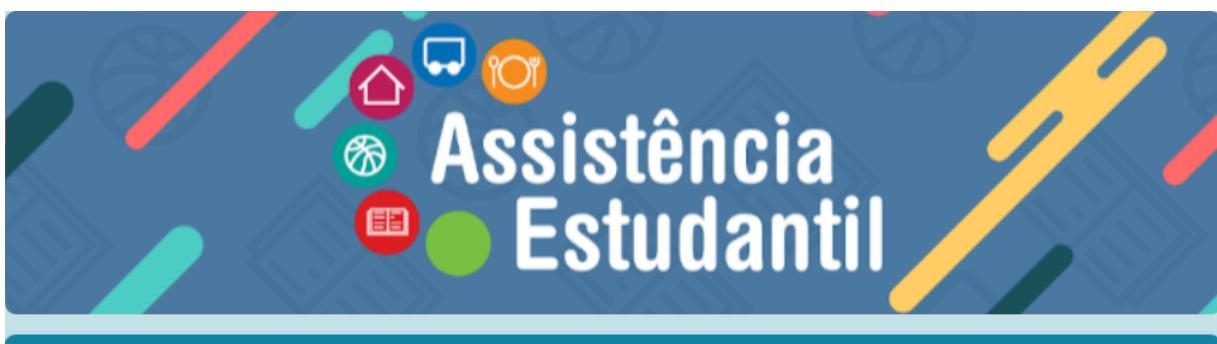
Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, sejam elas televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e à pesquisa explicitadas anteriormente. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do(a) pesquisador(a) responsável.

Deste modo, declaro que autorizo, livre e espontaneamente, o uso para fins de pesquisa, nos termos acima descritos, da minha imagem e som de voz. Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o(a) pesquisador(a) responsável pela pesquisa e a outra com o(a) participante.

Assinatura do (a) participante  
Nome e Assinatura do (a) pesquisador

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

## APÊNDICE J - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL



### AVALIAÇÃO GUIA DE ORIENTAÇÃO: PROMOVENDO O ACESSO A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFCE

Caro estudante, convidamos você para avaliar este produto educacional. Gostaríamos de saber qual a sua percepção sobre o guia de orientação. Sua avaliação é importante para a pesquisa. Você pode responder pelo celular ou computador. Só não se esqueça de clicar em enviar ao terminar o questionário para recebermos as suas respostas. Você só vai conseguir enviar se responder todas as perguntas. Sua identificação é confidencial. Obrigada por sua avaliação.

Atenciosamente,  
Regiane Silva Pimenta Feitosa.

#### QUESTÕES:

\*Múltipla escolha:

- Totalmente
- Parcialmente
- Não

1- O Guia cumpre o objetivo de levar informações claras e objetivas sobre o processo seletivo da assistência estudantil?

2- O conteúdo do Guia é de fácil entendimento?

3- Você considera que as informações do Guia pode te ajudar a fazer a inscrição no edital de auxílios?

4- O item do Guia sobre DOCUMENTAÇÃO te ajudou a compreender quais os documentos que você deve anexar junto a sua inscrição?

5- O item do Guia sobre a INSCRIÇÃO no SISAE te ajudou a entender como você deve fazer a sua inscrição no sistema?

6- O item do Guia sobre RECURSOS deixou claro como você deve fazer a sua solicitação?

7- A linguagem do guia está clara, objetiva e de fácil entendimento?

8- As ilustrações, imagens e figuras disponíveis no guia deixou o guia mais atrativo te ajudou a entender as informações?

9- Você considera que o Guia pode facilitar o acesso dos estudantes aos auxílios estudantis do IFCE?

10- Se quiser contribuir ainda mais, deixe aqui a sua avaliação, com as suas palavras!

---

---

---

---

---

---



**ANEXO A – EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES - EDITAL  
Nº 9/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE**



Boletim de Serviços Eletrônico em  
28/03/2025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

EDITAL Nº 9/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE

**SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81 de 08 de agosto de 2023, torna público o presente Edital, acerca do processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, para o primeiro semestre civil de 2025, obedecendo à Resolução nº 24, de 01 de março de 2023 e a Resolução nº 61, de 01 de junho de 2023, CONSUP/IFCE.

**1. Do Objetivo**

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos/as discentes regularmente matriculados no IFCE Campus Crato, por meio de auxílios em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

**2. Dos Requisitos de Participação**

1. Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado nas Resoluções nº 24/2023 e nº 61 de 2023.
2. Observar as exigências deste Edital.
3. Estar matriculado no semestre em curso.
4. Haver disponibilidade orçamentária no Campus.
5. O processo seletivo classificará os/as estudantes com base nos critérios previstos na Resolução Nº 24/2023 - Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE:

a. Menor renda familiar bruta mensal per capita de até 01(um) salário mínimo (Constante na LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024-Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

b. Estudante oriundo de escola pública ou bolsista integral de escola particular (Ensino Médio);

c. Situação de moradia (aluguel, casa cedida, casa de taipa);

d. Situação ocupacional dos membros da família (desemprego, trabalho informal/temporário);

e. Estudante que possua filhos(as) menores de 12 anos sob sua guarda ou maiores de 12 anos com algum tipo de deficiência ou doença crônica degenerativa;

f. Presença de pessoas com deficiência e/ou doenças crônicas/degenerativas (física, auditiva,

visual e mental) ou transtornos (psicológicos/psiquiátricos ou global de desenvolvimento) na família nuclear, incluindo o(a) estudante;

- g. Presença de pessoas idosas;
- h. Família beneficiária do Programa Bolsa Família;
- i. Estudante ingressante por cota étnico-racial;
- j. Estudante gestante;
- k. Presença de criança e adolescente na família;
- l. Agravante de vulnerabilidade (especificidade da análise técnica da Assistente Social).

### **3. Dos auxílios e vagas disponíveis**

3. 1 Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, de acordo com a seguinte distribuição:

<b>Auxílio</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade de Parcelas</b>
Moradia	Até R\$ 242,00, de acordo com a despesa com a moradia do discente, havendo a possibilidade de aumentar ou diminuir o valor durante a vigência do Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus e o limite estabelecido pelo Art.42 do RAE vigente.	12 (início dos pagamentos em MARÇO DE 2025 para todos os cursos)
Transporte	Até R\$ 220,00, de acordo com a despesa com deslocamento no trajeto residência/campus/residência nos dias letivos havendo a possibilidade de aumentar ou diminuir o valor durante a vigência do Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus e o limite estabelecido pelo Art.42 do RAE vigente.	Até 12 (início dos pagamentos em MARÇO DE 2025 para todos os cursos)

3. 2 O quantitativo de vagas será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus, mediante distribuição dos recursos financeiros da ação orçamentária 2994 - Assistência Estudantil/Auxílios.

### **4 Das regras de atendimento**

- 4.1 Os/as estudantes que forem contemplados com auxílio dentro das vagas a serem definidas posteriormente para atender a este processo seletivo, farão jus às parcelas do referido auxílio contadas a partir de MARÇO de 2025 para todos os cursos;

- 4.2 Os/as estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados/as na primeira remessa de vagas por insuficiência de dotação orçamentária, permanecerão na lista de espera;
- 4.3 O atendimento das solicitações em lista de espera poderá ocorrer de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*, até 31 de JULHO de 2025;
- 4.4 Nos casos definidos no item 4.3, o pagamento das parcelas será efetuado a partir da data de concessão do auxílio, não cabendo pagamentos retroativos. O/A discente na situação prevista do item 4.3 fará jus aos pagamentos das parcelas restantes, considerando a validade do auxílio, se cumprir as exigências de permanência previstas no Regulamento de Auxílios Estudantis;
- 4.5 Após 31 de JULHO de 2025, as solicitações em lista de espera serão invalidadas, devendo o/a estudante se inscrever em processos seletivos posteriores, caso deseje concorrer aos auxílios.**

## 5. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

6. 5.1 **Auxílio-moradia**: subsidia despesas com locação ou sublocação de imóveis pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais.

5.2 **Auxílio-transporte**: subsidia despesas do trajeto residência/campus/residência, nos dias letivos, concedido pelo período de 01 (um) ano.

## 6. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever, no período de 01/04/2025 a 11/04/2025, atentando para o seguinte passo a passo:

6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo/a estudante no Sistema Informatizado da Assistência Estudantil - SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição;

6.2 As inscrições finalizadas fora do prazo não são computadas pelo SISAE. Assim, para todos os efeitos, o/a estudante não será considerado/a inscrito/a neste processo seletivo. Portanto, o/a estudante deverá FINALIZAR a inscrição até às 23h59min do dia 11/04/2025, para que a mesma conste no sistema;

6.3 Durante o período de inscrição, caso o/a estudante não consiga se inscrever por problemas técnicos, como erros ou indisponibilidades do SISAE, deve abrir chamado junto à Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI do IFCE, seguindo os passos: entrar no site do IFCE: [link](#) do site/suap, clicar em Central de Atendimento, Aluno, Tecnologia da Informação, SISAE (Suporte Técnico), Informar erro ou indisponibilidade no sistema;

6.4 Durante o período de inscrição, o/a estudante poderá realizar alteração dos documentos exigidos para a inscrição, mas não poderá alterar a caracterização socioeconômica já preenchida;

6.5 Caso o/a estudante verifique alguma incorreção na caracterização socioeconômica, após a finalização da inscrição, poderá efetuar a desistência do pedido e realizar nova solicitação. Este procedimento só poderá ocorrer durante o período de inscrição;

6.6 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do/a declarante, na forma da Lei;

6.7 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou inveracidade das informações prestadas;

6.8 A **FALTA** de qualquer documento obrigatório para a concessão do auxílio solicitado implicará no **INDEFERIMENTO** imediato da solicitação, **NÃO CABENDO RECURSO**;

**SOMENTE CABERÁ RECURSO** nas situações de envio de documentos incorretos (ex: documentos rasurados, ilegíveis, com informações desatualizadas).

## 7. Da Documentação

### 7.1 Documentação geral **obrigatória**:

7.1.1 Declaração da situação de ocupação e renda do grupo familiar devidamente preenchida, **DATADA E ASSINADA** por todos os membros maiores de 18 (dezoito) anos (**Anexo II**);

7.1.2 Comprovante de renda formal dos membros do grupo familiar (**ANEXO I**), **INCLUSIVE DO/A ESTUDANTE**, que possuem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital, considerando a data de emissão do documento;

7.1.3 Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital, considerando a data de emissão do documento;

7.1.4 No caso de discente menor de 18 (dezoito) anos de idade, deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante, **DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA** pelo responsável legal (**Anexo II**)

### 7.2 Documentação geral **classificatória**:

Quando a **família for beneficiária do Programa Bolsa Família**, apresentar extrato nominal do recebimento;

7.2.2 **O extrato deve conter obrigatoriamente nome do/a titular e data de emissão**. Portanto, não serão aceitos extratos que constem apenas a identificação do NIS do beneficiário ou dados bancários, pois não são documentos nominais;

7.2.3. Quando a família for beneficiária do programa e o extrato for apresentado corretamente, o(a) estudante receberá pontuação nesse item. A falta do comprovante de recebimento do Bolsa Família não ocasionará o indeferimento da solicitação de auxílio.

### 7.3 Documentação **específica**:

#### 7. 1 Auxílio-moradia:

7.3.2.1 **Para estudantes que locam ou sublocam moradias na cidade sede do campus:** comprovante de despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (**ANEXO IV**);

**7.3.2.2 Para estudantes que locam ou sublocam imóveis e são oriundos de localidades fora da sede do campus e dependentes financeiramente da família de origem:** comprovante de endereço da família de origem e contrato de locação do imóvel ou declaração do locador(**ANEXO IV**); e

**7.3.2.3 Para estudantes que não possuem contrato ou comprovação de despesa de locação ou sublocação no ato da inscrição:** termo de compromisso (**ANEXO V**) para entrega do contrato de locação (Anexo X). A declaração do locador ( Anexo IX) ou o contrato de locação do imóvel deverá ser anexado no SISAE, no máximo até 45 dias após o resultado da seleção.

**7.4 TODOS OS DOCUMENTOS DESCritos NO ITEM 7 DEVEM ESTAR DATADOS, ASSINADOS, LEGÍVEIS, SEM RASURAS E COM VALIDADE DE ATÉ TRÊS MESES DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.**

#### **8. Do Processo de Seleção**

8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

8.2 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;

8.3 Análise documental pelo Serviço Social;

8.4 Entrevista realizada pelo Serviço Social (quando necessário);

8.5 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (quando necessário).

#### **9. Do Resultado**

9.1 Será divulgado o **resultado parcial** no dia **12/05/2025**, disponível no SISAE.

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

#### **10. Dos Recursos**

10.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço [dae.reitoria@ifce.edu.br](mailto:dae.reitoria@ifce.edu.br), sendo obrigatoriamente a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

10.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE na data 13 a 14/05/2024

10.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos (**que não sejam os exigidos no edital para a inscrição**) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

10.4 **Somente caberá recurso** nas situações de envio de documentos incorretos (ex: documentos rasurados, ilegíveis, com informações incompletas e/ou desatualizadas).

10.5 Julgado procedente o recurso, o/a candidato/a terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada ou na lista de espera, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

### 11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	28/03/2025	www.crato.ifce.edu.br; sistema acadêmico; <a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a>
Recursos contra Edital	29/03/2025	Envio de email: <a href="mailto:dae.reitoria@ifce.edu.br">dae.reitoria@ifce.edu.br</a>
Resultado dos recursos contra Edital	1º/04/2025	E-mail: <a href="mailto:dae.reitoria@ifce.edu.br">dae.reitoria@ifce.edu.br</a>
Inscrição	01/04/2025 a 11/04/2025	<a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a>
Análise documental e socioeconômica	14/04 a 12/05/2025	<a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a>
Entrevistas	15/04 a 12/05/2025	<a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a> , e-mail: <a href="mailto:servicosocial.crato@ifce.edu.br">servicosocial.crato@ifce.edu.br</a> e Setor de Serviço Social.
Divulgação do resultado parcial	12/05/2025	<a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a>
Interposição de recurso	13 a 14/05/2025	<a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a>
Análise do recurso	15 a 19/05/2025	<a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a>
Divulgação do resultado final	19/05/2025	<a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a>

Data limite para informar os dados bancários	22/05/2025	<a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a> e-mail: <a href="mailto:servicosocial.crato@ifce.edu.br">servicosocial.crato@ifce.edu.br</a> e Setor de Serviço Social
--	------------	--

## 12. Das Disposições Gerais

12.1 Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos.

12.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em **conta bancária do/a estudante**, sendo **vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta**.

12.3 A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

12.4 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assistência Estudantil do IFCE.

12.5 Após a divulgação do resultado final, os/as estudantes selecionados/as têm o prazo de 03(cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.

12.6 Os/as estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados por insuficiência de dotação orçamentária, deverão ser colocados na lista de espera que terá sua vigência estipulada no edital em questão.

12.7 Nos casos definidos no item 12.6, o quantitativo de parcelas a serem pagas será definido pela equipe de Assistência Estudantil e Direção Geral do **campus**, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12.8 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o/a estudante no momento da seleção.

12.9 O pagamento dos auxílios concedidos por edital poderá ser retroativo ao início do semestre ou período letivo.

12.10 Depois de divulgado o resultado final da seleção, o Serviço Social do **campus** poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

12.11 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o(a) estudante deverá comunicar formalmente ao Serviço Social do **campus**.

Crato, 28 de março de 2025

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS  
Diretor-Geral  
IFCE- campus Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor Geral do Campus Crato**, em 28/03/2025, às 15:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **7211629** e o código CRC **609289C4**.

---

(ESPAÇO DESTINADO AOS ANEXOS)

ANEXO I

23265.000513/2025-71

7211629v8

## ANEXO B - ANEXOS DO EDITAL 9/2025 DG-CTO (MODELOS DOCUMENTOS)

---

### **ANEXO I**

#### **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA FORMAL**

**OBSERVAÇÃO:** Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da situação de emprego e renda para todos os residentes no domicílio com idade igual ou superior a 18 anos que possuem renda (inclusive os documentos comprobatórios da situação de renda do(a) próprio(a) estudante). Verificar em qual das situações abaixo o requerente e o(s) membro(s) da família se enquadra(m).

**• PESSOAS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO):**

- Contra cheque atualizado, com validade de até 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada (obrigatória a apresentação das seguintes páginas: identificação civil, último contrato de trabalho, página posterior a essa e atualização salarial); ou
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- Extratos bancários dos últimos 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste edital.

**• APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC):**

- Cópia do extrato de pagamento, constando o valor integral depositado pelo INSS ou órgão equivalente, OU ainda, Extrato bancário que conste o depósito do benefício atualizado, com validade de até 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital; ou
- Cópia do extrato de pagamento, com validade de 03 (três) meses contados a partir da data de publicação deste edital, constando o valor integral depositado pelo órgão ou Recibo/Extrato, no caso de pensão alimentícia judicial.

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante atual de aposentadoria, pensão ou auxílio doença pode ser obtido no site: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>.

**• EMPRESÁRIOS E/OU COMERCIANTES COM EMPRESA LEGALIZADA:**

- Cópia da Declaração do Imposto de Renda do último exercício.

**• ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS:**

- Cópia do contrato de estágio; ou
- Contra cheque atualizado, com validade de até 03(três) meses contados a partir da data de publicação deste edital.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISÉLIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE TRABALHO E RENDA DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR**

Declaro para os devidos fins que não possuo vínculo formal de trabalho e minha atual condição de trabalho e renda é a seguinte:

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

卷一·序

**Assinatura do/a declarante  
(conforme documento de identificação)**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISÉLIA PINHEIRO - CEP 63115-500 -  
Crato - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES  
PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE 18 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante  
(conforme documento de identificação)

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL

(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaro que alugo minha residência, localizada na rua nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)).

Afirmo, ainda, que o aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus \_\_\_\_\_, está na condição de meu inquilino, pagando, mensalmente, o aluguel individual de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) com início em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ com previsão de término em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local e data)

---

Assinatura do (a) Locador (a)

**ANEXO V****TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do  
Curso \_\_\_\_\_ Matrícula Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº  
\_\_\_\_\_, por meio do presente termo me comprometo a apresentar  
ao IFCE campus \_\_\_\_\_ o contrato de locação de imóvel ou uma declaração do locador, no  
prazo de até 45 dias contados a partir do resultado do processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Local e Data)

---

Assinatura do/a declarante  
(conforme documento de identificação)

## ANEXO C - PARECER DO CEP - APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO - IF SERTÃO



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** O PROCESSO SELETIVO COMO BARREIRA NO ACESSO AO PROGRAMA DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO IFCE - CAMPUS CRATO: A PERSPECTIVA DE ESTUDANTES EXCLUÍDAS/OS E CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL

**Pesquisador:** REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 82490324.9.0000.8052

**Instituição Proponente:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTAO

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 7.160.391

#### Apresentação do Projeto:

1.

1.1 A equipe do projeto é composta pelos membros REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA e HERLON ALVES BEZERRA, foram cadastrado devidamente na Plataforma Brasil.

1.2 O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é o instrumento normativo que estabelece direitos para estudantes em situação de vulnerabilidade social das Universidades e Institutos Federais (IFs). Foi instituído pelo Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre a implantação das políticas de Assistência Estudantil no Brasil. A implementação desse programa corroborou para a ampliação da histórica atuação de Assistentes Sociais na

área da educação, em particular nas instituições da Educação Federal. No âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), o PNAES ganha uma de suas efetivações no Programa de Auxílios Estudantis (PAE), Resolução nº 24/2023 - CONSUP/IFCE, previsto na Política de Assistência Estudantil do IFCE, Resolução nº 24/2015 - CONSUP/IFCE. Com esta pesquisa, pretendo contribuir para o desenvolvimento de um processo seletivo do PAE capaz de garantir acesso a estudantes em vulnerabilidade social ao invés de se fazer uma barreira para tal, condição na qual o pressuponho atualmente. Para isso, realizarei a escuta de

**Endereço:** Rua Aristarco Lopes, 240, 2º andar, sala 46.

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 56.302-100

**UF:** PE

**Município:** PETROLINA

**Telefone:** (87)2101-2364

**E-mail:** cep@ifsertao-pe.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO - IF SERTÃO



Continuação do Parecer: 7.160.391

estudantes excluídas/os do Programa. Tomarei como foco de minha escuta investigativa as dificuldades que essas/es estudantes afirmam terem experimentado em suas tentativas de acesso. A pesquisa assumirá natureza social e qualitativa e fará uso, para o desenvolvimento de suas informações, da pesquisa bibliográfica e documental, da observação participante e da entrevista semi-estruturada (Minayo, 2009, 2014). Parto, aqui, de duas hipóteses de trabalho. A primeira, a burocratização tecnocrática no processo seletivo do PAE via Sistema Informatizado de Assistência Estudantil (SISAE) impede, de modo direto, que os estudantes em situação de vulnerabilidade social tenham acesso, uma vez que os exclui seja por sequer conseguirem inscrever-se, seja por terem suas inscrições indeferidas em função da apresentação de documentação incompletos ou incorretos. De acordo com a segunda hipótese, a formação e prática das/os Assistentes Sociais (Guerra, 2011) as/os mune, desde que comprometidas com uma perspectiva críticodialética e emancipatória, de contribuições analítico-metodológicas capazes de contribuir para o desenvolvimento de um processo seletivo que supere a condição de barreira técnico-burocrática e se faça facilitador de acesso a direitos para estudantes da Educação, Profissional e Tecnológica (EPT). Desse modo, proponho como produto final desta investigação um Guia explicativo para elaboração de processos seletivos de editais de auxílios estudantis que visem facilitar o acesso das/dos estudantes em vulnerabilidade social na EPT.

1.3 O projeto submetido é de natureza de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - Polo IFSERTÃOPE, Campus Salgueiro.

1.4 O projeto apresenta todos os itens necessários à análise ética.

**Objetivo da Pesquisa:**

2. Os objetivos descritos pela pesquisadora são:

2.1 Objetivo Primário:

- Propor um processo seletivo para o PAE do IFCE - Campus Crato que funcione como facilitador de acesso de estudantes em vulnerabilidade socioeconómica aos auxílios estudantis.

2.2 Objetivo Secundário:

1- Apresentar as finalidades e procedimentos que atualmente constituem, oficialmente, o

**Endereço:** Rua Aristarco Lopes, 240, 2º andar, sala 46.

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 56.302-100

**UF:** PE

**Município:** PETROLINA

**Telefone:** (87)2101-2364

**E-mail:** cep@ifsertao-pe.edu.br

**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO - IF SERTÃO**



Continuação do Parecer: 7.160.391

- processo seletivo de acesso ao PAE do IFCE - Campus Crato;
- 2- Evidenciar as características do processo seletivo vigente que, a partir da perspectiva das/os estudantes dele excluídas/os, acabam por fazê-lo funcionar como uma barreira tecnoburocrática antes que como um facilitador de acesso a seus direitos;
- 3- Analisar, a partir dos princípios que orientam a formação e prática crítico-dialética e emancipatória das/os Assistentes Sociais, o atual funcionamento do processo seletivo em observação;
- 4- Elaborar um Guia explicativo para subsidiar o desenvolvimento de processos seletivos de editais de auxílios estudantis que visem facilitar o acesso das/dos estudantes em vulnerabilidade social na EPT.

2.3 Os objetivos de pesquisa são claros, estão alinhados com a metodologia proposta, são exequíveis dentro do cronograma atualizado.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

3.

3.1 Os riscos descritos pela pesquisadora são:

"A pesquisa será executada com a adoção de medidas de precaução e proteção visando minimizar os possíveis riscos, não gerando prejuízos aos participantes. Assim, os riscos da pesquisa são de grau mínimo, podendo ser de origem emocional, intelectual e psicológica, como constrangimento e desconforto dos participantes ao responderem às perguntas da entrevista. Para tanto, será mantido sigilo absoluto e garantida a confidencialidade e privacidade. Além disso, a participação será voluntária e o participante poderá desistir a qualquer momento. Ainda sobre os riscos, ressaltamos que serão adotados critérios de prevenção anteriores à abordagem aos sujeitos, bem como de mitigação durante e posterior à abordagem aos sujeitos, a fim de evitar danos aos participantes ou atenuar seus efeitos. Para tanto, evitaremos a ocorrência de danos

à integridade dos participantes de pesquisa em todas as suas dimensões. Dessa forma, observando o previsto na Resolução CNS nº 510 de 7 de abril de 2016 e considerando que o nosso projeto de pesquisa se estabelece em Ciências Humanas e Sociais, reconhecemos que os procedimentos metodológicos devem minimizar a ocorrência de danos ao participante.

Todavia, a nossa pesquisa se configura como um estudo retrospectivo, de risco mínimo, pois não realizam nenhuma intervenção ou modificação intencional nas variáveis fisiológicas,

**Endereço:** Rua Aristarco Lopes, 240, 2º andar, sala 46.

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 56.302-100

**UF:** PE

**Município:** PETROLINA

**Telefone:** (87)2101-2364

**E-mail:** cep@ifsertao-pe.edu.br

**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO - IF SERTÃO**



Continuação do Parecer: 7.160.391

psicológicas ou sociais dos participantes de pesquisa. Como critério de prevenção, iremos minimizar desconfortos, deixar claro para o participante que ele não será identificado, garantindo local reservado e liberdade para não responder questões que o mesmo julgar constrangedoras. Durante e posterior à abordagem aos sujeitos, buscaremos minimizar o risco de estresse, cansaço ou aborrecimento ao responder às perguntas, desconforto, constrangimento, alterações na autoestima, medo, vergonha, e constrangimento ao responder o instrumento de coleta de dados (entrevista) e quebra de sigilo. Por fim, elucidamos que serão descritos claramente os procedimentos a que os participantes estarão submetidos. Além de que já está previsto no TCLE. No caso de ocorrência e efeitos de condições adversas que possam causar danos ao participante, serão tomadas providências e cautelas a serem empregadas para evitar e/ou reduzir os danos. Ademais o participante será informado que ele terá atendimento médico adequado em caso de acidente ou mal-estar, também, poderá ter acesso a atendimento psicológico, se necessário. Temos ciência que esses atendimentos deverão ser custeados pela equipe de pesquisa, não devendo sobrecarregar o SUS."

**3.2 Os benefícios apresentados são:**

"Os benefícios da pesquisa serão percebidos na contribuição para a produção científica e experiências de trabalho que privilegiem o desenvolvimento de processos seletivos para os Programas de Assistência Estudantil da EPT que funcionem como facilitador de acesso de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica aos auxílios estudantis previstos no PNAES. Assim, antevemos impactos sociais com a realização dessa pesquisa, pois com as proposições desse estudo, esperamos que os auxílios estudantis sejam acessados pelos estudantes que mais necessitam dessa política pública para permanecerem em seus cursos."

**3.3 A avaliação dos riscos e benefícios estão delineados na metodologia do projeto atualizado.**

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

4. O projeto apresenta os seguintes itens necessários para a análise ética: tema, objeto da pesquisa, relevância social, local de realização da pesquisa, população a ser estudada, garantias éticas aos participantes da pesquisa, método a ser utilizado, cronograma, orçamento, critérios de inclusão dos participantes na pesquisa e divulgação dos resultados do estudo.

**Endereço:** Rua Aristarco Lopes, 240, 2º andar, sala 46.

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 56.302-100

**UF:** PE

**Município:** PETROLINA

**Telefone:** (87)2101-2364

**E-mail:** cep@ifsertao-pe.edu.br

**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO - IF SERTÃO**



Continuação do Parecer: 7.160.391

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

5. O projeto apresenta todos os termos obrigatórios, a saber: TCLE, Termo de Assentimento, de Sigilo e de Compromisso, Folha de rosto, Carta de Anuência, Autorização de uso de Imagem e Som de Voz e Declaração de Uso de Dados.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

7.

- No que concerne aos aspectos éticos o projeto foi APROVADO por estar apto e adequado para sua execução.

- O(a) pesquisador(a) deve atentar-se ao prazo para o envio do relatório parcial e/ou final das atividades desenvolvidas (12 meses a partir da data de aprovação do parecer consubstanciado do CEP), quando deverá anexar na Plataforma Brasil um exemplar preenchido digitalizado de cada termo (TCLE, TCLE para Pais/Responsáveis e/ou TALE, conforme o caso), além de uma declaração que afirma que todos os demais termos foram encaminhados. (Ver modelo no site do CEP IF Sertão-PE);

- Deve-se informar ao CEP, a qualquer tempo, a existência de mudanças no projeto (metodologia, cronograma, dentre outros aspectos), caso tenha implicação ética em sua execução;

- Recomenda-se procurar o CEP para tirar quaisquer dúvidas em relação aos aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos ou demais informações que necessite.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJECTO_2333657.pdf	09/10/2024 17:59:12		Aceito
Outros	CartarespostaaoCEP.pdf	09/10/2024 17:57:41	REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA	Aceito

**Endereço:** Rua Aristarco Lopes, 240, 2º andar, sala 46.

**Bairro:** CENTRO

**CEP:** 56.302-100

**UF:** PE

**Município:** PETROLINA

**Telefone:** (87)2101-2364

**E-mail:** cep@ifsertao-pe.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO - IF SERTÃO



Continuação do Parecer: 7.160.391

Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projetodepesquisacep.pdf	09/10/2024 17:55:29	REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA	Aceito
Outros	Autorizacaousadedados.pdf	09/10/2024 17:54:07	REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA	Aceito
Outros	Cartadeanuenciaatual.pdf	09/10/2024 17:53:24	REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA	Aceito
Outros	termoimagemesom.pdf	09/10/2024 17:49:28	REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcle.pdf	09/10/2024 17:39:53	REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tclepaiserresponsaveis.docx	20/05/2024 16:27:36	REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termodeassentiemntomenoresdeidadec ep.docx	13/05/2024 10:27:22	REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	termodecompromissosigilo.pdf	03/05/2024 12:20:15	REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA	Aceito
Folha de Rosto	folharostoregiane.pdf	03/05/2024 12:12:27	REGIANE SILVA PIMENTA FEITOSA	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

PETROLINA, 15 de Outubro de 2024

Assinado por:  
**LUIS CARLOS PITA DE ALMEIDA**  
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, 2º andar, sala 46.  
Bairro: CENTRO CEP: 56.302-100  
UF: PE Município: PETROLINA  
Telefone: (87)2101-2364 E-mail: cep@ifsertao-pe.edu.br

Página 06 de 06